Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 02
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000

TERMO DE ABERTURA

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, procedi à abertura do anexo 139 à fl 2.

Eu, [illegible] da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

139 404

LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/08/2014 - AUTOATENDIMENTO - 18.02.07
3572603572 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 59.770-8

FAVORECIDO: GLOBAL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 00.278.017/0001-05
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 25/08/2014
==========
DOCUMENTO: 082506
AUTENTICACAO SISBB: A.65C.EE1.044.540.D37

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 3
PROTOCOLO

Transação efetuada com sucesso por: J9272574 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

GLOBAL
TÁXI AÉREO

GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: +55 (11) 5070-6000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - I.E.: 114.954.313.113
CCM: 2.528.764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
Site: www.globaltaxiaereo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

404

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 10320
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 5353

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 010982

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
91900-050
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F.): 20.570.274/0001-23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 4

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 21/08/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
	TOTAIS			320.000,00

GLOBAL
TÁXI AÉREO

Bradesco . 237
Ag. 3380 - 4
C/C - 59770 - 8

OBSERVAÇÕES:
VENCIMENTO: 25/08/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.555.764/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 1.000 X 5 - NUM. 010.001 A 011.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 540163117514 DE 19/02/2014

PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº:
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.555.764/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 1.000 X 5 - NUM. 010.001 A 011.000 - NOTA FISCAL DE

OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FORAM PRESTADOS POR GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA	NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7 SÉRIE ÚNICA Nº 10320
21/08/2014		

404

Avenida.:Jurandir,856

04072-000-São Paulo-SP
BRASIL
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 5

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
10320	320.000,00	25/08/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**3380-4**
CONTA CORRENTE:	**59770-8**
FAVORECIDO:	**GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ:	**00.278.017/0001-05**

968

LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 19.41.57
3572603572 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 59.770-8

FAVORECIDO: GLOBAL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 00.278.017/0001-05
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 16/09/2014

DOCUMENTO: 091606
AUTENTICACAO SISBB: 0.751.B13.7AE.9F1.B9E

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 6
PROTOCOLO

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33T161614144944027
16/09/2014 16:56:33

Debitado		
Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3380	AG.EMP.BERRINI-USP
Conta corrente (com DV)	597708	
CNPJ	00.276.017/0001-05	
Nome favorecido	GLOBAL TAXI AEREO LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	91.606	
Valor	320.000,00	
Data transferência	16/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	0751B137AE9F1B9E	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 7
CPAD/SJD

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GLOBAL
TÁXI AÉREO

GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: +55 (11) 5070-6000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - I.E.: 114.954.313.113
CCM: 2.528.764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
Site: www.globaltaxiaereo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

960

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 10418
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 5351

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 011085

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ/(M.F.): 20.570.274/0001-23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
OPADT SJD

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 09/09/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
	TOTAIS			320.000,00

GLOBAL
TÁXI

OBSERVAÇÕES:
VENCIMENTO: 10/09/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.295 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.764/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 3.000 X 5 - NUM. 011.001 A 014.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 553822536314 DE 22/07/2014

OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FORAM PRESTADOS POR GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA	NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7 SÉRIE ÚNICA Nº
09/09/2014	JOÃO J. MARTINS	10418

Receita Federal

968

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls 9 CPAD/SJD

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.278.017/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/10/1994

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURANDIR	**856**	**AEROPORTO DE CONGONHAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.072-000	**CONGONHAS**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2014** às **18:47:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/09/2014

968

Avenida.:Jurandir,856

04072-000-São Paulo-SP
BRASIL
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 10

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

NO.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
10418	320.000,00	10/09/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**3380-4**
CONTA CORRENTE:	**59770-8**
FAVORECIDO:	**GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ:	**00.278.017/0001-05**

1192

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.13.31
3572603572 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 59.770-8

FAVORECIDO: GLOBAL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 00.278.017/0001-05
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 26/09/2014
==========
DOCUMENTO: 092602
AUTENTICACAO SISBB: 6.DA7.CD4.C40.570.7C8

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 11
CPAD1/SJD

1192

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33P261611145674009
26/09/2014 16:18:45

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3380	AG.EMP.BERRINI-USP
Conta corrente (com DV)	597708	
CNPJ	00.278.017/0001-05	
Nome favorecido	GLOBAL TAXI AEREO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	92.602
Valor	320.000,00
Data transferência	26/09/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6DA7CD4C405707C8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 12
PROTOCOLO

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GLOBAL
TÁXI AÉREO

GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: +55 (11) 5070-6000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - I.E.: 114.954.313.113
CCM: 2.528.764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
Site: www.globaltaxiaereo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1192

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 10490

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans

CÓDIGO: 5351

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
011157

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 13
0743/15.0

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA BAIRRO:

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE CEP: 91900-050 U.F.: RS

INSCR. ESTADUAL: CNPJ(M.F.): 90.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 23/09/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
	TOTAIS			320.000,00

OBSERVAÇÕES:
EMBARCAMENTO: 25/09/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:

PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.295 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-3 - I. MUN. 10000454-6 - 3.000 X 5 - NUM. 011.001 A 014.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 553922534314 DE 22/07/2014

GLOBAL
TÁXI AÉREO

GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: +55 (11) 5070-6000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - I.E.: 114.954.313.113
CCM: 2.528.764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
Site: www.globaltaxiaereo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1192

3ª VIA - FISCO DESTINO

Nº 10490
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 5351

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
011157

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 603 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F.): 20.570.274/0001-23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 14
OPADI/SJD

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 23/09/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
	TOTAIS			320.000,00

OBSERVAÇÕES:
VENCIMENTO: 25/09/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.265 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 3.000 X 5 - NUM. 011.001 A 014.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 553822536314 DE 22/07/2014

OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FORAM PRESTADOS POR GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA	NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7 SÉRIE ÚNICA Nº 10490
24/09/14		

1192

Avenida.:Jurandir,856

04072-000-São Paulo-SP
BRASIL
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 15

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
10490	320.000,00	25/09/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**3380-4**
CONTA CORRENTE:	**59770-8**
FAVORECIDO:	**GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ:	**00.278.017/0001-05**

Receita Federal

1192

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 16
OPADI/SJD

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.278.017/0001-05
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
25/10/1994

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURANDIR	**856**	**AEROPORTO DE CONGONHAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.072-000	**CONGONHAS**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/09/2014** às **11:42:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/09/2014

1552

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 19.19.19
3572603572 SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 59.770-8

FAVORECIDO: GLOBAL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 00.278.017/0001-05
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 02/10/2014

DOCUMENTO: 100203
AUTENTICACAO SISBB: C.3DF.CF2.ED4.212.C96

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 17
ASJUR/TSJD

GLOBAL
TÁXI AÉREO

GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: +55 (11) 5070-6000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - I.E.: 114.954.313.113
CCM: 2.528.764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
Site: www.globaltaxiaereo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1552

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 1552
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 6351

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 011204

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 18
PROCESSO

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE CEP: 91900-050 U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL: CNPJ(M.F.): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 30/09/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
	TOTAIS			320.000,00

OBSERVAÇÕES:

VENCIMENTO: 30/09/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-8 - I. MUN. 1000945-8 - 5.000 X 3 - NUM. 011.001 A 014.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 563225363314 DE 22/07/2014

1552

Avenida. Jurandir,856

04072-000-São Paulo-SP
BRASIL
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 19

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
10532	320.000,00	30/09/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**3380-4**
CONTA CORRENTE:	**59770-8**
FAVORECIDO:	**GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ:	**00.278.017/0001-05**

Receita Federal

1552

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 20
CPADI/SJD

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.278.017/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/10/1994

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURANDIR	**856**	**AEROPORTO DE CONGONHAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.072-000	**CONGONHAS**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/10/2014** às **10:48:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/10/2014

1659

LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 19.18.58
3572603572 SEGUNDA VIA 0026
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 59.770-8

FAVORECIDO: GLOBAL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 00.278.017/0001-05
VALOR: R$ 8.323,83
DEBITO EM: 03/10/2014

DOCUMENTO: 100337
AUTENTICACAO SISBB: 0.F2E.7C7.E6E.663.B05

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 21
OPADI/SJD

1659

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33N031604263149008
03/10/2014 16:18:51

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	*131303-7*	*DILMA PRES DOACOES 2014*

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3380	AG.EMP.BERRINI-USP
Conta corrente (com DV)	597708	
CNPJ	00.278.017/0001-05	
Nome favorecido	GLOBAL TAXI AEREO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.337
Valor	8.323,83
Data transferência	03/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	0F2E7C7E6E663B05

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 22
CPADI/SJD

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GLOBAL TÁXI AÉREO

GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: +55 (11) 5070-6000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - I.E.: 114.954.313.113
CCM: 2.528.764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
Site: www.globaltaxiaereo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1659

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 10568
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 5357

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
011246

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 23
ASSESSORIA

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 03/10/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	REF. FRETAMENT(FRETAM	8.323,83		8.323,83
	TOTAIS			8.323,83

OBSERVAÇÕES:
ENCIMENTO: 03/10/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	8.323,83

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.286 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.569-5 - I. MUNI. 1000045-5 - 3.000 X 6 - NUM. 011.001 A 014.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 553822536314 DE 22/07/2014

GLOBAL
TÁXI AÉREO

GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: +55 (11) 5070-6000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - I.E.: 114.954.313.113
CCM: 2.528.764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
Site: www.globaltaxiaereo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1659

3ª VIA - FISCO DESTINO

Nº 10588
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 5357

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
011246

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA, , 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F): 20.570.274/0001-23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
24
UNIDADE

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 03/10/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	REF. FRETAMENTO(FRETAM	8.323,83		8.323,83
	TOTAIS			8.323,83

OBSERVAÇÕES:
VENCIMENTO: 03/10/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	P$ 0,00	8.323,83

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.855.794/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1900045-6 - 3.000 X 5 - NUM. 011.001 A 014.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 55362536314 DE 22/07/2014

OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FORAM PRESTADOS POR GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA	NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7 SÉRIE ÚNICA Nº
03/10/2014	JOÃO	10588

1659

Avenida.:Jurandir,856

04072-000-São Paulo-SP
BRASIl
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 25

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
10568	8.323,83	03/10/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**3380-4**
CONTA CORRENTE:	**59770-8**
FAVORECIDO:	**GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ:	**00.278.017/0001-05**

1945

Emissão de comprovantes

A33G201708671935010
20/10/2014 17:27:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 17.27.28
3572603572 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 59.770-8

FAVORECIDO: GLOBAL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 00.278.017/0001-05
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 20/10/2014

DOCUMENTO: 102001
AUTENTICACAO SISBB: 5.F3F.BJD.DD3.B06.B35

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 26
ASSINATURA

1965

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33K201607465391012
20/10/2014 16:34:08

Debitado		
Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3380	AG.EMP.BERRINI-USP
Conta corrente (com DV)	597708	
CNPJ	00.278.017/0001-05	
Nome favorecido	GLOBAL TAXI AEREO LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	102.001	
Valor	320.000,00	
Data transferência	20/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	5F3FB3DDD3B06B35	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 27
PROCESSO

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GLOBAL
TÁXI AÉREO

GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: +55 (11) 5070-6000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - I.E.: 114.954.313.113
CCM: 2.528.764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
Site: www.globaltaxiaereo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1945

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 10658

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 011342

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRA

CÓDIGO: 5350

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 280
DP/DF/SJD

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA BAIRRO:

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE CEP: 91900-050 U.F.: RS

INSCR. ESTADUAL: CNPJ(M.F): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 20/10/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
	TOTAIS			320.000,00

OBSERVAÇÕES:

VENCIMENTO: 20/10/2014

SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-6

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:

PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.794/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 10000454 - 3.000 X 5 - NUM. 011.001 A 014.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 553822536314 DE 22/07/2014

1945

Avenida.:Jurandir,856

04072-000-São Paulo-SP
BRASIl
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 29

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
10658	320.000,00	20/10/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**3380-4**
CONTA CORRENTE:	**59770-8**
FAVORECIDO:	***GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.***
CNPJ:	**00.278.017/0001-05**

1945

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 30
CP/ADJ/SJD

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.278.017/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/10/1994

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURANDIR	**856**	**AEROPORTO DE CONGONHAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.072-000	**CONGONHAS**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/10/2014** às **14:46:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/10/2014

2267

LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 13.26.48
3572603572 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 59.770-8

FAVORECIDO: GLOBAL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 00.278.017/0001-05
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 23/10/2014
==========
DOCUMENTO: 102326
AUTENTICACAO SISBB: 8.26D.EA1.DA2.97B.530

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 31
CPADI/SJD

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33T231438856163024
23/10/2014 15:14:29

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3380	AG.EMP.BERRINI-USP
Conta corrente (com DV)	597708	
CNPJ	00.278.017/0001-05	
Nome favorecido	GLOBAL TAXI AEREO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	102.326
Valor	320.000,00
Data transferência	23/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	826DEA1DA2978530

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 32
OPACITSJD

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GLOBAL
TÁXI AÉREO

GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: +55 (11) 5070-6000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - I.E.: 114.954.313.113
CCM: 2.528.764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
Site: www.globaltaxiaereo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

2162

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

CÓDIGO: 6357 Prestação de serviço de vans

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 011382

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 33
ASSISTÊNCIA

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ/(MF): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 23/10/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
				320.000,00
	TOTAIS			

VENCIMENTO: 23/10/2014

SUSPENSÃO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

OBSERVAÇÕES:

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:

PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-8 - 3.000 X 5 - NUM. 011.001 A 014.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 5538225361 14 DE 22/07/2014

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls 34

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.278.017/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/10/1994

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURANDIR	**856**	**AEROPORTO DE CONGONHAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.072-000	**CONGONHAS**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/10/2014** às **13:21:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/10/2014

Avenida.:Jurandir,856

04072-000-São Paulo-SP
BRASIL
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 35

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
10695	320.000,00	23/10/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**3380-4**
CONTA CORRENTE:	**59770-8**
FAVORECIDO:	**GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ:	**00.278.017/0001-05**

2574

LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.05.02
3572603572 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 59.770-8

FAVORECIDO: GLOBAL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 00.278.017/0001-05
VALOR: R$ 48.600,00
DEBITO EM: 29/10/2014

DOCUMENTO: 102903
AUTENTICACAO SISBB: B.278.38E.F4E.96A.B30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 36
CPAD/SJD

GLOBAL
TÁXI AÉREO

GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: +55 (11) 5070-6000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - I.E.: 114.954.313.113
CCM: 2.528.764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
Site: www.globaltaxiaereo.com.br

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

2574

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 10728

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans

CÓDIGO: 6557

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
011418

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 37
DPADF/STJD

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ/M.F.: 90.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 24/10/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	REF. FRETAMENTO	48.600,00		48.600,00
	TOTAIS			48.600,00

OBSERVAÇÕES:
VENCIMENTO: 25/10/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-6

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	48.600,00

VEÍCULO MARCA:
MODELO:
ANO:
PLACA:
CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº:
U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.653.794/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 3.000 X 5 - NUM. 011.001 A 014.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 553822536314 DE 22/07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls. 38

CONFIDENCIAL

2514

Avenida.:Jurandir,856

04072-000-São Paulo-SP
BRASIL
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 39

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
10728	48.600,00	26/10/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**3380-4**
CONTA CORRENTE:	**59770-8**
FAVORECIDO:	**GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ:	**00.278.017/0001-05**

2574

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 40
CPADI/SJD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.278.017/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/10/1994

NOME EMPRESARIAL
GLOBAL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURANDIR	**856**	**AEROPORTO DE CONGONHAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.072-000	**CONGONHAS**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/10/2014** às **10:07:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/10/2014

206

A33V011618387636023
01/08/2014 16:45:50

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

Debitado		
Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2372	PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
Conta corrente (com DV)	5215	
CNPJ	02.173.634/0001-71	
Nome favorecido	PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	80.103	
Valor	60.000,00	
Data transferência	01/08/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	5D40C911C3D12D91	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 41
ASSESSORIA

Transação efetuada com sucesso por: J9272574 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

lançado 2

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

Aeroporto Internacional de Brasília,26

71608-970-Brasília-DF
BRASIL
Fone: +55 11 5097-9530
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 5097-9530
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: [illegible]

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA.
AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
SETOR DE HANGARES - LT 26 - SALA 12 - LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP. 71608-970
TELEFONE: (61) 3365-1420 - SP (11) 5070-6000 RAMAL 6033
CNPJ: 02.173.634/0001-71 - CF/DF: 07.378.709/001-30
PROCON/DF - SCS Qd. 08 - Ed. Venâncio, 2000 - Bl. B-60 - 2º Andar - Sala 240 - CEP: 70333-900 - Fone: 151- Brasília - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

206

1ª VIA - DESTINATÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 42
CPADI/SJD

Nº
NATUREZA DA OPERAÇÃO:
CÓDIGO: Prestação de serviço de trans

Nº DE CONTROLE DO FORMULARIO
000846

USUÁRIO:
ENDEREÇO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
BAIRRO:
MUNICÍPIO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
CEP: 91900-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL: PORTO ALEGRE
CNPJ(M.F): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:
DATA DA EMISSÃO: 01/08/2014

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	REF FRETAMENT(FRETAM Emb: 01/08/2014	60.000,00		60.000,00
	TOTAIS			60.000,00

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

OBSERVAÇÕES

VENCIMENTO: 01/08/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1500-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	60.000,00

VEÍCULO MARCA:
MODELO:
ANO:
PLACA:
CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº:
U.F.:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.265 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - L EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 500 X 5 - NUM. 000.501 A 001.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE U AIDF Nº 1-111-16539/2012 DE 11/09/2012 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO 11/09/2013

409

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33H261603024522067
26/08/2014 16:48:09

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

LANÇADO

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2372	PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
Conta corrente (com DV)	5215	
CNPJ	02.173.634/0001-71	
Nome favorecido	PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	82.602
Valor	60.000,00
Data transferência	26/08/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1AC96B6128852DDD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 43.
OFÍCIO

Transação efetuada com sucesso por: J9272574 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
SETOR DE HANGARES - LT 26 - SALA 12 - LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP. 71608-970
TELEFONE: (61) 3365-1420 - SP (11) 5070-6000 RAMAL 6033
CNPJ: 02.173.634/0001-71 - CF/DF: 07.378.709/001-30

PROCON/DF - SCS Qd. 08 - Ed. Venâncio, 2000 - Bl. B-60 - 2º Andar - Sala 240 - CEP: 70333-900 - Fone: 151 - Brasília - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7

SÉRIE ÚNICA

(409)

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 711

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans

CÓDIGO: 6353

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 000857

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 44
PROCESSO

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA BAIRRO:

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE CEP: 91900-050 U.F.: RS

INSCR. ESTADUAL: CNPJ(M.F.): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 21/08/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	60.000,00	60.000,00	
	TOTAIS			60.000,00

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

Bradesco. 237
AG. 2372-8
CC - 521-5

OBSERVAÇÕES

VENCIMENTO: 25/08/2014

SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-6

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	60.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:

PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.569-5 - I. MUN. 1000045-6 - 500 X 5 - NUM. 000.501 A 001.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE U AIDF Nº 1-111-16539/2012 DE 11/09/2012 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO 11/09/2013

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

Aeroporto Internacional de Brasília,26

71608-970-Brasília-DF
BRASIL
Fone: +55 11 5097-9530
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 5097-9530
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

409

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 45

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No. NOTA	VALOR	VENCIMENTO
711	60.000,00	25/08/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**2372-8**
CONTA CORRENTE:	**521-5**
FAVORECIDO:	**PASSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA**
CNPJ:	**02.173.634/0001-71**

Impresso por SAP Business One

970

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 19.41.58
3572603572 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2372-8 - PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
CONTA: 521-5

FAVORECIDO: PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 02.173.634/0001-71
VALOR: R$ 60.000,00
DEBITO EM: 16/09/2014
==========
DOCUMENTO: 091608
AUTENTICACAO SISBB: A.6E5.7C9.F67.D08.DDE

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 46
DPADF/SJD

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33T161614144944032
16/09/2014 16:58:47

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2372	PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
Conta corrente (com DV)	5215	
CNPJ	02.173.634/0001-71	
Nome favorecido	PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	91.608
Valor	60.000,00
Data transferência	16/09/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A6E57C9F67D08DDE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 47
PROTOCOLO

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
SETOR DE HANGARES - LT 26 - SALA 12 - LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP. 71608-970
TELEFONE: (61) 3365-1420 - SP (11) 5070-6000 RAMAL 6022
CNPJ: 02.173.634/0001-71 - CF/DF: 07.378.709/001-30

PROCON/DF - SCS Qd. 08 - Ed. Venâncio, 2000 - Bl. B-60 - 2º Andar - Sala 240 - CEP: 70333-900 - Fone: 151- Brasília - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
970
SÉRIE ÚNICA

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº
NATUREZA DA OPERAÇÃO:
CÓDIGO: Prestação de serviço de trans

Nº DE CONTROLE DO FORMULARIO
001017

6351

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 48
DF/DF/SJD

USUÁRIO:
ENDEREÇO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE — BAIRRO:
MUNICÍPIO: AV COPACABANA, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA — CEP: 91900-050 — U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL: PORTO ALEGRE — CNPJ(M.F.): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:
DATA DA EMISSÃO: 09/09/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	60.000,00	60.000,00	
	TOTAIS			60.000,00

Pássaro Azul

OBSERVAÇÕES

VENCIMENTO: 10/09/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	60.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 1.000 X 5 - NUM. 001.001 A 002.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE U
AIDF Nº 1-112-02902/2014 DE 19/02/2014 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO 19/02/2015

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
SETOR DE HANGARES - LT 26 - SALA 12 - LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP. 71608-970
TELEFONE: (61) 3365-1420 - SP (11) 5070-6000 RAMAL 6022
CNPJ: 02.173.634/0001-71 - CF/DF: 07.378.709/001-30

PROCON/DF - SCS Qd. 08 - Ed. Venâncio, 2000 - Bl. B-60 - 2º Andar - Sala 240 - CEP: 70333-900 - Fone: 151- Brasília - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

970

3ª VIA - FISCO DESTINO

Nº
NATUREZA DA OPERAÇÃO:
CÓDIGO: 725
Prestação de serviço de trans

Nº DE CONTROLE DO FORMULARIO
001017

USUÁRIO:

[bb.com.br]

969

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 49
CPADI/SJD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 19.41.57
3572603572 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 24.479-1

FAVORECIDO: REALI TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 02.296.299/0001-07
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 16/09/2014

DOCUMENTO: 091607
AUTENTICACAO SISBB: C.814.227.2C9.985.06F

Receita Federal

970

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls 50

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.173.634/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/1997

NOME EMPRESARIAL
PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AER INT DE BRASILIA LOTE	**26**	**SALA 12 ST HANGARES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.608-900	**AEROPORTO**	**BRASILIA**	**DF**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2014** às **18:45:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/09/2014

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

Aeroporto Internacional de Brasília,26
71608-970-Brasília-DF
BRASIL
Fone: +55 11 5097-9530
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 5097-9530
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

970

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 51

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
728	60.000,00	10/09/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO **237**
AGÊNCIA: **2372-8**
CONTA CORRENTE: **521-5**
FAVORECIDO: **PASSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA**
CNPJ: **02.173.634/0001-71**

Impresso por SAP Business One

1191

Emissão de comprovantes

A33P290942335911021
29/09/2014 10:13:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.13.31
3572603572 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2372-8 - PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
CONTA: 521-5

FAVORECIDO: PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 02.173.634/0001-71
VALOR: R$ 60.000,00
DEBITO EM: 26/09/2014

DOCUMENTO: 092601
AUTENTICACAO SISBB: A.5C4.F19.200.D90.875

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 52
ASJUR

1191

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33P261611145674007
26/09/2014 16:17:45

Debitado		
Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2372	PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
Conta corrente (com DV)	5215	
CNPJ	02.173.634/0001-71	
Nome favorecido	PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	92.601	
Valor	60.000,00	
Data transferência	26/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	A5C4F19200D90875	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 53
DIREITO

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
SETOR DE HANGARES - LT 26 - SALA 12 - LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP. 71608-970
TELEFONE: (61) 3365-1420 - SP (11) 5070-6000 RAMAL 6022
CNPJ: 02.173.634/0001-71 - CF/DF: 07.378.709/001-30

PROCON/DF - SCS Qd. 08 - Ed. Venâncio, 2000 - Bl. B-60 - 2º Andar - Sala 240 - CEP: 70333-900 - Fone: 151- Brasília - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1191

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 773
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 5351

Nº DE CONTROLE DO FORMULARIO
001028

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 54
CPAZ/1500

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F.): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 23/09/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	60.000,00		60.000,00
	TOTAIS			60.000,00

Pássaro Azul

OBSERVAÇÕES
VENCIMENTO: 25/09/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	60.000,00

VEÍCULO MARCA:
MODELO:
ANO:
PLACA:
CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº:
U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 1.000 X 5 - NUM. 001.001 A 002.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE U AIDF Nº 1-112-02902/2014 DE 19/02/2014 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO 19/02/2015

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
SETOR DE HANGARES - LT 26 - SALA 12 - LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP. 71608-970
TELEFONE: (61) 3365-1420 - SP (11) 5070-6000 RAMAL 6022
CNPJ: 02.173.634/0001-71 - CF/DF: 07.378.709/001-30

PROCON/DF - SCS Qd. 09 - Ed. Venâncio, 2000 - Bl. B-60 - 2º Andar - Sala 240 - CEP: 70333-900 - Fone: 151- Brasília - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

3ª VIA - FISCO DESTINO

Nº 739
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 5351

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
001028

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F.): 20.570.274/0001-23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
55
OFICIAL

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	60.000,00	60.000,00	
	TOTAIS			60.000,00

Pássaro Azul

OBSERVAÇÕES
VENCIMENTO: 25/09/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-6

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	60.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-6 - I. MUN. 1000045-6 - 1.000 X 5 - NUM. 001.001 A 002.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE U
AIDF Nº 1-112-02902/2014 DE 19/02/2014 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO 19/02/2015

OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FORAM PRESTADOS POR PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA	NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7 SÉRIE ÚNICA Nº
24/09/14	JOÃO	739

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

Aeroporto Internacional de Brasília,26

71608-970-Brasília-DF
BRASIL
Fone: +55 11 5097-9530
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 5097-9530
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

1191

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 56

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
739	60.000,00	25/09/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO 237
AGÊNCIA: 2372-8
CONTA CORRENTE: 521-5
FAVORECIDO: PASSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA
CNPJ: 02.173.634/0001-71

Impresso por SAP Business One

Receita Federal

1191

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 57
OFICIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.173.634/0001-71
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
16/10/1997

NOME EMPRESARIAL
PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AER INT DE BRASILIA LOTE	**26**	**SALA 12 ST HANGARES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.608-900	**AEROPORTO**	**BRASILIA**	**DF**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/09/2014** às **11:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/09/2014

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

1887

A33H151216785135007
15/10/2014 12:41:42

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

LANÇADO

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2372	PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
Conta corrente (com DV)	5215	
CNPJ	02.173.634/0001-71	
Nome favorecido	PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	101.501	
Valor	320.000,00	
Data transferência	15/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	13715808C307F22C	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 58
ASSESSORIA

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
SETOR DE HANGARES - LT 26 - SALA 12 - LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP. 71608-970
TELEFONE: (61) 3365-1420 - SP (11) 5070-6000 RAMAL 6022
CNPJ: 02.173.634/0001-71 - CF/DF: 07.378.709/001-30

PROCON/DF - SCS Qd. 08 - Ed. Venâncio, 2000 - Bl. B-60 - 2º Ander. - Sala 240 - CEP: 70333-900 - Fone: 151- Brasília - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1887

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 745
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de frete
CÓDIGO: 5361

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
001035

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 59
ASSINATURA

USUÁRIO: [redacted]
ENDEREÇO: [redacted] BAIRRO:
MUNICÍPIO: [redacted] UF:
INSCR. ESTADUAL: CNPJ(M.F.): 20.670.274/0001-28

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 10/10/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT.003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
			TOTAIS	320.000,00

VENCIMENTO: 14/10/2014
SUSPENSÃO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-0

OBSERVAÇÕES

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 1.000 X 5 - NUM. 001.001 A 002.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE U
AIDF Nº 1-112-02902/2014 DE 18/02/2014 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO 19/02/2015

Receita Federal

1887

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 60
OFICIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.173.634/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/1997

NOME EMPRESARIAL
PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AER INT DE BRASILIA LOTE	**26**	**SALA 12 ST HANGARES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.608-900	**AEROPORTO**	**BRASILIA**	**DF**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/10/2014** às **10:52:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/10/2014

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

1887

Aeroporto Internacional de Brasília,26
71608-970-Brasília-DF
BRASIL
Fone: +55 11 5097-9530
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 5097-9530
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 61

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
745	320.000,00	14/10/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**2372-8**
CONTA CORRENTE:	**521-5**
FAVORECIDO:	**PASSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA**
CNPJ:	**02.173.634/0001-71**

Impresso por SAP Business One

Emissão de comprovantes

1930

A33T171821394936009
17/10/2014 18:50:29

LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 18.50.28
3572603572 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2372-8 - PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
CONTA: 521-5

FAVORECIDO: PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 02.173.634/0001-71
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 17/10/2014

DOCUMENTO: 101701
AUTENTICACAO SISBB: C.1EC.BF1.431.BBB.77C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 62
CPAD/SJD

1630

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33V171506013156030
17/10/2014 16:22:02

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2372	PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
Conta corrente (com DV)	5215	
CNPJ	02.173.634/0001-71	
Nome favorecido	PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	101.701
Valor	320.000,00
Data transferência	17/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C1ECBF1431BBB77C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 63
CPAD/TSJD

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
SETOR DE HANGARES - LT 26 - SALA 12 - LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP. 71608-970
TELEFONE: (61) 3365-1420 - SP (11) 5070-6000 RAMAL 6022
CNPJ: 02.173.634/0001-71 - CF/DF: 07.378.709/001-30

PROCON/DF - SCS Qd. 08 - Ed. Venâncio, 2000 - Bl. B-60 - 2º Andar - Sala 240 - CEP: 70333-900 - Fone: 151- Brasília - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 746
NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRA
CÓDIGO: 6360

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
001038

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 64
DF/DF/SJD

USUÁRIO: ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA, 1206 - APARTAMENTO 603 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-060
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F.): 20.670.274/0001-23

PERCURSO:
DATA DA EMISSÃO: 19/02/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
				320.000,00
	TOTAIS			

BRADESCO
AG. 2372-8
CC. 521-5

[redacted] CONFORME ADI 1600-8

OBSERVAÇÕES

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 1.000 X 5 - NUM. 001.001 A 002.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE U AIDF Nº 1-112-02902/2014 DE 19/02/2014 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO 19/02/2015

1930

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

Aeroporto Internacional de Brasília,26
71608-970-Brasília-DF
BRASIL
Fone: +55 11 5097-9530
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 5097-9530
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 65

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
746	320.000,00	17/10/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**2372-8**
CONTA CORRENTE:	**521-5**
FAVORECIDO:	**PASSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA**
CNPJ:	**02.173.634/0001-71**

Impresso por SAP Business One

Receita Federal

1230

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 66
DESENTRANHADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.173.634/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/1997

NOME EMPRESARIAL
PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AER INT DE BRASILIA LOTE	**26**	**SALA 12 ST HANGARES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.608-900	**AEROPORTO**	**BRASILIA**	**DF**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/10/2014** às **10:31:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/10/2014

1946

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 17.27.28
3572603572 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2372-8 - PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
CONTA: 521-5

FAVORECIDO: PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 02.173.634/0001-71
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 20/10/2014

DOCUMENTO: 102002
AUTENTICACAO SISBB: 6.895.269.0F6.C83.CE2

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 67
CPI/DF/SJD

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33K201607465391015
20/10/2014 16:36:56

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2372	PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
Conta corrente (com DV)	5215	
CNPJ	02.173.634/0001-71	
Nome favorecido	PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	102.002
Valor	320.000,00
Data transferência	20/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	68952690F6C83CE2

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 68
CPAD/TSE

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
SETOR DE HANGARES - LT 26 - SALA 12 - LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP. 71608-970
TELEFONE: (61) 3365-1420 - SP (11) 5070-6000 RAMAL 6022
CNPJ: 02.173.634/0001-71 - CF/DF: 07.378.709/001-30

PROCON/DF - SCS Qd. 08 - Ed. Venâncio, 2000 - Bl. B-60 - 2º Andar - Sala 240 - CEP: 70333-900 - Fone: 151- Brasília - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1946

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 748
NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRA
CÓDIGO: 5350

Nº DE CONTROLE DO FORMULARIO: 001040

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 69
ORIGINAL

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE CEP: 91900-050 U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL: CNPJ(M.F): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 20/10/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
	TOTAIS			320.000,00

OBSERVAÇÕES
EMBARCAMENTO: 20/10/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-6 - I. MUN. 1000045-6 - 1.000 X 5 - NUM. 001.001 A 002.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE U
AIDF Nº 1-112-02902/2014 DE 19/02/2014 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO 19/02/2015

1046

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

Aeroporto Internacional de Brasília,26
71608-970-Brasília-DF
BRASIL
Fone: +55 11 5097-9530
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 5097-9530
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 70

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
748	320.000,00	20/10/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**2372-8**
CONTA CORRENTE:	**521-5**
FAVORECIDO:	**PASSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA**
CNPJ:	**02.173.634/0001-71**

Impresso por SAP Business One

Receita Federal

1946

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls 71 ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.173.634/0001-71
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
16/10/1997

NOME EMPRESARIAL
PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AER INT DE BRASILIA LOTE	**26**	**SALA 12 ST HANGARES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.608-900	**AEROPORTO**	**BRASILIA**	**DF**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/10/2014** às **14:46:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/10/2014

2269 LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 13.26.48
3572603572 SEGUNDA VIA 0009
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2372-8 - PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
CONTA: 521-5

FAVORECIDO: PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 02.173.634/0001-71
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 23/10/2014

DOCUMENTO: 102327
AUTENTICACAO SISBB: A.ECE.1F8.858.B5D.A5E

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 72
CPAD/TSE

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33T231438856163026
23/10/2014 15:15:23

Debitado		
Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2372	PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
Conta corrente (com DV)	5215	
CNPJ	02.173.634/0001-71	
Nome favorecido	PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	102.327	
Valor	320.000,00	
Data transferência	23/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	AECE1F8858B5DA5E	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 73
PROCESSO

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

![Pássaro Azul Táxi Aéreo]

PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
SETOR DE HANGARES - LT 26 - SALA 12 - LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP. 71608-970
TELEFONE: (61) 3365-1420 - SP (11) 5070-6000 RAMAL 6022
CNPJ: 02.173.634/0001-71 - CF/DF: 07.378.709/001-30

PROCON/DF - SCS Qd. 08 - Ed. Venâncio, 2000 - Bl. B-60 - 2º Andar - Sala 240 - CEP: 70333-900 - Fone: 151 - Brasília - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 750

NATUREZA DA OPER: Prestação de serviço de trans

CÓDIGO: 6357

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO: 001048

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 74

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 23/10/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
				320.000,00
	TOTAIS			

VENCIMENTO: 23/10/2014
[illegible] POR MEDIDA LIMINAR CONFORME ADI 1600-8

OBSERVAÇÕES

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA:
MODELO:
ANO:
PLACA:
CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº:
U.F.:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-6 - I. MUN. 1000045-6 - 1.000 X 5 - NUM. 001.001 A 002.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE U
AIDF Nº 1-112-02902/2014 DE 19/02/2014 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO 19/02/2015

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 75
DP/DF/SJD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.173.634/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/1997

NOME EMPRESARIAL
PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AER INT DE BRASILIA LOTE	**26**	**SALA 12 ST HANGARES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.608-900	**AEROPORTO**	**BRASILIA**	**DF**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/10/2014** às **13:24:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/10/2014

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

Aeroporto Internacional de Brasília,26

71608-970-Brasília-DF
BRASIL
Fone: +55 11 5097-9530
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 5097-9530
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 76

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após ~~o crédito em~~ conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
756	320.000,00	23/10/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**2372-8**
CONTA CORRENTE:	**521-5**
FAVORECIDO:	**PASSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA**
CNPJ:	**02.173.634/0001-71**

2573

LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.05.02
3572603572 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2372-8 - PT.OP.CORP.E.PAULISTA USP
CONTA: 521-5

FAVORECIDO: PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 02.173.634/0001-71
VALOR: R$ 37.000,00
DEBITO EM: 29/10/2014

DOCUMENTO: 102902
AUTENTICACAO SISBB: 4.EBF.B7F.5A3.1EE.99F

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 77
OFICIO SJD

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

PÁSSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
SETOR DE HANGARES - LT 26 - SALA 12 - LAGO SUL
BRASÍLIA - DF - CEP. 71608-970
TELEFONE: (61) 3365-1420 - SP (11) 5070-6000 RAMAL 6022
CNPJ: 02.173.634/0001-71 - CF/DF: 07.378.709/001-30

PROCON/DF - SCS Qd. 08 - Ed. Venâncio, 2000 - Bl. B-60 - 2º Andar - Sala 240 - CEP: 70333-900 - Fone: 151- Brasília - DF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

2573

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 757
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans.
CÓDIGO: 6351

Nº DE CONTROLE DO FORMULARIO
001050

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 78
CPADI/SJD

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
91909-050
RS
U.F.:
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F.): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 27/10/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	37.000,00		37.000,00
	VOO REALIZADO EM 25/10			
				37.000,00
	TOTAIS			

VENCIMENTO: 28/10/2014
SUSPENSÃO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-6

OBSERVAÇÕES

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	37.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 1.000 X 5 - NUM. 001.001 A 002.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE U
AIDF Nº 1-112-02902/2014 DE 19/02/2014 - DATA LIMITE P/ EMISSÃO 19/02/2015

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls 79

CRIATIVA S.D.

9573

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

Aeroporto Internacional de Brasília,26
71608-970-Brasília-DF
BRASIL
Fone: +55 11 5097-9530
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 5097-9530
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 80

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
757	37.000,00	28/10/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**2372-8**
CONTA CORRENTE:	**521-5**
FAVORECIDO:	**PASSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA**
CNPJ:	**02.173.634/0001-71**

Impresso por SAP Business One

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.173.634/0001-71
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
16/10/1997

NOME EMPRESARIAL
PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AER INT DE BRASILIA LOTE	**26**	**SALA 12 ST HANGARES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.608-900	**AEROPORTO**	**BRASILIA**	**DF**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/10/2014** às **09:31:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/10/2014

205

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33V011618387636020
01/08/2014 16:44:18

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3380	AG.EMP.BERRINI-USP
Conta corrente (com DV)	244791	
CNPJ	02.296.299/0001-07	
Nome favorecido	REALI TAXI AEREO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	80.102
Valor	320.000,00
Data transferência	01/08/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AE73DEC247D949E3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 82
CPAD/TSJD

Transação efetuada com sucesso por: J9272574 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

lançado

205

REALI TÁXI AÉREO LTDA
AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: (11) 5070-6000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - I.E.: 115.273.630.118
CCM: 2.656.965-5 - CHETA: 2002-11-0CBR-02-01

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 2465
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 5252

Nº DE CONTROLE DO FORMULARIO: 008734

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 83
OFICIAL

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91500-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 01/08/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-00	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
	TOTAIS			320.000,00

REALI TÁXI AÉREO

OBSERVAÇÕES
VENCIMENTO: 01/08/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 2.000 X 5 - NUM. 007.001 A 009.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 485652752012 DE 18/09/2012

REALI
CHETA Nº 2002-11-0CBT-02-01
Avenida.:Jurandir,856
04072-000-São Paulo-SP
BRASIL
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2656965-5 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

209

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 84

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
8469	320.000,00	01/08/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**3380-4**
CONTA CORRENTE:	**24479-1**
FAVORECIDO:	**REALI TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ:	**02.296.299/0001-07**

Impresso por SAP Business One

408

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33H261603024522065
26/08/2014 16:46:19

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

LANÇADO

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3380	AG.EMP.BERRINI-USP
Conta corrente (com DV)	244791	
CNPJ	02.296.299/0001-07	
Nome favorecido	REALI TAXI AEREO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	82.601
Valor	320.000,00
Data transferência	26/08/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B8A923EE41C01664

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 85
OPADI/SJD

Transação efetuada com sucesso por: J9272574 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REALI TÁXI AÉREO LTDA
AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: (11) 5070-6000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - I.E.: 115.273.630.118
CCM: 2.656.965-5 - CHETA: 2002-11-0CBR-02-01

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

408

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 515
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 6353

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
008789

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 86
PROCESSO

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-060
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F.): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 21/08/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00	320.000,00	
	TOTAIS			320.000,00

Bradesco 237
AG. 3390-4
CIC - 24479-1

REALI TÁXI AÉREO

OBSERVAÇÕES
VENCIMENTO: 25/08/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 2.000 X 5 - NUM. 007.001 A 009.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 48565275/2012 DE 18/09/2012

REALI
CHETA Nº 2002-11-0CER-02-01
Avenida.:Jurandir,856
04072-000-São Paulo-SP
BRASIL
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2656965-5 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

408

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 87
ASSINATURA

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
8515	320.000,00	25/08/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**3380-4**
CONTA CORRENTE:	**24479-1**
FAVORECIDO:	**REALI TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ:	**02.296.299/0001-07**

Impresso por SAP Business One

Descrição	CAMPANHA POLÍTICA PT 2014
Tipo	FRETAMENTO
Período	10/07/2014 até 20/08/2014
Clientes	

Resumo

ID	Competência	Fretamento	Débito
399297	11/07/2014	185781	28.085,00
399300	14/07/2014	185839	26.520,00
399302	23/07/2014	185924	136.248,00
399304	24/07/2014	186168	27.450,00
399492	01/08/2014	186314	45.516,00
401037	01/08/2014	186308	74.607,00
400224	04/08/2014	186451	62.280,00
400879	11/08/2014	186672	8.000,00
400884	12/08/2014	186758	66.956,00
400881	12/08/2014	186673	10.020,00
400882	15/08/2014	186881	32.640,00
401103	17/08/2014	186873	36.600,00
401043	18/08/2014	186867	32.891,67
401106	18/08/2014	186898	100.851,00
401217	20/08/2014	186924	39.461,50
		TOTAL	728.126,17

Resumo Dos Voos Realizados no Período de 10/07/2014 a 20/08/2014

Data Do Voo	Origem	Destino	Número de Passageiros	Distância Em KM	Tempo	Aeronave	Número assentos	Valor Voo	Id
11/07/2014 16:30	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBMK-MONTES CLAROS		917	001:16	Mustang	4	28.085,00	185781
11/07/2014 21:00	SBMK-MONTES CLAROS	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	1	917	001:16				
		TOTAL		1834					
14/07/2014 11:00	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBBR-BRASILIA		1008	001:52	Mustang	4	26.520,00	185839
14/07/2014 14:00	SBBR-BRASILIA	SBRJ-SANTOS DUMONT	1	1032	001:55				
		TOTAL		2040					
23/07/2014 16:00	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBBR-BRASILIA		1008	001:33	CITATION EXCEL	8	136.248,00	185924
24/07/2014 07:00	SBBR-BRASILIA	SBJP-JOAO PESSOA		1904	002:46				
24/07/2014 14:30	SBJP-JOAO PESSOA	SBGL-RIO DE JANEIRO - GA	8	2240	003:13				
25/07/2014	SBGL-RIO DE JANEIRO - GA	SBSP-SAO PAULO - CONGONH		400	000:44				
		TOTAL		5552					

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 88
CPAD/15.0

24/07/2014 20:15	SBRJ-SANTOS DUM	SBGL-RIO DE JANEIRO - GA		15	000:13				
24/07/2014 23:00	SBGL-RIO DE JANEIRO - GA	SBGR-GUARULHOS	7	374	000:39	CITATION EXCEL	11	27.450,00	186168
		TOTAL		**1000**	000:52				
01/08/2014 13:30	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBMK-MONTES CLAROS		917	001:26				
02/08/2014 09:00	SBMK-MONTES CLAROS	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	6	917	001:26	CITATION EXCEL	9	45.516,00	186314
		TOTAL		**1834**	**002:52**				
01/08/2014 17:00	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBMK-MONTES CLAROS		917	001:16				
01/08/2014 23:00	SBMK-MONTES CLAROS	SBGR-GUARULHOS	5	887	001:14	FALCON 2000 EX	12	74.607,00	186308
02/08/2014 13:30	SBGR-GUARULHOS	SBSP-SAO PAULO - CONGONH		109	000:19				
		TOTAL		**1913**	**002:49**				
04/08/2014 14:00	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBBR-BRASILIA		1008	001:38				
05/08/2014 09:00	SBBR-BRASILIA	SBSP-SAO PAULO - CONGONH		1008	001:38				
05/08/2014 12:00	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBBR-BRASILIA	2	1008	001:38	CITATION CJ2	7	62.280,00	186451
05/08/2014 14:00	SBBR-BRASILIA	SBSP-SAO PAULO - CONGONH		1008	001:38				
		TOTAL		**4032**	**006:32**				
11/08/2014 09:30	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SIBH-HELICIDADE JAGUARÉ		13	000:08				
11/08/2014 09:30	SIBH-HELICIDADE JAGUARÉ	HOTEL SAN RAFAEL LAT		69	000:21				
11/08/2014 09:30	HOTEL SAN RAFAEL LAT	SIBH-HELICIDADE JAGUARÉ	6	69	000:21	AGUSTA	6	8.000,00	186672
11/08/2014 09:30	SIBH-HELICIDADE JAGUARÉ	SBMT-SAO PAULO - CAMPO D		12	000:08				
		TOTAL		**163**	**001:00**				
12/08/2014 13:30	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBBR-BRASILIA		1008	001:38				
12/08/2014 15:00	SBBR-BRASILIA	SBPL-PETROLINA	6	1197	001:54	CITATION JET2	6	66.956,00	186758
13/08/2014 18:00	SBPL-PETROLINA	SBSP-SAO PAULO - CONGONH		1886	002:53				
		TOTAL		**4091**	**006:25**				
12/08/2014 17:20	SBMT-SAO PAULO - CAMPO D	SBSP-SAO PAULO - CONGONH		55	000:18				
12/08/2014 17:30	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SJQC-SOFITEL JEQUITIMAR		70	000:21				
12/08/2014 17:20	SJQC-SOFITEL JEQUITIMAR	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	5	70	000:21	AGUSTA	6	10.020,00	186673
12/08/2014 17:20	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBMT-SAO PAULO - CAMPO D		55	000:18				
		TOTAL		**250**	**001:00**				
15/08/2014 10:30	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SDCO-SOROCABA		95	000:20				
15/08/2014 13:00	SDCO-SOROCABA	SBBR-BRASILIA		944	001:32				
15/08/2014 21:00	SBBR-BRASILIA	SBAQ-ARARAQUARA	1	756	001:16	CITATION JET2	6	32.640,00	186881
15/08/2014 22:20	SBAQ-ARARAQUARA	SBSP-SAO PAULO - CONGONH		281	000:36				
		TOTAL		**2076**	**003:44**				

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
OPOSIÇÃO
86

17/08/2014 16:00	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBAQ-ARARAQUARA		281	000:40				
18/08/2014 06:30	SBAQ-ARARAQUARA	SBSP-SAO PAULO - CONGONH		281	000:40				
18/08/2014 13:00	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBBR-BRASILIA	2	1008	001:52	Mustang	4	36.600,00	186873
19/08/2014 15:00	SBBR-BRASILIA	SBSP-SAO PAULO - CONGONH		1008	001:52				
		TOTAL		**2578**	**005:04**				

18/08/2014 16:00	SBMT-SAO PAULO - CAMPO D	SBRJ-SANTOS DUMONT		401	001:35				
18/08/2014 18:30	SBRJ-SANTOS DUMONT	SJPM-CAP.PM CIDIMAR A DE		7	000:07				
18/08/2014 22:30	SJPM-CAP.PM CIDIMAR A DE	SBRJ-SANTOS DUMONT	5	7	000:07	AGUSTA	6	32.891,67	186867
18/08/2014 22:40	SBRJ-SANTOS DUMONT	SBGR-GUARULHOS		382	001:30				
19/08/2014	SBGR-GUARULHOS	SBMT-SAO PAULO - CAMPO D		21	000:10				
		TOTAL		**818**	**003:49**				

408

Data	Origem	Destino		Distância	Tempo				
18/08/2014 16:00	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBRJ-SANTOS DUMONT		409	000:40				
18/08/2014 21:30	SBRJ-SANTOS DUMONT	SBBR-BRASILIA	5	1032	001:24	FALCON 2000	12	100.851,00	186898
18/08/2014 23:30	SBBR-BRASILIA	SBGR-GUARULHOS		1008	001:23				
19/08/2014	SBGR-GUARULHOS	SBSP-SAO PAULO - CONGONH		109	000:19				
		TOTAL		**2558**	**003:46**				

Data	Origem	Destino		Distância	Tempo				
20/08/2014 09:30	SBSP-SAO PAULO - CONGONH	SBRJ-SANTOS DUMONT		409	000:48				
20/08/2014 13:30	SBRJ-SANTOS DUMONT	SBBR-BRASILIA	3	1032	001:43	PHENOM 100	4	39.461,50	186924
21/08/2014 06:30	SBBR-BRASILIA	SBSP-SAO PAULO - CONGONH		1008	001:40				
		TOTAL		**2449**	**004:11**				

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 90
CPAD/TSJD

969

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 19.41.57
3572603572 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 24.479-1

FAVORECIDO: REALI TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 02.296.299/0001-07
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 16/09/2014

DOCUMENTO: 091607
AUTENTICACAO SISBB: C.814.227.2C9.985.06F

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 91
CPAD/SJD

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33T161614144944029
16/09/2014 16:57:37

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3380	AG.EMP.BERRINI-USP
Conta corrente (com DV)	244791	
CNPJ	02.296.299/0001-07	
Nome favorecido	REALI TAXI AEREO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	91.607
Valor	320.000,00
Data transferência	16/09/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C8142272C998506F

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 92
OFICIO SJD

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REALI TÁXI AÉREO LTDA
AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: (11) 5070-6000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - I.E.: 115.273.630.118
CCM: 2.656.965-5 - CHETA: 2002-11-0CBR-02-01

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

969

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 340
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 5351

Nº DE CONTROLE DO FORMULARIO
008820

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F.): 20.570.274/0001-23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 93 OPERISO

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 09/09/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
	FRT-003 FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00		320.000,00
	TOTAIS			320.000,00

OBSERVAÇÕES
VENCIMENTO: 10/09/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.855.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 2.000 X 5 - NUM. 007.001 A 009.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 485652752012 DE 18/09/2012

OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FORAM PRESTADOS POR REALI TÁXI AÉREO LTDA.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA	NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7 SÉRIE ÚNICA Nº
09/09/2014	JOÃO J. MARTINS	8540

Receita Federal

969

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.296.299/0001-07
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
23/12/1997

NOME EMPRESARIAL
REALI TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURANDIR	**856**	**AEROPORTO CONGONHAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.072-000	**CONGONHAS**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2005

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 94
ASSTJSJD

968

Avenida.:Jurandir,856
04072-000-São Paulo-SP
BRASIL
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
10418	320.000,00	10/09/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**3380-4**
CONTA CORRENTE:	**59770-8**
FAVORECIDO:	**GLOBAL TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ:	**00.278.017/0001-05**

969

REALI
CHETA Nº 2002-11-0CBR-02-01
Avenida.:Jurandir,856
04072-000-São Paulo-SP
BRASIL
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2656965-5 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 95

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
8540	320.000,00	10/09/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO **237**
AGÊNCIA: **3380-4**
CONTA CORRENTE: **24479-1**
FAVORECIDO: **REALI TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ: **02.296.299/0001-07**

Impresso por SAP Business One

1193

LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.13.31
3572603572 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 24.479-1

FAVORECIDO: REALI TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 02.296.299/0001-07
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 26/09/2014
==========
DOCUMENTO: 092603
AUTENTICACAO SISBB: 4.1D7.C9E.5A4.552.9C5

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 96
CPADI/SJD

1193

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33P261611145674011
26/09/2014 16:19:33

Debitado		
Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3380	AG.EMP.BERRINI-USP
Conta corrente (com DV)	244791	
CNPJ	02.296.299/0001-07	
Nome favorecido	REALI TAXI AEREO LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	92.603	
Valor	320.000,00	
Data transferência	26/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	41D7C9E5A45529C5	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 97
CPAD/TSJD

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REALI
TÁXI AÉREO

REALI TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: (11) 5070-6000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - I.E.: 115.273.630.118
CCM: 2.656.965-5 - CHETA: 2002-11-0CBR-02-01

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1193

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 5592

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans

CÓDIGO: 5551

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
008875

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 98
PROTOCOLO

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA — BAIRRO:

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE — 91960-060 — UF: RS

INSCR. ESTADUAL: — CNPJ/MF: 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 23/09/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00	320.000,00	
	TOTAIS			320.000,00

REALI
TÁXI AÉREO

OBSERVAÇÕES
VENCIMENTO: 25/09/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-6

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: — MODELO: — ANO:

PLACA: — CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: — U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 2.000 X 5 - NUM. 007.001 A 009.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 46565275/2012 DE 18/09/2012

REALI
TÁXI AÉREO

REALI TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: (11) 5070-6000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - I.E.: 115.273.630.118
CCM: 2.656.965-5 - CHETA: 2002-11-0CBR-02-01

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

3ª VIA - FISCO DESTINO

11/193

Nº 8692
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 551

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
008875

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA,, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 90[illegible]0-050 U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F.): 30.570.274/0001-23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 99
GRÁTIS.00

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 23/09/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	320.000,00	320.000,00	
	TOTAIS			320.000,00

REALI
TÁXI AÉREO

OBSERVAÇÕES
VENCIMENTO: 25/09/2014
SUSPENSAO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-6

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO
0,00	0,0000	R$ 0,00	320.000,00

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.286 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 2.000 X 5 - NUM. 007.001 A 009.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 48563752012 DE 18/09/2012

OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FORAM PRESTADOS POR REALI TÁXI AÉREO LTDA.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA	NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7 SÉRIE ÚNICA Nº 8692
24/09/14	JDN	

REALI
CHETA Nº 2002-11-0CBT-03-01
Avenida.:Jurandir,856
04072-000-São Paulo-SP
BRASIl
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2656965-5 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

1193

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 100

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
8592	320.000,00	25/09/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**3380-4**
CONTA CORRENTE:	**24479-1**
FAVORECIDO:	**REALI TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ:	**02.296.299/0001-07**

Impresso por SAP Business One

Receita Federal

1193

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 101
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.296.299/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/1997

NOME EMPRESARIAL
REALI TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURANDIR	**856**	**AEROPORTO CONGONHAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.072-000	**CONGONHAS**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/09/2014** às **11:42:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/09/2014

1779

LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 19.23.50
3572603572 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 24.479-1

FAVORECIDO: REALI TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 02.296.299/0001-07
VALOR: R$ 320.000,00
DEBITO EM: 08/10/2014

DOCUMENTO: 100807
AUTENTICACAO SISBB: C.580.421.B32.CCA.26C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 102
PROTOCOLO

1229

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A336081629349578017
08/10/2014 16:42:38

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3380	AG.EMP.BERRINI-USP
Conta corrente (com DV)	244791	
CNPJ	02.296.299/0001-07	
Nome favorecido	REALI TAXI AEREO LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	100.807
Valor	320.000,00
Data transferência	08/10/2014
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C580421B32CCA26C

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 103
ASSISTJUD

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

1779

REALI
TÁXI AÉREO

REALI TÁXI AÉREO LTDA
AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: (11) 5070-6000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - I.E.: 115.273.630.118
CCM: 2.656.965-5 - CHETA: 2002-11-0CBR-02-01

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 8623
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 8361

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
008918

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 104
ASSINATURA

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
91900-050 RS U.F.:
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F.): 20.870.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 07/10/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
	REF. FRETAMENTO			320.000,00
				320.000,00
	TOTAIS			

VENCIMENTO: 08/10/2014
SUSPENSÃO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

OBSERVAÇÕES

0,00 0,0000 R$ 0,00 320.000,00

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO

VEÍCULO MARCA: MODELO: ANO:
PLACA: CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº: U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.764/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-5 - 2.000 X 5 - NUM. 007.001 A 009.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 4856275/2012 DE 18/09/2012

1776

REALI
CHETA Nº 2002-11-0CER-02-01
Avenida.:Jurandir,856
04072-000-São Paulo-SP
BRASIL
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2656965-5 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 105

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
8623	320.000,00	08/10/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO **237**
AGÊNCIA: **3380-4**
CONTA CORRENTE: **24479-1**
FAVORECIDO: **REALI TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ: **02.296.299/0001-07**

Impresso por SAP Business One

2269 LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/10/2014 - AUTOATENDIMENTO - 13.26.48
357210357 2 SEGUNDA VIA 0007
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 3380-4 - AG.EMP.BERRINI-USP
CONTA: 24.479-1

FAVORECIDO: REALI TAXI AEREO LTDA
CPF/CNPJ: 02.296.299/0001-07
VALOR: R$ 223.500,00
DEBITO EM: 23/10/2014

DOCUMENTO: 102328
AUTENTICACAO SISBB: 1.6AC.E5A.EE7.A92.5D1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 106
DESENTRANHADO

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33T231438856163028
23/10/2014 15:17:17

Debitado		
Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	3380	AG.EMP.BERRINI-USP
Conta corrente (com DV)	244791	
CNPJ	02.296.299/0001-07	
Nome favorecido	*REAL! TAXI AEREO LTDA*	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	102.328	
Valor	223.500,00	
Data transferência	23/10/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	16ACE5AEE7A925D1	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 107
PROCESSO

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REALI
CHETA Nº 2002-11-0CBR-02-01

Avenida.:Jurandir,856

04072-000-São Paulo-SP
BRASIl
Fone: +55 11 50766000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - Inscrição Estadual: 50766000
Inscrição Municipal: 2656965-5 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 108

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
8643	223.500,00	23/10/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO **237**
AGÊNCIA: **3380-4**
CONTA CORRENTE: **24479-1**
FAVORECIDO: **REALI TÁXI AÉREO LTDA.**
CNPJ: **02.296.299/0001-07**

REALI
TÁXI AÉREO

REALI TÁXI AÉREO LTDA

AV. JURANDIR, 856 - AEROPORTO CONGONHAS - B. CONGONHAS
SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP: 04072-000
TELEFONE: (11) 5070-6000
CNPJ: 02.296.299/0001-07 - I.E.: 115.273.630.118
CCM: 2.656.965-5 - CHETA: 2002-11-0CBR-02-01

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - MOD. 7
SÉRIE ÚNICA

2564

1ª VIA - DESTINATÁRIO

Nº 0643
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de serviço de trans
CÓDIGO: 6397

Nº DE CONTROLE DO FORMULARIO: 008943

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 109
CPADI/SJD

USUÁRIO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA, 1205 - APARTAMENTO 503 - TRISTEZA
BAIRRO:
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
CEP: 91900-050
U.F.: RS
INSCR. ESTADUAL:
CNPJ(M.F.): 20.570.274/0001-23

PERCURSO:

DATA DA EMISSÃO: 23/10/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO FRETE	OUTROS VALORES	VALOR DA PRESTAÇÃO
FRT-003	FRETAMENTO CONFORME CONTRATO	223.500,00		223.500,00
				223.500,00
	TOTAIS			

VENCIMENTO: 23/10/2014
SUSPENSÃO DO ICMS POR MEDIDA LIMINAR, CONFORME ADI 1600-8

OBSERVAÇÕES

0,00	0,0000	R$ 0,00	223.500,00

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO I.C.M.S.	TOTAL DA PRESTAÇÃO

VEÍCULO MARCA:
MODELO:
ANO:
PLACA:
CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº:
U.F:

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 2.000 X 5 - NUM. 007.001 A 009.000 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MOD. 7 SÉRIE ÚNICA - AIDF Nº 485652752012 DE 18/09/2012

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 110
CPAD/TSJD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.296.299/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/1997

NOME EMPRESARIAL
REALI TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JURANDIR	**856**	**AEROPORTO CONGONHAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.072-000	**CONGONHAS**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/10/2014** às **13:25:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/10/2014

LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 19.04.39
3572603572 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1974-7 - CANGAIBA-URB.SP
CONTA: 14.627-7

FAVORECIDO: REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.911.210/0001-67
VALOR: R$ 20.000,00
DEBITO EM: 08/09/2014

DOCUMENTO: 090825
AUTENTICACAO SISBB: 6.9A6.47E.D80.0A3.10D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 111
CPAD/TSJD

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33P081534243743074
08/09/2014 16:43:17

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1974	CANGAIBA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	146277	
CNPJ	02.911.210/0001-67	
Nome favorecido	REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA - EP	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	90.625	
Valor	20.000,00	
Data transferência	08/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	69A647ED800A310D	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 112
ASJUR

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

063

REALIZA EXPRESS

Recibo de Pagamento nº 02/03

Valor: R$ 20.000,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 113
ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Recebemos de ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23, sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, Sala 213 – 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Tower, Brasília DF, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), como pagamento , conforme consta da Cláusula 4.2 do contrato celebrado em 24 de julho de 2014, para ressarcimento de locação do imóvel situado na Rua Floresta Azul, nº 997 – Vila Silvia, São Paulo SP, o qual se destina ao armazenamento das mercadorias que são objeto de transporte, o valor com vencimento previsto para o dia 05/09/2014.

O valor supra esta sendo pago através de:

Deposito ou TED na conta bancaria do Banco Bradesco S.A. 0237, Agencia 1974-7 C/C 14627-7

A quitação do presente recibo terá efeito somente após a regular entrada do valor na conta corrente da empresa.

São Paulo, 04 de Setembro de 2014.

Realiza Express Cargas Aéreas Ltda
Jamilson J. Rocha

Realiza Express Cargas Aéreas Ltda.
Matriz: Rua Floresta Azul, 1015 - Penha - São Paulo - SP - CEP 03729-010 - Fone/Fax: (11) 2623-2004
Filial: Rua Goiás, 1334 - Loja A - Cascadura - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21380-010 - Fone/Fax: (21) 2591-9312
www.realizaexpress.com.br realiza@realizaexpress.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de contrato, de um lado,

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23, com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital **DILMA,** adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 114
DP/DF/SJD

REALIZA EXPRESS CARGAS AÉREAS LTDA, também pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ 02.911.210/0001-67, neste ato representado por seus sócios Sr. **EDIELSON JOSÉ DA ROCHA** , brasileiro, solteiro, do comércio , portador da cédula de identidade RG nº 4.199.905-BA e inscrito no CPF sob o nº 421.522.245-15, estabelecido à Rua Floresta Azul, n º 1015, Penha, São Paulo, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA** , têm entre si justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços a se reger pelas seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O contrato tem por objeto a prestação de serviços de armazenamento, transporte de matérias gráficos promocional, mídia externa, sem valor comercial, com distribuição itinerante nos locais preestabelecidos conforme anexo 1 e notas fiscais que deverão indicar os locais de entrega aos destinatários.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Realiza Express Cargas Aéreas Ltda.
Edielson Rocha

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 115
ASSESSORIA

CONTRATANTE venha a ser condenada serão também totalmente reembolsados pela contratada .

CLAUSULA QUARTA- PRECO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .

4.1- Como contra prestação pelos serviços previstos na clausula primeira do presente contrato, a CONTRATANTE pagara à CONTRATADA os valores conforme consta no anexo I , que faz parte integrante do presente instrumento como pagamento pelo transporte do material gráfico através de fatura semanal, mediante boleto bancário com vencimento para 10 (dez) dias da emissão da fatura bancaria , obrigando-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos nas datas de seus vencimentos, sob pena de multa de 10% (dez) por cento, mais juros e correção monetária .

4.2- Além do pagamento supra a CONTRATADA fica incumbida de pagar a quantia mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) , referente ao valor locatício do imóvel situado na Rua Floresta Azul, 997, no qual o material gráfico será armazenado para a distribuição nas quantidades e locais previamente fixados no anexo I deste instrumento, pagamento este que deverá ser efetuado nas seguintes datas: 05/08/2014, 05/09/2014 e 05/10/2014 , mediante boleto bancário .

4.3 -Todos os tributos e demais encargos que incidam ou venham a incidir em decorrência do presente contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada pelo recolhimento dos mesmos.

4.4- Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer das faturas por responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o valor devido será acrescida a multa de 10% mais juros de 1%a.m, mais a correção monetária .

CLAUSULA QUINTA- PESSOAL.

5.1- A CONTRATADA, seus funcionários, bem como qualquer contratado ou prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vinculo empregatício com a CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelos encargos sociais e trabalhistas , bem como de natureza fiscal e de acidente de trabalho dos mesmos.

Realiza Express Cargas Aéreas Ltda.
Diretor
Edilerson Rocha

Receita Federal

863

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
116

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.911.210/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/10/1998

NOME EMPRESARIAL
REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REALIZA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORESTA AZUL	**1015**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.729-010	**PENHA**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/09/2014** às **10:08:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2014

Dilma

COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO (PT-PMDB-PSD-PP-PR-PROS-PDT-PC do B-PRB)
DILMA – PRESIDENTA / MICHEL TEMER – VICE

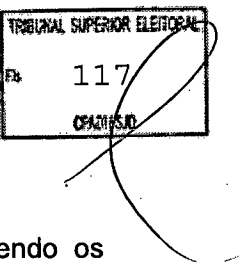

DECLARAÇÃO PARA REMESSA DE MATERIAIS Nº. 252/2014

Declaramos para os devidos fins e para o fisco em geral, que estamos remetendo os materiais listados abaixo, para distribuição e divulgação da candidatura das Eleições de 2014, entregue no endereço:

DESTINATÁRIO: EDSON WILSON BERNARDES FRANÇA
CNPJ/CPF: 015.217.257-21
ENDEREÇO: RUA CARLOS ALVES, 115
CEP: 29046-047
MUNICIPIO/ESTADO: GURIGICA – VITORIA - ES

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
5000	20 pcts de CRACHA DE FISCAIS COM 250 UNIDADES cada. Total de 08 kg	3639,00
100	01 pcts de CRACHA DE DELEGADOS COM 100 UNIDADES cada. Total de 0.400 kg	181,00

São Paulo, 22 de OUTUBRO de 2014.

.....
ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
CNPJ nº 20.570.274/0001-23
IE: Isento
telefone: 11 5070-2470

Material recebido do CNPJ nº 13.288.025/0001-84
Empresa: REDE SEG GRAFICA E EDITORA LTDA ME
AVENIDA CEL OCTAVIANO DE FREITAS COSTA, 519 – SALA 2 – VELEIROS - SP
CEP: 04773-000

Dilma

COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO (PT-PMDB-PSD-PP-PR-PROS-PDT-PC do B-PRB)
DILMA – PRESIDENTA / MICHEL TEMER – VICE

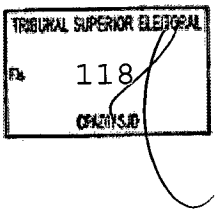

DECLARAÇÃO PARA REMESSA DE MATERIAIS Nº. 253/2014

Declaramos para os devidos fins e para o fisco em geral, que estamos remetendo os materiais listados abaixo, para distribuição e divulgação da candidatura das Eleições de 2014, entregue no endereço:

DESTINATÁRIO: ANTONIO CESAR PIRES DE MIRANDA JUNIOR
CNPJ/CPF: 682.133.606-72
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 9400 – MINASLANDIA
CEP: 31741-401
MUNICIPIO/ESTADO: BELO HORIZONTE - MG

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
5000	800 pcts de CRACHA DE FISCAIS COM 250 UNIDADES cada. Total de 08 kg	145.560,00
100	14 pcts de CRACHA DE DELEGADOS COM 250 UNIDADES cada. Total de 0.400 kg	2.547,30

São Paulo, 22 de Outubro de 2014.

.....
ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
CNPJ nº 20.570.274/0001-23
IE: Isento
telefone: 11 5070-2470

Material recebido do CNPJ nº 13.288.025/0001-84
Empresa: REDE SEG GRAFICA E EDITORA LTDA ME
AVENIDA CEL OCTAVIANO DE FREITAS COSTA, 519 – SALA 2 – VELEIROS - SP
CEP: 04773-000

Dilma

COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO (PT-PMDB-PSD-PP-PR-PROS-PDT-PC do B-PRB)
DILMA – PRESIDENTA / MICHEL TEMER – VICE

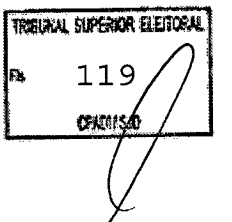

DECLARAÇÃO PARA REMESSA DE MATERIAIS Nº. 254/2014

Declaramos para os devidos fins e para o fisco em geral, que estamos remetendo os materiais listados abaixo, para distribuição e divulgação da candidatura das Eleições de 2014, entregue no endereço:

DESTINATÁRIO: ERNESTO BRAGA SALGADO
CNPJ/CPF: 678.722.207-68
ENDEREÇO: RUA AREQUITIBA, 53, BOM SUCESSO
CEP: 21041-080
MUNICIPIO/ESTADO: RIO DE JANEIRO - RJ

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
5000	20 pcts de CRACHA DE FISCAIS COM 250 UNIDADES cada. Total de 08 kg	3639,00
100	01 pcts de CRACHA DE DELEGADOS COM 100 UNIDADES cada. Total de 0.400 kg	181,00

São Paulo, 22 de OUTUBRO de 2014.

.....
ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
CNPJ nº 20.570.274/0001-23
IE: Isento
telefone: 11 5070-2470

Material recebido do CNPJ nº 13.288.025/0001-84
Empresa: REDE SEG GRAFICA E EDITORA LTDA ME
AVENIDA CEL OCTAVIANO DE FREITAS COSTA, 519 – SALA 2 – VELEIROS - SP
CEP: 04773-000

Dilma

COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO (PT-PMDB-PSD-PP-PR-PROS-PDT-PC do B-PRB)
DILMA – PRESIDENTA / MICHEL TEMER – VICE

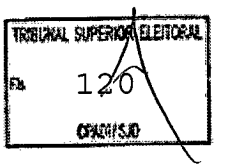

DECLARAÇÃO PARA REMESSA DE MATERIAIS Nº. 255/2014

Declaramos para os devidos fins e para o fisco em geral, que estamos remetendo os materiais listados abaixo, para distribuição e divulgação da candidatura das Eleições de 2014, entregue no endereço:

DESTINATÁRIO: MARCELO SILVEIRA FORMIGA
CNPJ/CPF: 009.141.687-62
ENDEREÇO: AVENIDA MAURO RAMOS, 403 - CENTRO
CEP: 88020-301
MUNICIPIO/ESTADO: FLORIANOPOLIS - SC

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
15.000	60 pcts de CRACHA DE FISCAIS COM 250 UNIDADES cada. Total de 24 kg	10.917,00
300	01 pcts de CRACHA DE DELEGADOS COM 300 UNIDADES cada. Total de 1 kg	543,00

São Paulo, 22 de OUTUBRO de 2014.

.....
ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
CNPJ nº 20.570.274/0001-23
IE: Isento
telefone: 11 5070-2470

Material recebido do CNPJ nº 13.288.025/0001-84
Empresa: REDE SEG GRAFICA E EDITORA LTDA ME
AVENIDA CEL OCTAVIANO DE FREITAS COSTA, 519 – SALA 2 – VELEIROS - SP
CEP: 04773-000

Dilma

COLIGAÇÃO COM A FORÇA DO POVO (PT-PMDB-PSD-PP-PR-PROS-PDT-PC do B-PRB)
DILMA – PRESIDENTA / MICHEL TEMER – VICE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 121
CPAD/SJD

DECLARAÇÃO PARA REMESSA DE MATERIAIS Nº. 252/2014

Declaramos para os devidos fins e para o fisco em geral, que estamos remetendo os materiais listados abaixo, para distribuição e divulgação da candidatura das Eleições de 2014, entregue no endereço:

DESTINATÁRIO: EDSON WILSON BERNARDES FRANÇA
CNPJ/CPF: 015.217.257-21
ENDEREÇO: RUA CARLOS ALVES, 115
CEP: 29046-047
MUNICIPIO/ESTADO: GURIGICA – VITORIA - ES

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
5000	20 pcts de CRACHA DE FISCAIS COM 250 UNIDADES cada. Total de 08 kg	3639,00
100	01 pcts de CRACHA DE DELEGADOS COM 100 UNIDADES cada. Total de 0.400 kg	181,00

São Paulo, 22 de OUTUBRO de 2014.

.....
ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
CNPJ nº 20.570.274/0001-23
IE: Isento
telefone: 11 5070-2470

Material recebido do CNPJ nº 13.288.025/0001-84
Empresa: REDE SEG GRAFICA E EDITORA LTDA ME
AVENIDA CEL OCTAVIANO DE FREITAS COSTA, 519 – SALA 2 – VELEIROS - SP
CEP: 04773-000

1006

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 18.27.59
3572603572 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1974-7 - CANGAIBA-URB.SP
CONTA: 14.627-7

FAVORECIDO: REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.911.210/0001-67
VALOR: R$ 39.104,80
DEBITO EM: 17/09/2014

DOCUMENTO: 091713
AUTENTICACAO SISBB: 5.7E5.8A1.EA3.3EB.84B

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 122
DOAÇÕES

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33Q171136574305067
17/09/2014 12:59:05

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 123
DRACO/SJD

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1974	CANGAIBA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	146277	
CNPJ	02.911.210/0001-67	
Nome favorecido	REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA - EP	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	91.713	
Valor	39.104,60	
Data transferência	17/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	57E58A1EA33EB84B	

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0066

RELAÇÃO DE CONHECIMENTOS

NUM. CONHECIMENTO / VALOR DO CONHECIMENTO	NUM. CONHECIMENTO / VALOR DO CONHECIMENTO	NUM. CONHECIMENTO / VALOR DO CONHECIMENTO	NUM. CONHECIMENTO / VALOR DO CONHECIMENTO
42163/ 5.972,96 42172/ 10.767,96	42164/ 7.232,96	42165/ 7.512,96	42166/ 7.617,96

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 124
CRÁUDIO

REALIZA EXPRESS

REALIZA EXPRESS

REALIZA EXPRESS CARGAS AÉREAS LTDA.

www.realizaexpress.com.br

E-mail: realiza@realizaexpress.com.br

REALIZA EXPRESS CARGAS AÉREAS LTDA.

Matriz (Sede Própria)
Rua Floresta Azul, 1015 - Penha
Cep 03729-010 - São Paulo - SP
C.N.P.J.: 02.911.210/0001-67
Inscr. Estadual: 115.267.392.114
Tels.: (11) 2623-2004 / 2623-3006
Fax: (11) 2623-9169 DAC 2336

Filial RJ
Rua Goiás, 1334 - loja A
Cep 21380-010 - Rio de Janeiro - RJ
C.N.P.J.: 02.911.210/0002-48
Inscr. Estadual: 77.236.295
Tel.: (21) 2591-9312
Fax: (21) 3979-1548

DATA DA EMISSÃO: 4 Setembro 2014

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
006469/14	39.104,80	006469/14	15/09/2014

1ª VIA

FATURAMENTO

Bco 237
AG. 1974-7
CC 14.627-7

DESCONTO DE: 0,00
CONDIÇÕES ESPECIAIS: 39.104,80

NOME DO SACADO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEF-PRESIDENTE
ENDEREÇO: AV COPACABANA, 1205
MUNICÍPIO: Porto Alegre
CEP: 91900050
ESTADO: RS
PRAÇA DE PAGAMENTO:
INSCR. NO CNPJ(MF) Nº 20570274000123
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

REALIZA EXPRESS

VALOR POR EXTENSO	Trinta e nove mil, cento e quatro Reais e oitenta centavos

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À **REALIZA EXPRESS CARGAS AÉREAS LTDA.**, OU À SUA ORDEM, NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS. NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS MAIS DESPESAS FINANCEIRAS.

EM ___/___/___
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

REALIZA EXPRESS

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010

Fone: (11) 2623 2004

E-mail: atendimento@realizaexpress.com.br

Nota de Despacho

42172

Tipo de frete: Terrestre **Local de entrega:** Entrega a domicilio **Frete pago pelo:** Remetente

Remetente

Nome: MID ART BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 20307550000165 **IE/RG:**
Endereço: RUA PEDRO VOSS, 128
Bairro: VILA CARRAO **Fone:**
Cidade: SAO PAULO

Destinatário

Nome: ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP I
CNPJ/CPF: 20592593000130 **IE/RG:**
Endereço: RUA ABOLICAO, 297
Bairro: BELA VISTA **Fone:**
Cidade: SAO PAULO **Estado:** SP

N. Fiscal: NOTA FISCAL SERVICO 00000015

Emissão: **Valor:** 45.296,00 **Peso:** 4.172,00 **Volumes:** 596

Coleta

Data: 02/09/2014 **Hora:** :

Func. que coletou:

Placa do veículo:

Entrega

Data: **Hora:** :

Recebedor :

Documento:

Assinatura: _____

Composição do frete

Frete peso:	10.767,96
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
12% ICMS:	1.292,16
TOTAL	**10.767,96**

Solicitante do serviço:

Observaçao:
LOCAL DE ENTREGA - FERRA DE VASCONCELOS - PRESIDENTE PRUDENTE - ATIBAIA

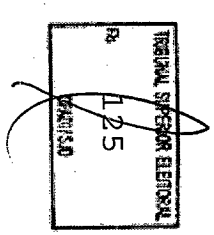

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

REALIZA EXPRESS

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010
Fone: (11) 2623 2004 **E-mail:** atendimento@realizaexpress.com.br

Nota de Despacho

42163

Tipo de frete: Terrestre **Local de entrega:** Entrega a domicilio **Frete pago pelo:** Destinatario

Remetente

Nome: MID ART BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 20307550000165 **IE/RG:**
Endereço: RUA PEDRO VOSS, 128
Bairro: VILA CARRAO **Fone:**
Cidade: SAO PAULO

Destinatário

Nome: ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP I
CNPJ/CPF: 20592593000130 **IE/RG:**
Endereço: RUA ABOLICAO, 297
Bairro: BELA VISTA **Fone:**
Cidade: SAO PAULO **Estado:** SP

N. Fiscal: 12

Emissão: **Valor:** 54.416,00 **Peso:** 5.012,00 **Volumes:** 716

Coleta

Data: 29/08/2014 **Hora:** :

Func. que coletou:

Placa do veículo:

Entrega

Data: **Hora:** :

Recebedor :

Documento:

Assinatura: _____

Composição do frete

Frete peso:	12.867,96
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
12% ICMS:	1.544,16
TOTAL	**12.867,96**

Solicitante do serviço:

Observação:
210 MOGI-GUAÇU/ 184 MARILIA/ 210 OURINHOS/ 112 ITATIBA/

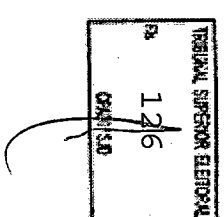

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

Nota de Despacho

42164

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010
Fone: (11) 2623 2004 **E-mail:** atendimento@realizaexpress.com.br

Tipo de frete:	Terrestre	**Local de entrega:**	Entrega a domicilio	**Frete pago pelo:**	Destinatario

Remetente

Nome:	MID ART BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA		
CNPJ/CPF:	20307550000165	**IE/RG:**	
Endereço:	RUA PEDRO VOSS, 128		
Bairro:	VILA CARRAO	**Fone:**	
Cidade:	SAO PAULO	**Estado:**	SP

Destinatário

Nome:	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP U		
CNPJ/CPF:	20592593000130	**IE/RG:**	
Endereço:	RUA ABOLICAO, 297		
Bairro:	BELA VISTA	**Fone:**	
Cidade:	SAO PAULO	**Estado:**	SP

N. Fiscal: 12

Emissão: **Valor:** 54.416,00 **Peso:** 2.758,00 **Volumes:** 275

Coleta

Data: 29/08/2014 **Hora:** :

Func. que coletou:

Placa do veículo:

Entrega

Data: 31/08/2014 **Hora:** 00::0

Recebedor : APARECIDO DE JESUS

Documento:

Assinatura: _____

Composição do frete

Frete peso:	7.232,96
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
0% ICMS:	0,00
TOTAL	**7.232,96**

Solicitante do serviço:

Observação:
184 MARILIA - 210 OURINHOS - SP

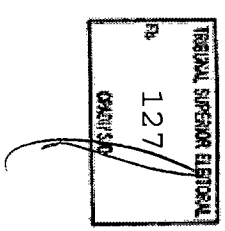

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

Nota de Despacho

42166

REALIZA EXPRESS

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010

Fone: (11) 2623 2004 **E-mail:** atendimento@realizaexpress.com.br

Tipo de frete: Terrestre **Local de entrega:** Entrega a domicilio **Frete pago pelo:** Remetente

Remetente

Nome: MID ART BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 20307550000165 **IE/RG:**
Endereço: RUA PEDRO VOSS, 128
Bairro: VILA CARRAO **Fone:**
Cidade: SAO PAULO **Estado:** SP

Destinatário

Nome: ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP U
CNPJ/CPF: 20592593000130 **IE/RG:**
Endereço: RUA ABOLICAO, 297
Bairro: BELA VISTA **Fone:**
Cidade: SAO PAULO **Estado:** SP

N. Fiscal: 14

Emissão: **Valor:** 62.776,00 **Peso:** 2.912,00 **Volumes:** 416

Coleta

Data: 01/09/2014 **Hora:** :
Func. que coletou:
Placa do veículo:

Entrega

Data: **Hora:** :
Recebedor :
Documento:
Assinatura: _____

Composição do frete

Frete peso:	7.617,96
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
0% ICMS:	0,00
TOTAL	**7.617,96**

Solicitante do serviço:

Observação:
ENTREGA - BIRIGUI - SP - ARACATUBA - SP - CATANDUVA - SP

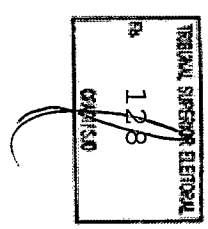

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010
Fone: (11) 2623 2004 **E-mail:** atendimento@realizaexpress.com.br

Nota de Despacho

42165

Tipo de frete: Terrestre **Local de entrega:** Entrega a domicilio **Frete pago pelo:** Remetente

Remetente

Nome: MID ART BRASIL COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 20307550000165 **IE/RG:**
Endereço: RUA PEDRO VOSS, 128
Bairro: VILA CARRAO **Fone:**
Cidade: SAO PAULO **Estado:** SP

Destinatário

Nome: ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP U
CNPJ/CPF: 20592593000130 **IE/RG:**
Endereço: RUA ABOLICAO, 297
Bairro: BELA VISTA **Fone:**
Cidade: SAO PAULO **Estado:** SP

N. Fiscal: 14

Emissão: **Valor:** 62.776,00 **Peso:** 2.870,00 **Volumes:** 410

Coleta

Data: 01/09/2014 **Hora:** :
Func. que coletou:
Placa do veículo:

Entrega

Data: **Hora:** :
Recebedor :
Documento:
Assinatura: _____

Composição do frete

Frete peso:	7.512,96
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
0% ICMS:	0,00
TOTAL	**7.512,96**

Solicitante do serviço:

Observação:
ENTREGA - BRAGANCA PAULISTA - ITAQUAQUECETUBA - SP - POA - SP

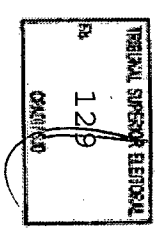

1134

Emissão de comprovantes

A33D251210665396004
25/09/2014 12:19:10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 130
PROCESSO

LANÇADO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 12.19.09
3572603572 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1974-7 - CANGAIBA-URB.SP
CONTA: 14.627-7

FAVORECIDO: REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.911.210/0001-67
VALOR: R$ 248.297,76
DEBITO EM: 24/09/2014

DOCUMENTO: 092401
AUTENTICACAO SISBB: 0.AF3.A84.0D4.E34.D7D

1174

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33G241641166026009
24/09/2014 16:52:34

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 131
ASSESSORIA

Debitado		
Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1974	CANGAIBA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	146277	
CNPJ	02.911.210/0001-67	
Nome favorecido	REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA - EP	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	92.401	
Valor	248.297,76	
Data transferência	24/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	0AF3A840D4E34D7D	

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RELAÇÃO DE CONHECIMENTOS

NUM. CONHECIMENTO / VALOR DO CONHECIMENTO		NUM. CONHECIMENTO / VALOR DO CONHECIMENTO		NUM. CONHECIMENTO / VALOR DO CONHECIMENTO		NUM. CONHECIMENTO / VALOR DO CONHECIMENTO	
42211/-	5.587,98	42203/-	30.337,98	42204/-	30.337,98	42205/-	30.337,98
42209/-	30.337,98	42206/-	30.337,98	42210/-	30.343,92	42207/-	30.337,98
42208/-	30.337,98						

1174

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 132
ORIGINAL

REALIZA EXPRESS

Bco. 237
Ag. 1974-7
C/C. 14.627-7

REALIZA EXPRESS

REALIZA EXPRESS CARGAS AÉREAS LTDA.

www.realizaexpress.com.br

E-mail: realiza@realizaexpress.com.br

REALIZA EXPRESS CARGAS AÉREAS LTDA.

Matriz (Sede Própria)	Filial RJ
Rua Floresta Azul, 1015 - Penha	Rua Goiás, 1334 - loja A
Cep 03729-010 - São Paulo - SP	Cep 21380-010 - Rio de Janeiro - RJ
C.N.P.J.: 02.911.210/0001-67	C.N.P.J.: 02.911.210/0002-48
Inscr. Estadual: 115.267.392.114	Inscr. Estadual: 77.236.295
Tels.: (11) 2623-2004 / 2623-3006	Tel.: (21) 2591-9312
Fax: (11) 2623-9169 DAC 2336	Fax: (21) 3979-1548

DATA DA EMISSÃO: 9 Setembro 2014

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
006487/14	248.297,76	006487/14	20/09/2014

1ª VIA

FATURAMENTO

DESCONTO DE: 0,00

CONDIÇÕES ESPECIAIS: 248.297,76

NOME DO SACADO: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PRESIDENTE

ENDEREÇO: AV COPACABANA, 1205 CEP: 91900050

MUNICÍPIO: Porto Alegre ESTADO: RS

PRAÇA DE PAGAMENTO:

INSCR. NO CNPJ(MF) Nº 20570274000123 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

REALIZA EXPRESS

VALOR POR EXTENSO

Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete Reais e setenta e seis centavos

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREI(EMOS) À **REALIZA EXPRESS CARGAS AÉREAS LTDA.**, OU À SUA ORDEM, NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS. NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS MAIS DESPESAS FINANCEIRAS.

EM ___/___/___
DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

REALIZA EXPRESS

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010
Fone: (11) 2623 2004 **E-mail:** atendimento@realizaexpress.com.br

1174

Nota de Despacho
42211

Tipo de frete:	Terrestre	**Local de entrega:**	Entrega a domicilio	**Frete pago pelo:**	Destinatario

Remetente

Nome:	ADIR CEZARIO DA SILVA - EPP
CNPJ/CPF:	11427095000140 **IE/RG:**
Endereço:	RUA ALMADA, 891
Bairro:	JARDIM SANTO ALBERT **Fone:** 11 4401 1537
Cidade:	Santo Andre **Estado:** SP

Destinatário

Nome:	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP U
CNPJ/CPF:	20592593000130 **IE/RG:**
Endereço:	RUA ABOLICAO, 297
Bairro:	BELA VISTA **Fone:**
Cidade:	SAO PAULO **Estado:** SP

N. Fiscal: 1302

Emissão: **Valor:** 21.900,00 **Peso:** 2.100,00 **Volumes:** 300

Coleta

Data: 27/08/2014 **Hora:** :

Func. que coletou:

Placa do veículo:

Entrega

Data: 27/08/2014 **Hora:** 00::0

Recebedor : AGUINALDO SILVA

Documento:

Assinatura: _____

Composiçao do frete

Frete peso:	5.587,98
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
0% ICMS:	0,00
TOTAL	**5.587,98**

Solicitante do serviço:

Observaçao:

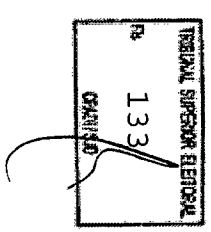

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

Nota de Despacho 42203

1134

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010
Fone: (11) 2623 2004 **E-mail:** atendimento@realizaexpress.com.br

Tipo de frete: Terrestre **Local de entrega:** Entrega a domicilio **Frete pago pelo:** Remetente

Remetente

Nome: ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP UNICO I
CNPJ/CPF: 20592593000130 **IE/RG:**
Endereço: RUA ABOLICAO, 297
Bairro: BELA VISTA **Fone:**
Cidade: SAO PAULO

Destinatário

Nome: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PI
CNPJ/CPF: 20570274000123 **IE/RG:**
Endereço: AV COPACABANA, 1205
Bairro: TRISTEZA **Fone:**
Cidade: Porto Alegre **Estado:** RS

N. Fiscal: DECLARACAO

Emissão: **Valor:** 0,00 **Peso:** 12.000,00 **Volumes:** 1

Coleta

Data: 09/09/2014 **Hora:** :
Func. que coletou:
Placa do veículo:

Entrega

Data: 09/09/2014 **Hora:** 00::0
Recebedor : ENTREGA COM SUCESS
Documento:
Assinatura: _____

Composição do frete

Frete peso:	30.337,98
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
0% ICMS:	0,00
TOTAL	**30.337,98**

Solicitante do serviço:

Observaçao:
ENTREGA - CAMPINAS - HORTOLANDIA - SUMARE - AMERICANAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 134

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

REALIZA EXPRESS

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010

Fone: (11) 2623 2004 **E-mail:** atendimento@realizaexpress.com.br

1174

Nota de Despacho

42204

Tipo de frete: Terrestre **Local de entrega:** Entrega a domicilio **Frete pago pelo:** Remetente

Remetente

Nome: ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP UNICO I
CNPJ/CPF: 20592593000130 **IE/RG:**
Endereço: RUA ABOLICAO, 297
Bairro: BELA VISTA **Fone:**
Cidade: SAO PAULO **Estado:** SP

Destinatário

Nome: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PI
CNPJ/CPF: 20570274000123 **IE/RG:**
Endereço: AV COPACABANA, 1205
Bairro: TRISTEZA **Fone:**
Cidade: Porto Alegre **Estado:** RS

N. Fiscal: DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO

Emissão: **Valor:** 0,00 **Peso:** 12.000,00 **Volumes:** 1

Coleta

Data: 09/09/2014 **Hora:** :
Func. que coletou:
Placa do veículo:

Entrega

Data: 09/09/2014 **Hora:** 00::0
Recebedor : ELISETE CARDOSO
Documento:
Assinatura: _____

Composiçao do frete

Frete peso:	30.337,98
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
0% ICMS:	0,00
TOTAL	**30.337,98**

Solicitante do serviço:

Observaçao:
ENTREGA - RUA RUI BARBOSA, 265 - CENTRO - ITAPEVA - SP

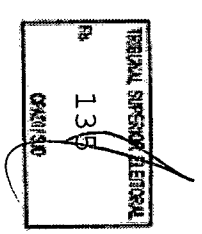

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

REALIZA EXPRESS

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010

Fone: (11) 2623 2004

E-mail: atendimento@realizaexpress.com.br

1174

Nota de Despacho

42205

Tipo de frete: Terrestre **Local de entrega:** Entrega a domicilio **Frete pago pelo:** Remetente

Remetente

Nome: ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP UNICO 1
CNPJ/CPF: 20592593000130 **IE/RG:**
Endereço: RUA ABOLICAO, 297
Bairro: BELA VISTA **Fone:**
Cidade: SAO PAULO **Estado:** SP

Destinatário

Nome: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PI
CNPJ/CPF: 20570274000123 **IE/RG:**
Endereço: AV COPACABANA, 1205
Bairro: TRISTEZA **Fone:**
Cidade: Porto Alegre **Estado:** RS

N. Fiscal: DECLARAÇÃO

Emissão: **Valor:** 0,00 **Peso:** 12.000,00 **Volumes:** 1

Coleta

Data: 09/09/2014 **Hora:** :
Func. que coletou:
Placa do veículo:

Entrega

Data: **Hora:** :
Recebedor :
Documento:
Assinatura: _____

Composiçao do frete

Frete peso:	30.337,98
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
0% ICMS:	0,00
TOTAL	**30.337,98**

Solicitante do serviço:

Observaçao:
ENTREGA - PEDREIRA - SP

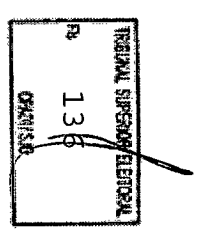

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

Nota de Despacho

42209

1174

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010

Fone: (11) 2623 2004 **E-mail:** atendimento@realizaexpress.com.br

Tipo de frete: Terrestre **Local de entrega:** Entrega a domicilio **Frete pago pelo:** Remetente

Remetente

Nome: ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP UNICO I
CNPJ/CPF: 20592593000130 **IE/RG:**
Endereço: RUA ABOLICAO, 297
Bairro: BELA VISTA **Fone:**
Cidade: SAO PAULO **Estado:** SP

Destinatário

Nome: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PI
CNPJ/CPF: 20570274000123 **IE/RG:**
Endereço: AV COPACABANA, 1205
Bairro: TRISTEZA **Fone:**
Cidade: Porto Alegre **Estado:** RS

N. Fiscal: DECALARAÇÃO

Emissão: **Valor:** 0,00 **Peso:** 12.000,00 **Volumes:** 3

Coleta

Data: 09/09/2014 **Hora:** :
Func. que coletou:
Placa do veículo:

Entrega

Data: 09/09/2014 **Hora:** 00::0
Recebedor : DIUGLAS
Documento:
Assinatura: _____

Composiçao do frete

Frete peso:	30.337,98
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
0% ICMS:	0,00
TOTAL	**30.337,98**

Solicitante do serviço:

Observaçao:
ENTREGA - GUARULHOS - MOGI DAS CRUZES - POA - SUZANDO

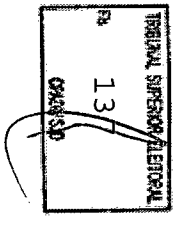

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

REALIZA EXPRESS

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010

Fone: (11) 2623 2004 **E-mail:** atendimento@realizaexpress.com.br

1174

Nota de Despacho 42206

Tipo de frete: Terrestre **Local de entrega:** Entrega a domicilio **Frete pago pelo:** Remetente

Remetente

Nome: ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP UNICO I
CNPJ/CPF: 20592593000130 **IE/RG:**
Endereço: RUA ABOLICAO, 297
Bairro: BELA VISTA **Fone:**
Cidade: SAO PAULO **Estado:** SP

Destinatário

Nome: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PI
CNPJ/CPF: 20570274000123 **IE/RG:**
Endereço: AV COPACABANA, 1205
Bairro: TRISTEZA **Fone:**
Cidade: Porto Alegre **Estado:** RS

N. Fiscal: DECLARAÇÃO

Emissão: **Valor:** 0,00 **Peso:** 12.000,00 **Volumes:** 2

Coleta

Data: 09/09/2014 **Hora:** :
Func. que coletou:
Placa do veículo:

Entrega

Data: **Hora:** :
Recebedor :
Documento:
Assinatura: _____

Composiçao do frete

Frete peso:	30.337,98
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
0% ICMS:	0,00
TOTAL	**30.337,98**

Solicitante do serviço:

Observaçao:
LOCAL DE ENTREGA JUNDIAI - BRAGANCA PAULOSTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 138
PROCESSO

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

REALIZA EXPRESS

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010
Fone: (11) 2623 2004 **E-mail:** atendimento@realizaexpress.com.br

1174

Nota de Despacho

42210

Tipo de frete: Terrestre **Local de entrega:** Entrega a domicilio **Frete pago pelo:** Remetente

Remetente		*Destinatário*	
Nome:	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP UNICO I	**Nome:**	ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PI
CNPJ/CPF:	20592593000130 **IE/RG:**	**CNPJ/CPF:**	20570274000123 **IE/RG:**
Endereço:	RUA ABOLICAO, 297	**Endereço:**	AV COPACABANA, 1205
Bairro:	BELA VISTA **Fone:**	**Bairro:**	TRISTEZA **Fone:**
Cidade:	SAO PAULO **Estado:** SP	**Cidade:**	Porto Alegre **Estado:** RS

N. Fiscal: DECLARAÇÃO

Emissão: **Valor:** 0,00 **Peso:** 12.000,00 **Volumes:** 2

Coleta	*Entrega*	*Composiçao do frete*	
Data: 09/09/2014 **Hora:** :	**Data:** **Hora:** :	**Frete peso:**	30.343,92
Func. que coletou:	**Recebedor :**	**Seguro:**	0,00
Placa do veículo:	**Documento:**	**Taxa Coleta:**	0,00
		Taxa Entrega:	0,00
		Taxas extras:	0,00
		0% ICMS:	0,00
	Assinatura: _____	**TOTAL**	**30.343,92**

Solicitante do serviço:

Observaçao:
ENTREGA - SAO JOSE DO RIO PRETO - CATANDUVA

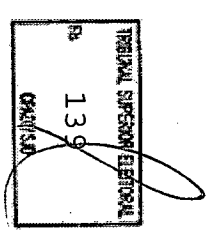

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

Nota de Despacho

42207

1174

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010

Fone: (11) 2623 2004 **E-mail:** atendimento@realizaexpress.com.br

Tipo de frete:	Terrestre	**Local de entrega:**	Entrega a domicilio	**Frete pago pelo:**	Remetente

Remetente

Nome:	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP UNICO I
CNPJ/CPF:	20592593000130 **IE/RG:**
Endereço:	RUA ABOLICAO, 297
Bairro:	BELA VISTA **Fone:**
Cidade:	SAO PAULO **Estado:** SP

Destinatário

Nome:	ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PI
CNPJ/CPF:	20570274000123 **IE/RG:**
Endereço:	AV COPACABANA, 1205
Bairro:	TRISTEZA **Fone:**
Cidade:	Porto Alegre **Estado:** RS

N. Fiscal: DECLARACAO

Emissão: **Valor:** 0,00 **Peso:** 12.000,00 **Volumes:** 1

Coleta

Data: 09/09/2014 **Hora:** :

Func. que coletou:

Placa do veículo:

Entrega

Data: **Hora:** :

Recebedor :

Documento:

Assinatura: _____

Composiçao do frete

Frete peso:	30.337,98
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
0% ICMS:	0,00
TOTAL	**30.337,98**

Solicitante do serviço:

Observaçao:
ENTREGA - RUA HORTENCIA ALBURQUERQUE ORLANDO, 330 - TABOAO DA SERRA - SP

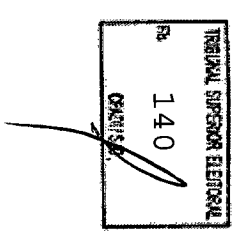

REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA

Nota de Despacho

42208

1174

Endereço
RUA FLORESTA AZUL, 1015 - PENHA - SAO PAULO/SP CEP: 03729010

Fone: (11) 2623 2004 **E-mail:** atendimento@realizaexpress.com.br

Tipo de frete:	Terrestre	**Local de entrega:**	Entrega a domicilio	**Frete pago pelo:**	Remetente

Remetente

Nome:	ELEICAO 2014 COMITE FINANCEIRO SP UNICO I
CNPJ/CPF:	20592593000130 **IE/RG:**
Endereço:	RUA ABOLICAO, 297
Bairro:	BELA VISTA **Fone:**
Cidade:	SAO PAULO **Estado:** SP

Destinatário

Nome:	ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEF PI
CNPJ/CPF:	20570274000123 **IE/RG:**
Endereço:	AV COPACABANA, 1205
Bairro:	TRISTEZA **Fone:**
Cidade:	Porto Alegre **Estado:** RS

N. Fiscal: DECLARAÇÃO

Emissão: **Valor:** 0,00 **Peso:** 12.000,00 **Volumes:** 1

Coleta

Data: 09/09/2014 **Hora:** :

Func. que coletou:

Placa do veículo:

Entrega

Data: **Hora:** :

Recebedor:

Documento:

Assinatura: _____

Composiçao do frete

Frete peso:	30.337,98
Seguro:	0,00
Taxa Coleta:	0,00
Taxa Entrega:	0,00
Taxas extras:	0,00
0% ICMS:	0,00
TOTAL	**30.337,98**

Solicitante do serviço:

Observaçao:
LOCAL DE ENTREGA - AUGUSTO DE ALMEIDA BATISTA, 2046 - EMBU DAS ARTES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 141

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33Q301659246609032
30/11/2014 22:06:54

17/09/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:46:18
357203572 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 17/09/2014
NR. DOCUMENTO 551.518.000.026.579
VALOR TOTAL 100.000,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ELEICAO 2014 PT PARANA
AGENCIA: 1518-0 CONTA: 26.579-9
NR. DOCUMENTO 553.572.000.131.303

IDENTIFICADOR 1: 20.570.274/0001 23
IDENTIFICADOR 3: ELEICAO 2014 DILMA VANA R
==========
NR.AUTENTICACAO 5.9F2.881.C7C.727.515

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 142
PROTOCOLO

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 143
ASSESSORIA JURÍDICA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.719.740/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/08/1981

NOME EMPRESARIAL
PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO ESTADUAL DO PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PT REGIONAL NO ESTADO DO PARANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
326-3 - ORGAO DE DIRECAO REGIONAL DE PARTIDO POLITICO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL PRINCESA IZABEL	**160**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.410-110	**SAO FRANCISCO**	**CURITIBA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/09/2014** às **11:16:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/09/2014

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				ELEIÇÕES 2014
Unidade Eleitoral PARANÁ - PR				Numeração P1300.03.75353.PR.000008
CNPJ 75.719.740/0001-81	Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção) Direção Estadual/Distrital			
Dados bancários do Doador				
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação 553572000131303
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação				Fls. 144
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo Transferência eletrônica				OMISSO
Valor em R$ 100.000,00	Valor por extenso Cem mil reais			
Doação efetuada por: DILMA VANA ROUSSEFF				CPF/CNPJ 20.570.274/0001-23
Endereço do doador				
Assinatura do doador			Telefone do doador (com DDD)	
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato) JBS SA				CPF/CNPJ do doador originário 02.916.265/0001-60
Nome do responsável pela emissão do recibo Jadiel Vinicius Marques da Silva			CPF do responsavél pela emissão do recibo 055.898.089-67	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo 17/09/2014	
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.				
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br				

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33Q301659246609027
30/11/2014 21:44:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/11/2014 - AUTOATENDIMENTO - 21.44.16
3572603572 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1974-7 - CANGAIBA-URB.SP
CONTA: 14.627-7
FAVORECIDO: REALIZA EXPRESS CARGAS AEREAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.911.210/0001-67
VALOR: R$ 20.000,00
DEBITO EM: 08/09/2014
==========
DOCUMENTO: 090825
AUTENTICACAO SISBB: 6.9A6.47E.D80.0A3.10D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 145
COMISSÃO

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Juntar contrato + Fatura

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	000	850290	0

R$ = 337,50 =

LANÇADO

937

Pague por este cheque a quantia de TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS

e centavos acima

a VLADEMIR TREVISAN BIANCO ou à sua ordem

S.PAULO, 10 de SETEMBRO de 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 146

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

LANÇADO

⑆001357268⑆ 018850290054⑈ 3000131303720⑈

BRADESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 11/09/2014 HORA: 11:19 H

FAVORECIDO: VLADEMIR TREVISAN BIANCO
AGENCIA: 0097-3 CONTA: 0001904-6

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG.ACOLHEDORA:1787 N.SEQ:00380 TERM:109 AUT:165

001 001 3572 018 850290 337,50
TOTAL EM CHEQUE(S): 337,50

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33Q301659246609011
30/11/2014 21:14:16

Agência 3572-6
Conta corrente 131303-7 DILMA PRES DOACOES 2014

Data 08/09/2014 Valor R$ 337,50 D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 147
ASSINATURA

Importe referente a Emissão de DOC, documento 90.814, lote 13105, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa enviada ao banco 237 - BRADESCO, agência 973, conta 1904, em nome de VLADEMIR TREVISAN BIANCO , CPF 011.711.668-85.

(Trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA em 30/11/2014 21:14:16

Aviso de lançamento

A33P091613272990004
09/09/2014 16:18:34

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 148
ASSESSORIA

Agência 3572-6
Conta corrente 131303-7 DILMA PRES DOACOES 2014

Data 09/09/2014 Valor R$ 337,50 C

Importe referente a DOC devolvido, agência de origem 3572, documento 100.008, lote 00002, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: ADELAIDE MARIA BEZERRA MAIA DE MORA em 09/09/2014 16:18:34

Vladimir Thereza

EMPRESA

DOC Eletrônico / TED - Consulta favorecido

A33Q301659246609010
30/11/2014 21:13:47

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 149
PROCESSO

Conta debitada

Agência	3572-6
Conta	131303-7 DILMA PRES DOACOES 2014
Período	08/09/2014 a 08/09/2014

Favorecidos

Documento	100.008	Valor R$	337,50
Finalidade	Repasse arrecadação/pagamento de tributos	Tipo	
Data débito	08/09/2014	Situação	Devolvido
Banco	237 BRADESCO		
Agência	973 BARREIRAS-CENTRO	Conta + DV	1904
Favorecido	VLADEMIR TREVISAN BIANCO	CPF/CNPJ	011.711.668-85
Data devolução	09/09/2000		
Motivo	57 DIVERGÊNCIA NA INDICAÇÃO DA AGÊNCIA, DO NÚMERO DA CONTA OU DO NOME DO FAVORECIDO		

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 19.04.38
3572603572 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0973-3 - BARREIRAS-CENTRO
CONTA: 1.904-6

FAVORECIDO: VLADEMIR TREVISAN BIANCO
CPF/CNPJ: 011.711.668-85
VALOR: R$ 337,50
DEBITO EM: 08/09/2014

DOCUMENTO: 090814
AUTENTICACAO SISBB: C.BC3.A80.C8D.F35.020

LANÇADO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 150 CRIMINAL

DOC Eletrônico

A33P081534243743045
08/09/2014 16:19:53

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 151
PROCESSO

Debitado		
Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	973	BARREIRAS-CENTRO
Conta corrente (com DV)	19046	
CPF	011.711.668-85	
Nome favorecido	VLADEMIR TREVISAN BIANCO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	90.814	
Valor	337,50	
Data transferência	08/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	CBC3A80C8DF35020	

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

860

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33P091613272990004
09/09/2014 16:19:11

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 152
CRACHÁ/SJD

Agência 3572-6
Conta corrente 131303-7 DILMA PRES DOACOES 2014

Data 09/09/2014 Valor R$ 414,00 C

Importe referente a DOC devolvido, agência de origem 3572, documento 200.021, lote 00002, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Quatrocentos e catorze reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: ADELAIDE MARIA BEZERRA MAIA DE MORA em 09/09/2014 16:19:11

Devolvido.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 19.04.39
3572603572 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 389 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0092-2 - BRASILIA
CONTA: 10-323-9

FAVORECIDO: JOSE ALENCAR DA CUNHA NETO
CPF/CNPJ: 140.104.026-87
VALOR: R$ 414,00
DEBITO EM: 08/09/2014

DOCUMENTO: 090022
AUTENTICACAO SISBB: B.D39.5D1.004.C62.830

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 153
CPAD/SJD

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33P081534243743065
08/09/2014 16:33:28

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 154
PROCESSO

Debitado		
Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014
Creditado		
Banco	389	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	92	BRASILIA
Conta corrente (com DV)	103239	
CPF	140.104.026-87	
Nome favorecido	JOSE ALENCAR DA CUNHA NETO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	90.822	
Valor	414,00	
Data transferência	08/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	BD395D1D04C62830	

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Série | Número 850321

Pago a JOSÉ ALENCAR DA CUNHA NETO

Data 10/09

Saldo Anterior

Total

Este Cheque 414,00

Saldo

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	0	3	131.303-7	4	000	850321	4

R$ =414,00=

Pague por este cheque a quantia de QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS e centavos acima

a JOSÉ ALENCAR DA CUNHA NETO ou à sua ordem

S. PAULO, 10 de SETEMBRO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 155

949

LANÇADO

⑈001357298⑈ 018850321 5⑆ 345013130377⑈

Nome ou Razão Social da Empresa ELEICAO 2014 DILMA ROUSSEFF PRESID. CNPJ/CEI: 20.570.274/0001-23	Empresa No. 001 Refer.:Set/2014 Folha Número: 2	RPA RECIBO PAGAMENTO A AUTONOMOS

Código	Nome	CBO	Local	Fl.N
00153	JOSE ALENCAR DA CUNHA NETO	114105	002 001 001	1

Inscrição no INSS: 10235731312 | CPF: 14010402687

Cód	Descrição	Refer.	Vencimentos	Descontos
103	Reemb. V.T. Mes 08/2014		144,00	
104	Reemb. V.R. Mes 08/2014		270,00	

Atencao: Nao esqueca de efetuar o recolhimento do INSS e I.Renda na Rede Bancaria

Totais | 414,00

Valor Líquido --> R$******414,00

Recebi da Empresa acima identificada, por prestação de serviços a importância de QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS***

Data: / / Assinatura:

:0034

Aviso de lançamento

A33P091613272990004
09/09/2014 16:19:11

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 156
ASSESSORIA

Agência 3572-6
Conta corrente 131303-7 DILMA PRES DOACOES 2014

Data 09/09/2014 Valor R$ 414,00 C

Importe referente a DOC devolvido, agência de origem 3572, documento 200.021, lote 00002, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Quatrocentos e catorze reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: ADELAIDE MARIA BEZERRA MAIA DE MORA em 09/09/2014 16:19:11

José Alencar

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/09/2014 - AUTOATENDIMENTO - 19.04.39
3572603572 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 389 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0092-2 - BRASILIA
CONTA: 10323-9

FAVORECIDO: JOSE ALENCAR DA CUNHA NETO
CPF/CNPJ: 140.104.026-87
VALOR: R$ 414,00
DEBITO EM: 08/09/2014

DOCUMENTO: 090822
AUTENTICACAO SISBB: B.D39.5D1.D04.C62.830

LANÇADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 157
OFICIO

Dilma Rousseff

DOC Eletrônico

A33P081534243743065
08/09/2014 16:33:28

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
158
CPAD/SJD

Debitado

Agência	3572-6	
Conta corrente	131303-7	DILMA PRES DOACOES 2014

Creditado

Banco	389	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	92	BRASILIA
Conta corrente (com DV)	103239	
CPF	140.104.026-87	
Nome favorecido	JOSE ALENCAR DA CUNHA NETO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	90.822	
Valor	414,00	
Data transferência	08/09/2014	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	BD395D1D04C62830	

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Aviso de lançamento

A33Q301659246609012
30/11/2014 21:16:19

Agência 3572-6
Conta corrente 131303-7 DILMA PRES DOACOES 2014

Data 08/09/2014 Valor R$ 675,00 D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 159
OFICIALIZADO

Importe referente a Emissão de DOC, documento 90.821, lote 13105, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Seiscentos e setenta e cinco reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA em 30/11/2014 21:16:19

EMPRESA

DOC Eletrônico / TED - Consulta favorecido

A33Q301659246609013
30/11/2014 21:16:35

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 160

Conta debitada

Agência	3572-6
Conta	131303-7 DILMA PRES DOACOES 2014
Período	08/09/2014 a 08/09/2014

Favorecidos

Documento	400.011	Valor R$	472,50
Finalidade	Repasse arrecadação/pagamento de tributos	Tipo	
Data débito	08/09/2014	Situação	Processado
Banco	237 BRADESCO		
Agência	3487 PRIME DIADEMA	Conta + DV	305924
Favorecido	ISTER ROSA GONCALVES	CPF/CNPJ	350.996.745-34
Documento	600.009	Valor R$	675,00
Finalidade	Repasse arrecadação/pagamento de tributos	Tipo	
Data débito	08/09/2014	Situação	Processado
Banco	341 ITAU		
Agência	4091 PERSONNALITE SUMARE	Conta + DV	2612
Favorecido	VICENTE JORDAO JARDIM MENTONE	CPF/CNPJ	945.786.728-91

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Emissão de comprovantes

A33Q301659246609022
30/11/2014 21:32:22

29/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 18:08:28
357203572 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: DILMA PRES DOACOES 2014
AGENCIA: 3572-6 CONTA: 131.303-7

DATA DA TRANSFERENCIA	29/08/2014
NR. DOCUMENTO	553.323.000.020.741
VALOR TOTAL	200.000,00

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PT SP DOACOES CAMPANHA
AGENCIA: 3323-5 CONTA: 20.741-1
NR. DOCUMENTO 553.572.000.131.303

IDENTIFICADOR 1:	20.570.274/0001 23
IDENTIFICADOR 3:	ELEICAO 2014 DILMA VANA R
NR.AUTENTICACAO	C.B59.B03.F75.10D.4E5

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 161
PROCESSO

Transação efetuada com sucesso por: J9360674 EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 162
ASSESSORIA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.866.821/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/1982

NOME EMPRESARIAL
PARTIDO DOS TRABALHADORES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PT DIRETORIO REGIONAL EM SAO PAULO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
327-1 - ORGAO DE DIRECAO LOCAL DE PARTIDO POLITICO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ABOLICAO	**297**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.319-010	**BELA VISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/09/2014** às **18:20:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/09/2014

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				ELEIÇÕES 2014
Unidade Eleitoral SÃO PAULO - SP				Numeração P1300.03.71072.SP.000025
CNPJ 50.866.821/0001-83	Número e Nome do candidato/comitê financeiro/Partido (nível de direção) Direção Estadual/Distrital			
Dados bancários do Doador				
Nº Banco 001	Nº Agência 3572	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação 553572000131303
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação				
Outra forma de arrecadação - descrição do tipo Transferência eletrônica				
Valor em R$ 200.000,00	Valor por extenso Duzentos mil reais			
Doação efetuada por: DILMA VANA ROUSSEF				CPF/CNPJ 20.570.274/0001-23
Endereço do doador Av. Copacabana, 1205 apto 503, Tristeza - Porto Alegre - RS - CEP 91900050				
Assinatura do doador [redacted]				Telefone do doador (com DDD)
Nome do doador originário (Se o doador for partido, comitê ou candidato) GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA				CPF/CNPJ do doador originário 16.328.205/0001-30
Nome do responsável pela emissão do recibo Antonio dos Santos				CPF do responsável pela emissão do recibo 002.049.958-25
Assinatura do responsável pela emissão do recibo				Data da emissão do recibo 29/09/2014
Emissão válida até 04/11/2014 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 25/11/2014.				
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço: http://www.tse.jus.br				

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
RECEBIDO
163

JURÍDICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. no 164
Sul

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital, doravante denominada **CONTRATANTE,**

ANGELA CIGNACHI ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.4120.097/0001-14, com sede no SAUS Quadra 1 Bloco M Ed. Libertas Sala 901, Brasília-DF CEP 70.070-935, neste ato representada por sua sócia-administradora ANGELA CIGNACHI BAETA NEVES, doravante denominado **CONTRADADO,**

Têm entre si justo e acordado o quanto segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica visando à defesa de interesses de **DILMA VANA ROUSSEFF e COLIGAÇÃO "COM A FORÇA DO POVO",** doravante denominados **Interessados,** no processo eleitoral relacionado ao pleito de 2014, na forma discriminada na cláusula segunda.

DOS SERVIÇOS COMPREENDIDOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONTRATADO** se obriga na prestação dos seguintes serviços jurídicos relacionados à campanha eleitoral para o cargo de Presidente da República:

a) Acompanhamento e atuação em todos os processos dos Interessados perante os Tribunais Regionais Eleitorais e o Tribunal Superior Eleitoral, até o trânsito em julgado de todas as demandas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 165
ASSESSORIA JURÍDICA

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** executará as atribuições incumbidas, adotando todo o cuidado e diligência recomendados pela boa técnica profissional, bem como, as providências que se mostrem mais adequadas e oportunas à proteção dos interesses do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO se compromete a prestar seus serviços advocatícios para atuar nos processos administrativos e jurisdicionais eleitorais em todas as instâncias da Justiça Eleitoral e Supremo Tribunal Federal, ajuizados em decorrência do pleito de 2014 que envolva diretamente a prestação de contas eleitoral da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** se obriga, pelo presente, a fornecer todos os elementos e informações, documentos, certidões, para o bom desempenho do contratado, inclusive pelo pagamento de custas e demais despesas com cópias de peças dos autos.

CLÁUSULA SEXTA - Fica pactuado o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os serviços contratados, a serem pagos em 4 (quatro) parcela(s), da seguinte forma:

a) a primeira, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no dia 20 do mês de julho de 2014;
b) a segunda, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no dia 20 do mês de agosto de 2014;
c) a terceira, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no dia 20 do mês de setembro de 2014;
d) a quarta, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até o dia 5 de outubro de 2014.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos relativos aos serviços ora contratados serão feitos exclusivamente por meio de cheque nominal ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal com discriminação das retenções legais dos tributos e encargos incidentes, na seguinte conta bancária:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 2881-9
CONTA CORRENTE 11.611-4

Parágrafo Segundo: Os encargos sociais e tributários sobre o valor estabelecido no *caput* desta Cláusula serão suportados pelo **CONTRATADO,** nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Terceiro. O pagamento de todas as despesas decorrentes da condução e prestação dos serviços contratados, especialmente as relativas a perícias, assistentes técnicos, deslocamentos e hospedagens de profissionais, cópias reprográficas necessárias e demais gastos efetuados pelo escritório no cumprimento de seu encargo profissional, correrão por conta do **CONTRATANTE,** sempre mediante a apresentação da devida prestação de contas, após prévia aprovação do **CONTRATANTE.**

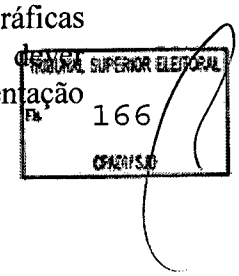

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato de prestação de serviços profissionais de consultoria jurídica terá vigência formal da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo único: Eventual necessidade de execução dos serviços por período adicional necessário ao julgamento final de todas as demandas administrativas ou judiciais decorrentes, não implicará em geração de despesa financeira para a Contratante, após a data da eleição.

DA RESCISAO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento de quaisquer dos termos constantes deste instrumento, ensejará a rescisão do presente contrato e imporá ao faltoso a multa no valor correspondente 50% do valor pago até a data da rescisão.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, por mais especial que outro possa ser.

Por se acharem, ambas as partes, de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, reconhecendo suas firmas em cartório e, assim, passam a reconhecer o presente instrumento como autêntico título executivo extrajudicial.

Brasília, 10 de julho 2014.

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA Tesoureiro

ANGELA CIGNACHI ADVOCACIA
CONTRATADO

JURÍDICO✓

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls no 167
ASSESSORIA JURÍDICA

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital, doravante denominada **CONTRATANTE,**

ADVOCACIA SIGMARINGA SEIXAS S/C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.410.829/0001-56, com sede no SCS, Quadra 1, Ed. Denasa, Salas 503/504, neste ato representada por seu sócio-administrador ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 556.288/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 284.980.031-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SQS 208, Bloco J, Apto. 602, doravante denominado **CONTRADADO,**

Têm entre si justo e acordado o quanto segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica visando à defesa de interesses de **DILMA VANA ROUSSEFF,** doravante denominada **Interessada,** no processo eleitoral relacionado ao pleito de 2014, na forma discriminada na cláusula segunda.

DOS SERVIÇOS COMPREENDIDOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se obriga na prestação dos seguintes serviços jurídicos relacionados à campanha eleitoral para o cargo de Presidente da República:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 168
PROCESSO

a) elaboração de petições, inclusive recursos;
b) sustentação oral;
c) assessoria e consultoria.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO executará as atribuições incumbidas, adotando todo o cuidado e diligência recomendados pela boa técnica profissional, bem como, as providências que se mostrem mais adequadas e oportunas à proteção dos interesses do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO se compromete a prestar seus serviços advocatícios para atuar nos processos administrativos e jurisdicionais eleitorais em todas as instâncias da Justiça Eleitoral e Supremo Tribunal Federal, ajuizados em decorrência do pleito de 2014 que envolva diretamente a prestação de contas eleitoral da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE se obriga, pelo presente, a fornecer todos os elementos e informações, documentos, certidões, para o bom desempenho do contratado, inclusive pelo pagamento de custas e demais despesas com cópias de peças dos autos.

CLÁUSULA SEXTA –: Fica pactuado o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para os serviços contratados, a serem pagos em 4 (quatro) parcela(s), da seguinte forma:

6.1 R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em 20 de julho/2014;
6.2 R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em 20 de agosto/2014;
6.3 R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em 20 de setembro/2014;
6.4 R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em 05 de outubro/2014.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos relativos aos serviços ora contratados serão feitos exclusivamente por meio de cheque nominal ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal com discriminação das retenções legais dos tributos e encargos incidentes, na seguinte conta bancária: **421797-7 da Agência 2883-5 do Banco do Brasil S/A.**

Parágrafo Segundo: Os encargos sociais e tributários sobre o valor estabelecido no *caput* desta Cláusula serão suportados pelo **CONTRATADO,** nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: O pagamento de todas as despesas decorrentes da condução e prestação dos serviços contratados, especialmente as relativas a perícias, assistentes técnicos, deslocamentos e hospedagens de profissionais, cópias reprográficas necessárias e demais gastos efetuados pelo escritório no cumprimento de seu dever profissional, correrão por conta do **CONTRATANTE,** sempre mediante a apresentação da devida prestação de contas, após prévia aprovação do **CONTRATANTE.**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 169 PROTOCOLO

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato de prestação de serviços profissionais de consultoria jurídica terá vigência formal da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo único: Eventual necessidade de execução dos serviços por período adicional necessário ao julgamento final de todas as demandas administrativas ou judiciais decorrentes, não implicará em geração de despesa financeira para a Contratante, após a data da eleição.

DA RESCISAO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento de quaisquer dos termos constantes deste instrumento, ensejará a rescisão do presente contrato e imporá ao faltoso a multa no valor correspondente 50% do valor pago até a data da rescisão.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, por mais especial que outro possa ser.

Por se acharem, ambas as partes, de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, reconhecendo suas firmas em cartório e, assim, passam a reconhecer o presente instrumento como autêntico título executivo extrajudicial.

São Paulo, de 10 julho 2014.

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA Tesoureiro

1046

Pássaro Azul
Táxi Aéreo

Aeroporto Internacional de Brasília,26
71608-970-Brasília-DF
BRASIL
Fone: +55 11 5097-9530
CNPJ: 00.278.017/0001-05 - Inscrição Estadual: 5097-9530
Inscrição Municipal: 2528764-8 - CHETA: 2002-12-0CBT-01-01
www.voeglobal.com

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO

À

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 70

Prezados Sr(s),

Seguem os dados para pagamento, a quitação desta nota será concedida após o crédito em conta.

No.NOTA	VALOR	VENCIMENTO
748	320.000,00	20/10/2014

Em caso de não identificação do pagamento, iniciaremos o procedimento de cobrança através de boleto bancário.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Autorizador por: _____

BANCO BRADESCO	**237**
AGÊNCIA:	**2372-8**
CONTA CORRENTE:	**521-5**
FAVORECIDO:	**PASSARO AZUL TÁXI AÉREO LTDA**
CNPJ:	**02.173.634/0001-71**

Impresso por SAP Business One

Receita Federal

1946

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls 71 CPAD/SJD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.173.634/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/10/1997

NOME EMPRESARIAL
PASSARO AZUL TAXI AEREO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GLOBAL AVIATION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
51.12-9-01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga
33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AER INT DE BRASILIA LOTE	**26**	**SALA 12 ST HANGARES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.608-900	**AEROPORTO**	**BRASILIA**	**DF**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/10/2014** às **14:46:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/10/2014

DOS SERVIÇOS COMPREENDIDOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONTRATADO** se obriga à prestação de serviços jurídicos eleitorais relacionados à campanha da **Interessada** para o cargo de Presidente da República junto ao Comitê Central sediado em Brasília. Esses serviços compreendem orientação e assessoramento jurídicos para a Coordenação Geral de Campanha e apoio aos demais escritórios contratados para a propositura de ações/representações eleitorais e defesa em ações/representações eleitorais propostas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
172

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** executará as atribuições incumbidas, adotando todo o cuidado e diligência recomendados pela boa técnica profissional, bem como, as providências que se mostrem mais adequadas e oportunas à proteção dos interesses do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO se compromete a prestar seus serviços advocatícios para, além da parte consultiva/preventiva, atuar em processos administrativos e jurisdicionais eleitorais em todas as instâncias da Justiça Eleitoral sempre em apoio aos demais escritórios contratados em decorrência do pleito de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** se obriga, pelo presente, a fornecer todos os elementos e informações, documentos, certidões, para o bom desempenho do contratado, inclusive pelo pagamento de custas e demais despesas com cópias de peças dos autos.

CLÁUSULA SEXTA –: Fica pactuado o valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para os serviços contratados, a serem pagos em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, da seguinte forma:

6.1 R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 20 de julho de 2014;
6.2 R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 20 de agosto de 2014;
6.3 R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 20 de setembro de 20014; e
6.4 R$ 40.000,00 (quarente mil reais) em 05 de outubro de 2014.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos relativos aos serviços ora contratados serão feitos exclusivamente por meio de cheque nominal ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal com discriminação das retenções legais dos

tributos e encargos incidentes, na seguinte conta bancária: **BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 4300, CONTA CORRENTE 05002-0.**

Parágrafo Segundo: Os encargos sociais e tributários sobre o valor estabelecido no *caput* desta Cláusula serão suportados pelo **CONTRATADO,** nos termos da legislação vigente.

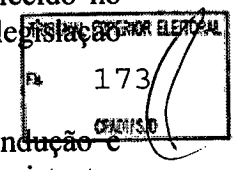

Parágrafo Terceiro. O pagamento de todas as despesas decorrentes da condução e prestação dos serviços contratados, especialmente as relativas a perícias, assistentes técnicos, deslocamentos e hospedagens de profissionais, cópias reprográficas necessárias e demais gastos efetuados pelo escritório no cumprimento de seu dever profissional, correrão por conta do **CONTRATANTE,** sempre mediante a apresentação da devida prestação de contas, após prévia aprovação do **CONTRATANTE.**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato de prestação de serviços profissionais de consultoria jurídica terá vigência formal da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo único: Eventual necessidade de execução dos serviços por período adicional necessário ao julgamento final de todas as demandas administrativas ou judiciais decorrentes, não implicará em geração de despesa financeira para a Contratante, após a data da eleição.

DA RESCISAO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento de quaisquer dos termos constantes deste instrumento, ensejará a rescisão do presente contrato e imporá ao faltoso a multa no valor correspondente 50% do valor pago até a data da rescisão.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, por mais especial que outro possa ser.

Por se acharem, ambas as partes, de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, reconhecendo suas firmas em cartório e, assim, passam a reconhecer o presente instrumento como autêntico título executivo extrajudicial.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 174
PROCESSO

São Paulo, 15 de julho 2014.

ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA Tesoureiro

CONTRATADO
Ricardo Corazza Cury (OAB/SP n. 162.207)

JURÍDICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 175

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital, doravante denominada **CONTRATANTE,**

BULGUERONI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade sediada à Al. Lorena, 800, cj. 601, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 11.005.186/0001-98, neste ato representada por seu sócio-administrador **MARCELO ANDRÉ BULGUERONI**, doravante denominado **CONTRADADO,**

Têm entre si justo e acordado o quanto segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica visando à defesa de interesses de **DILMA VANA ROUSSEFF,** doravante denominada **Interessada,** no processo eleitoral relacionado ao pleito de 2014, na forma discriminada na cláusula segunda.

DOS SERVIÇOS COMPREENDIDOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se obriga na prestação dos seguinte serviços jurídicos relacionados à campanha eleitoral para o cargo de Presidente da República:

(i) Cooperação com as outas equipes habilitadas para áreas específicas do direito, contribuindo com a elaboração de teses e propositura de medidas específicas dentro do quadro normativo vigente relativo a meios digitais, com ênfase no Marco Civil da Internet, permitindo melhor quantificação e qualificação de danos imediatos e potenciais gerados via internet perante juízos competentes;

(ii) Análise de riscos diretos e indiretos à Campanha oferecidos por perfis falsos em redes sociais, iniciativas descentralizadas de ataque a servidor (DoS attacks), publicações e republicações em sistemas digitais com conteúdo ofensivo e/ou difamatório. Nessa atuação estará compreendido abordagem direta e indireta às ameaças apresentadas por intermédio de vias administrativas (procedimentos de takedown por desrespeito a direitos de

imagem ou termos e condições de uso, por exemplo), dentro do permitido pelas normas eleitorais. É recomendada a contratação de serviço de métricas de internet para monitoramento de atividades no ciberespaço (não contemplada na presente proposta), permitindo a verificação de tendências em tempo real e contra-ataque rápido.

(iii) Aplicação de Direito doméstico e internacional aplicável à internet, bem como Lei Eleitoral e termos e condições específicos de serviços da internet na defesa dos interesses da Campanha de forma geral.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
176
COMISSÃO

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** executará as atribuições incumbidas, adotando todo o cuidado e diligência recomendados pela boa técnica profissional, bem como, as providências que se mostrem mais adequadas e oportunas à proteção dos interesses do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO se compromete a prestar seus serviços advocatícios para atuar nos processos administrativos e jurisdicionais eleitorais em todas as instâncias da Justiça Eleitoral e Supremo Tribunal Federal, ajuizados em decorrência do pleito de 2014 que envolva diretamente a prestação de contas eleitoral da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** se obriga, pelo presente, a fornecer todos os elementos e informações, documentos, certidões, para o bom desempenho do contratado, inclusive pelo pagamento de custas e demais despesas com cópias de peças dos autos.

CLÁUSULA SEXTA –: Fica pactuado o valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para os serviços contratados, a serem pagos em 4 (quatro) parcela(s), da seguinte forma:

6.1 R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 20 de julho de 2014;

6.2 R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 20 de agosto de 2014;

6.3 R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 20 de setembro de 2014;

6.4 R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), em 05 de outubro de 2014.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos relativos aos serviços ora contratados serão feitos exclusivamente por meio de cheque nominal ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal com discriminação das retenções legais dos tributos e encargos incidentes, na seguinte conta bancária: **Banco HSBC (399) – Ag. 0478 – Conta: 03939-48**

Parágrafo Segundo: Os encargos sociais e tributários sobre o valor estabelecido no *caput* desta Cláusula serão suportados pelo **CONTRATADO,** nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Terceiro. O pagamento de todas as despesas decorrentes da condução e prestação dos serviços contratados, especialmente as relativas a perícias, assistentes técnicos, deslocamentos e hospedagens de profissionais, cópias reprográficas necessárias e demais gastos efetuados pelo escritório no cumprimento de seu dever profissional, correrão por conta do **CONTRATANTE,** sempre mediante a apresentação da devida prestação de contas, após prévia aprovação do **CONTRATANTE.**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 177
ASJUR/SJD

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato de prestação de serviços profissionais de consultoria jurídica terá vigência formal da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo único: Eventual necessidade de execução dos serviços por período adicional necessário ao julgamento final de todas as demandas administrativas ou judiciais decorrentes, não implicará em geração de despesa financeira para a Contratante, após a data da eleição.

DA RESCISAO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento de quaisquer dos termos constantes deste instrumento, ensejará a rescisão do presente contrato e imporá ao faltoso a multa no valor correspondente 50% do valor pago até a data da rescisão.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, por mais especial que outro possa ser.

Por se acharem, ambas as partes, de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, reconhecendo suas firmas em cartório e, assim, passam a reconhecer o presente instrumento como autêntico título executivo extrajudicial.

São Paulo, 10 de julho 2014.

ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA Tesoureiro

CONTRATADO
BULGUERONI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Marcelo André Bulgueroni – sócio-administrador

JURÍDICO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS OUTRAS AVENÇAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 178

I - DAS PARTES

LOCADORA: CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. com sede nesta Capital, no endereço SAI/SO, Lote 24, bloco "a", sala 07, inscrita no CNPJ sob o n. 05.398.090/0001-34, neste ato representada por sua procuradora legal **Sra. Vera Lúcia Sarkis**, brasileira, separada judicialmente, cédula de identidade RG n.º 129618 SSP/DF, e do CPF/MF n.º 462.090.001-00, residente e domiciliada nesta Capital.

LOCATÁRIA: ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.570.274/0001-23, com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital,

II – DA LOCAÇÃO:

A – VALOR DO CONTRATO:	**R$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)** EM 04 (QUATRO) PARCELAS DE **R$ 168.750,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** MENSAIS.
B – VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Inicio na data assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.
C – LOCAL DE PAGAMENTO:	DEPÓSITO BANCÁRIO após a devida retenção na fonte do imposto de renda devido nos termos da legislação aplicável ao caso, servindo o comprovante de depósito/transferência como recibo, na conta bancária do Banco Bradesco, agência 3416, conta corrente 300352-3, de titularidade de Cedro Participações e Empreendimentos Ltda.
D – FORMA E DATA DE PAGAMENTO:	Parcelas iguais e mensais, vencendo a primeira até 15 dias da data da assinatura e as subsequentes no dia 15 de cada mês subsequente, salvo a relacionada ao mês de outubro que será paga dia 05, se não houver segundo turno nas eleições presidenciais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Contrato tem como objeto a locação de natureza não residencial – por tempo determinado, mediante o pagamento do preço ajustado e nos termos das cláusulas previstas neste instrumento, do imóvel situado na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213, composto pelas áreas do 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, contendo 4 (quatro) vagas de garagem, sendo duas vagas no 1º subsolo, nº 6045 e 6046 e duas no 2º Subsolo, nº 5055 e 5056, totalizando 2.600m² (dois mil e seiscentos metros quadrados), situado em Brasília/DF.

1.2 O **LOCADOR concede prazo até o 15º dia do mês de novembro, após o término da vigência formal da locação, para desmobilização do Comitê e entrega das chaves,** nas mesmas condições em que foi entregue ao Locatário, sem qualquer custo adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do recebimento do imóvel

2.1 Com a assinatura do presente contrato, o **Locatário** será imediatamente imitido na posse do imóvel, podendo dele utilizar para sua atividade a partir da data da assinatura até o termo de vigência do presente, bem como usufruir de todas as prerrogativas inerentes à condição de **Locatário**, para que possa explorá-lo de acordo com o presente contrato e a legislação pertinente.

2.2. O **Locatário** declara que vistoriou e examinou previamente o imóvel locado e que este se encontra em perfeitas condições de uso, atendendo plenamente as suas expectativas conforme TERMO DE VISTORIA que é parte integrante do presente.

2.3.- Após a realização das obras ou melhorias necessárias à adaptação do Locatário, será emitido LAUDO DE VISTORIA DEFINITIVO – documento que servirá como base na existência de qualquer estrago ou defeito do imóvel na ocasião da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do uso da área:

3.1 O **Locatário** compromete-se a utilizar apenas a área demarcada, não podendo, em hipótese alguma, ampliá-la sem autorização prévia e por escrito da **Locadora,** sob pena de caracterizar infração contratual.

3.2 O imóvel objeto do presente contrato destina-se **exclusivamente para fins não residenciais**, ficando o **Locatário** proibido de mudar a destinação, sendo vedado expressamente ceder ou transferir a locação, sublocar ou emprestar o imóvel a qualquer título.

3.3. É vedado ao **Locatário** depositar no imóvel materiais inflamáveis, corrosivos ou quaisquer outros que tornem vulnerável o estado geral do prédio, respondendo por quaisquer atos ou ações danosas a que der causa, por ação ou omissão.

3.4. O **Locatário** deverá respeitar as normas do condomínio do Edifício, agindo sempre com boa conduta, sob pena de imediata rescisão contratual e pagamento das multas administrativas por ventura aplicadas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 180

3.5. O Locatário poderá realizar a reforma necessária no 1º Subsolo objetivando a utilização do espaço como vagas de garagem, mediante aprovação prévia do projeto pela Locadora e Condomínio, não caracterizando, dessa forma, diminuição da área locada ou do valor do aluguel.

3.6 De acordo com o parágrafo único da Cláusula Décima Terceira da Convenção de Condomínio do Edifício Embassy Tower1, a área de uso comum localizada no Térreo poderá ser fechada, mediante aprovação e desde que não haja prejuízo na circulação. Assim, caso o Locatário tenha interesse em cobrir esse espaço, deverá consultar o condomínio e proceder o fechamento na forma autorizada, não cabendo a Locadora qualquer intervenção ou responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – Da devolução do imóvel locado

4.1. Findo o prazo de vigência deste contrato ou mesmo no caso de sua rescisão, obriga-se o **Locatário** a restituir à **Locadora** o imóvel locado, observando que:

a) as condições da área locada deverão ser as mesmas registradas no LAUDO DE VISTORIA DEFINITIVO.

b) fica acordado que o **Locatário** realizará reforma no imóvel a seu exclusivo custo e responsabilidade, cujo projeto deverá ser previamente submetido e aprovado pela Locadora e pela Administração do Condomínio, se necessário neste último caso.

c) todas as benfeitorias introduzidas pelo **Locatário** durante a reforma, ainda que não autorizadas pela **Locadora**, não serão indenizáveis e se incorporaram ao imóvel; as benfeitorias voluptuárias, como móveis e equipamentos, não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pelo Locatário, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

d) o imóvel deverá ser pintado de acordo com a orientação da **Locadora.**

---

[1] **VI – DOS DIREITOS E DEVERES DO CONDOMÍNIO**
Cláusula Décima Terceira - Constituem direitos dos Condôminos: (...)
Parágrafo Primeiro: O pavimento térreo poderá ser fechado, tanto que pertencente a um mesmo proprietário, com a utilização da área de uso comum vinculada às suas respectivas unidades, sujeitando-se à aprovação do autor do projeto e ressalvado que do fechamento não haja prejuízo das áreas que forem indispensáveis à circulação necessária às demais unidades.

4.2 A devolução das chaves do imóvel poderá ser feita pelo **Locatário** ou portador por ele designado, o qual, no caso, fica desde já autorizado pelo **Locatário** a assinar o Termo de Entrega de Chaves e Devolução dos Imóveis, assim como acompanhar e assinar o Laudo de Vistoria em nome do **Locatário**.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 181
DOCUMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Da vistoria do imóvel

5.1 É assegurado à **Locadora** através de prévio comunicado, o direito de vistoriar o imóvel, sempre que julgar conveniente, podendo fiscalizar o estado físico de conservação dos mesmos, incluindo as instalações elétricas e hidráulicas

CLÁUSULA SEXTA – Do abandono

6.1 Na hipótese do **Locatário** abandonar o imóvel locado fica a **Locadora** autorizada a imitir-se na sua posse, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, utilizando-se da força ou arrombamento, se necessário for, desde que fique suficientemente caracterizado o abandono, que será entendido como tal à ausência habitual do **Locatário** por 30 (trinta) dias consecutivos, sem embargo do pagamento da multa prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**, além da indenização por perdas e danos.

6.2. No caso de abandono do imóvel o Termo de Entrega de Chaves e Devolução do Imóvel será substituído por AUTO DE IMISSÃO DE POSSE, firmado pela **Locadora,** juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas.

6.3. Fica a **Locadora** autorizada a remover bens, de propriedade do **Locatário** que porventura restarem no imóvel, devendo para tanto lavrar um termo relacionando-os, termo este que virá assinado por duas testemunhas e pela **Locadora**.

6.4. Se, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do termo de abandono, não forem procurados os bens nele relacionados, fica a **Locadora** expressamente autorizada a alienar o suficiente para saldar eventuais dívidas restantes.

6.5. Se a alienação dos bens abandonados resultar na liquidação total do débito frente à **Locadora**, o restante dos bens de propriedade do **Locatário** serão entregues ao depósito judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do preço e da forma de pagamento

7.1 O preço mensal do aluguel a ser pago pelo **Locatário** à **Locadora** corresponde àquele indicado **ITEM II LETRA "A", sem a incidência de qualquer reajuste, devido a vigência praticada.**

7.2 Os pagamentos serão efetuados pelo **Locatário** até a data prevista no **ITEM II,**

LETRA "C", através de depósito bancário, em conta específica da Locadora, servindo o comprovante de depósito bancário como recibo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
182

7.3 A **Locadora** concede ao **Locatário** ISENÇÃO no pagamento das taxas condominiais, IPTU/TLP - qualquer outro tributo existente e garantias, facultando-lhe a contratação de seguro inerente ao imóvel - correspondente ao período de vigência do presente contrato, desde que integralmente cumprido o pagamento conforme **ITEM II LETRAS "C" e "D"**.

7.4 Todos os impostos e taxas que venham recair sobre o imóvel ora locado nos meses de vigência contratual, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, que se obriga a pagá-los ao **LOCADOR** ou ao seu preposto, juntamente com o pagamento do aluguel. Todas as despesas vinculadas ao uso do imóvel relacionadas à Eletropaulo, Sabesp, Telefone, IPTU deverão ser quitadas até o vencimento do contrato e arquivadas para devolução posterior, **restrito o seu pagamento ao período de medição que efetivamente corresponder ao período de vigência contratual.**

CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo e Preferência por nova locação:

8.1.- O presente contrato vigorará durante o período estabelecido no **ITEM II, LETRA "B"**, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno, com acréscimo proporcional ao número de dias acrescidos.

8.2. qualquer outra renovação, se de interesse das partes, será sempre por meio de novo contrato ou aditivo. A manifestação das partes sobre o interesse de renovação do contrato deverá ser feita, uma a outra, por meio de NOTIFICAÇÃO com antecedência de **30 dias** do vencimento.

8.3.- Durante o prazo fixado no item acima, o **Locatário** poderá exercer livremente seu direito de preferência – optando ou não pela renovação do Contrato.

CLÁUSULA NONA – Das citações, notificações e intimações

9.1 Todas as notificações e outras comunicações serão feitas por escrito.

9.2 As citações, intimações e notificações, além das formas previstas nos Código Civil e de Processo Civil, poderão ser feitas mediante correspondência com aviso de recebimento (AR/ Sedex) ou FAC-SÍMILE (FAX), quando necessárias à propositura de ações de despejo, cobrança ou outras quaisquer.

9.3 Sem prejuízo dos direitos assegurados em lei e do disposto neste instrumento, à parte que descumprir qualquer de suas cláusulas será notificada pelo outro contratante de que, ao término do prazo de 10 (DEZ) dias a contar do recebimento da notificação,

poderá dar o contrato por rescindido com a incidência das respectivas cominações legais. Na hipótese de a parte faltosa sanar o inadimplemento, cessarão os efeitos da notificação, permanecendo o contrato em vigor, respondendo o faltoso pelas perdas e danos a que deu causa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 183
PROCESSO

CLÁUSULA DÉCIMA – Das obrigações e responsabilidades da Locadora

10.1 São obrigações e responsabilidades atribuídas à **Locadora**, além de outras decorrentes dos termos deste contrato:

a) entregar ao **Locatário**, no prazo avençado, o imóvel descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, a título de locação por tempo determinado, mediante remuneração antecipada, nos termos deste contrato.

b) assegurar que o imóvel locado seja disponibilizado no estado em que se encontra, apto a atender as necessidades do **Locatário**, sendo que a **Locadora** não se responsabiliza ou concorre em qualquer hipótese para com o sucesso das atividades a serem desenvolvidas pelo **Locatário.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das obrigações e responsabilidades do Locatário

11.1 São obrigações e responsabilidades do **Locatário**, além de outros decorrentes dos termos do presente contrato e da legislação aplicável:

a) efetuar o pagamento dos alugueis e demais responsabilidades devidas em função da presente contratação, na forma e prazos estipulados, dentre as quais se incluem despesas com energia elétrica.

b) receber o imóvel locado da **Locadora** responsabilizando-se pela guarda e conservação, zelando-o como se de sua propriedade fosse.

c) cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes operacionais estabelecidas pelo **Condomínio do Edifício Embassy Tower**.

d) responder por quaisquer autuações, multas e penalidades, a qualquer título, bem como pelas notificações expedidas pelo Poder Público, relativas ao uso do imóvel locado, eximindo a **Locadora** e o **Condomínio** de qualquer responsabilidade neste sentido, referente ao período de vigência desta locação. Está certo que nenhuma intimação será motivo para que o **Locatário** abandone o bem locado ou rescinda o presente instrumento.

e) responsabilizar-se pelo reembolso ou pagamento das contas de consumo ou outros encargos pelos quais tenha se comprometido.

f) utilizar a área locada respeitando a Convenção e o Regulamento Interno do **Condomínio**.

15.8 Todos os documentos que forem confeccionados pelas partes, no âmbito deste contrato, passarão a dele fazer parte integrante, inclusive eventuais correspondências enviadas por uma parte à outra.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 184
CPAZ/SJD

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

16.1 As partes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, como único para dirimir qualquer controvérsia a respeito da interpretação ou aplicação das cláusulas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento de Locação Comercial do imóvel localizado no SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, nesta Capital, em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de julho de 2014.

CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - LOCADORA
Vera Lúcia Sarkis

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

TESTEMUNHAS

1 - _____
Nome: Andréa Gonzaga L. Leastro
CPF: 820. 590. 101- 20

2 - _____
Nome:
CPF:

Tatiana Bertozzo
OAB-DF 25.670
DPTº JURÍDICO - GRUPO SARKIS

JURÍDICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 185
PROCESSO

Por este instrumento particular de contrato, de um lado,

ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23, com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital **DILMA,** adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

REALIZA EXPRESS CARGAS AÉREAS LTDA, também pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ 02.911.210/0001-67, neste ato representado por seus sócios Sr. **EDIELSON JOSÉ DA ROCHA** , brasileiro, solteiro, do comércio , portador da cédula de identidade RG nº 4.199.905-BA e inscrito no CPF sob o nº 421.522.245-15, estabelecido à Rua Floresta Azul, n ° 1015, Penha, São Paulo, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA** , têm entre si justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços a se reger pelas seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O contrato tem por objeto a prestação de serviços de armazenamento, transporte de matérias gráficos promocional, mídia externa, sem valor comercial, com distribuição itinerante nos locais preestabelecidos conforme anexo 1 e notas fiscais que deverão indicar os locais de entrega aos destinatários.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Realiza Express Cargas Aéreas Ltda.
Edielson Rocha

2.1- A **CONTRATADA** utilizará mão de obra capaz , preparada e em numero suficiente para executar os serviços ora contratados , sendo que o material gráfico promocional mídia externa, deverá estar devidamente acondicionado em embalagens adequadas e seguras , de acordo com as normas técnicas e legais atinentes.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 186
CPAD/TSE

2.2- Os serviços ora contratados deverão obedecer aos padrões de qualidade exigidos pela **CONTRATANTE** , bem como os padrões exigidos pela legislação em vigor, e serão executados dentro do estabelecido no anexo I aprovado pelas partes, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

2.3- A **CONTRATADA** obriga-se, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a substituir qualquer funcionário, preposto ou contratado da **CONTRATADA** ,quando solicitado pela **CONTRATANTE,** mediante motivo que possa justificar o ato.

2.4- A CONTRATADA obriga-se a fornecer local para o armazenamento temporário e rotativo dos materiais gráficos a serem distribuídos nos locais já fixados no anexo I, bem como todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços objeto do presente contrato.

2.5- Os serviços serão executados pela **CONTRATADA** em local designado pela **CONTRATANTE** e com funcionários com habilitação regular,os quais,por ocasião da prestação dos serviços deverão estar portando identificação.

2.6- A contratada não poderá sem o devido comunicado à **CONTRATANTE**, subcontratar os serviços objeto deste contrato.

2.7- A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** declaração correta do conteúdo, peso e valor da mercadoria a ser transportada.

2.8- A CONTRATANTE deverá designar pessoa ou pessoas a quem a CONTRATADA deverá se reportar para fins de cumprimento do presente contrato no tocante à logística do transporte dos materiais gráficos promocionais.

CLÁSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizo Expressos Aéreos Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

3.1- A CONTRATADA se obriga a utilizar veículos adequados e que ofereçam segurança para o transporte das peças acima citadas.

3.2- A CONTRATADA se obriga a promover o imediato encaminhamento da carga ao respectivo destinatário, sem repasse a CONTRATANTE de quaisquer custos decorrentes de acidentes, interrupções de viagem, perda de conexão ou em virtude de atrasos no transporte por parte da CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 187
ASSINADO

3.3- A CONTRATADA será totalmente responsável com relação ao manuseio e o transporte dos materiais graficos, e obriga –se a efetuar os mesmos de acordo com a boa técnica e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE , bem como , responsabiliza-se pela entrega das cargas em seu destino quando por solicitação do destinatário e este for a seu encargo , em perfeitas condições, sem danos ou avarias , sem faltas ou extravios .

3.4- Ocorrendo a interrupção da viagem de qualquer veiculo, por motivo de força maior , a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE , o mais breve possível . Caso a interrupção se dê por motivo de acidente ou problema mecânico ou de terceiros, a CONTRATADA deverá imediatamente adotar todas as providencias para o transbordo de carga ou de outras alternativas para o prosseguimento da viagem até o destino.

3.4.-Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no item 3.4, supra, obriga-se a indenizar a CONTRATANTE de todos os prejuízos que a mesma venha a ter em decorrência do não transporte da carga.

3.5- A CONTRATADA é responsável pelo cumprimento das disposições legais que regulam o transporte rodoviário de cargas e o transito de veículos, ficando certo e claramente entendido que toda infração a ditas disposições serão de sua única e exclusiva responsabilidade.

3.6- A CONTRATADA obriga-se a indenizar a CONTRATANTE e inclusive a terceiros , em virtude de eventuais danos causados por seus funcionários, , contratados ou prepostos , quando da prestação dos serviços .

3.7- Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em função de danos causados a terceiros, quando da prestação dos serviços , todos os gasto, custas , honorários e demais indenizações a que

Rodizio Express Cargas Aéreas Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

CONTRATANTE venha a ser condenada serão também totalmente reembolsados pela contratada .

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
188
FOLHA

CLAUSULA QUARTA- PRECO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .

4.1- Como contra prestação pelos serviços previstos na clausula primeira do presente contrato, a CONTRATANTE pagara à CONTRATADA os valores conforme consta no anexo I , que faz parte integrante do presente instrumento como pagamento pelo transporte do material gráfico através de fatura semanal, mediante boleto bancário com vencimento para 10 (dez) dias da emissão da fatura bancaria , obrigando-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos nas datas de seus vencimentos, sob pena de multa de 10% (dez) por cento, mais juros e correção monetária .

4.2- Além do pagamento supra a CONTRATADA fica incumbida de pagar a quantia mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) , referente ao valor locatício do imóvel situado na Rua Floresta Azul, 997, no qual o material gráfico será armazenado para a distribuição nas quantidades e locais previamente fixados no anexo I deste instrumento, pagamento este que deverá ser efetuado nas seguintes datas: 05/08/2014, 05/09/2014 e 05/10/2014 , mediante boleto bancário .

4.3 -Todos os tributos e demais encargos que incidam ou venham a incidir em decorrência do presente contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada pelo recolhimento dos mesmos.

4.4- Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer das faturas por responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o valor devido será acrescida a multa de 10% mais juros de 1%a.m, mais a correção monetária .

CLAUSULA QUINTA- PESSOAL.

5.1- A CONTRATADA, seus funcionários, bem como qualquer contratado ou prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vinculo empregatício com a CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelos encargos sociais e trabalhistas , bem como de natureza fiscal e de acidente de trabalho dos mesmos.

Realiza Express Cargas Aéreas Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

5.2- Caso a CONTRATANTE venha a ser demandada judicialmente ou extrajudicialmente para pagamentos de tributos ou encargos trabalhistas, a CONTRATADA, de pronto assumirá com exclusividade a responsabilidade , devendo, em caso de pagamento ressarcir imediatamente os valores despendidos.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 189
CPADI/SJD

CLAUSUAL SEXTA- DURAÇÃO DO CONTRATO .

6.1- O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

6.2- Findo o prazo do contrato, caso haja sobra de material, a CONTRATANTE ficará na incumbência de indicar, impreterivelmente até o dia seguinte ao da eleição (1° ou 2° turno), o local próprio para que o mesmo seja destinado, objetivando a restituição do imóvel pela CONTRATADA, posto que foi locado pela prazo e exclusivamente para o cumprimento do presente contrato .

CLAUSULA SETIMA : DA RESCISÃO.

7.1- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes , a qualquer tempo sem aviso, caso ocorra as seguintes situações:

a) descumprimento de clausula ou condição deste contrato

b)- Superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA – SIGILO.

8.1- Toda e qualquer informação , seja técnica ou comercial que a CONTRATADA venha a ter acesso durante a prestação dos serviços, ou que tenha sido fornecida pela CONTRATANTE á CONTRATADA para a prestação dos serviços objeto do presente contrato, será considerada como estritamente confidencial pela CONTRATADA, que se obriga a não revelar a terceiros e deve ser utilizada exclusivamente para a prestação dos serviços ora contratados .

Realizo Express Cargas Aéreas Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

8.2- A CONTRATADA obriga-se , ainda, a tomar todas as providencias necessárias para que os seus funcionários e /ou contratados, cujo contato com as informações seja inevitável, não as divulguem e que terceiros , alheios à prestação dos serviços ora contratados não tenham acesso a elas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 190
ASSESSORIA

8.3-As obrigações estabelecidas na presente clausula obrigam a CONTRATADA durante a vigência do presente instrumento, bem como, após o seu encerramento ou rescisão .

CLAUSULA NONA- PENALIDADES.

9.1- A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato, sujeitar-se-á, alem das perdas e danos a que der causa, a uma multa equivalente a 10% do valor mensal pago pela CONTRATANTE á CONTRATADA, no mês imediatamente anterior ao evento, mais as custas processuais e honorários advocatícios , no valor de 20% sobre o valor da condenação ,se houver necessidade de ajuizamento de ação para apuração e cobrança dos danos.

CLAUSULA DECIMA- DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1- A mera tolerância não implicará em perdão, renuncia, novação ou alteração no pactuado no presente instrumento .

10.2- A CONTRATADA não poderá sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE ceder ou transferir os direitos e obrigações deste contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- FORO DE ELEIÇÃO.

11.1- As partes elegem o foro da comarca de São Paulo como competente para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento , renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rodotur Express Cargas Aéreas Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento nas 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença das testemunhas abaixo a fim de que possa surtir seus regulares e jurídicos efeitos .

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 191
CPAD/TSJD

São Paulo, 24 de julho de 2014

CONTRATANTE.

CONTRATADA.

Realizo Express Cargas Aéreas Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

Testemunhas:

1.....

Nome RG e CPF.

2.....

Nome, RG e CPF

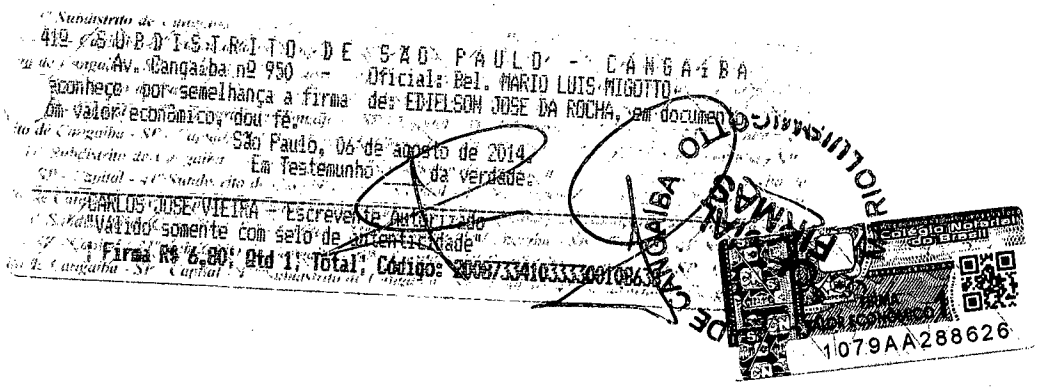

REALIZA EXPRESS

REGIÃO NORTE

Distribuição Dilma Presidente - 2014

UF	MUNICÍPIO	Até 50 Kg	Acima 50 kg	Prazo
AC	CRUZEIRO DO SUL	R$ 1.545,67	R$ 17,10	De 5 a 16 dias uteis
AC	RIO BRANCO	R$ 1.377,18	R$ 17,10	De 3 a 6 dias uteis
AM	MANAUS	R$ 2.146,34	R$ 17,10	De 2 a 4 dias uteis
AM	PARINTINS	R$ 2.146,34	R$ 17,10	De 5 a 16 dias uteis
AM	TABATINGA	R$ 2.146,34	R$ 17,10	De 5 a 16 dias uteis
AM	TEFÉ	R$ 2.146,34	R$ 17,10	De 5 a 16 dias uteis
AP	MACAPÁ	R$ 2.146,34	R$ 17,10	De 2 a 4 dias uteis
AP	SANTANA	R$ 2.146,34	R$ 17,10	De 5 a 16 dias uteis
PA	ALTAMIRA	R$ 1.428,49	R$ 11,90	De 5 a 15 dias uteis
PA	BELÉM	R$ 1.186,71	R$ 11,90	De 2 a 4 dias uteis
PA	ITAITUBA	R$ 1.428,49	R$ 11,90	De 5 a 15 dias uteis
PA	MARABÁ	R$ 1.428,49	R$ 11,90	De 5 a 15 dias uteis
PA	SANTARÉM	R$ 1.428,49	R$ 11,90	De 5 a 15 dias uteis
RO	ARIQUEMES	R$ 1.465,10	R$ 11,90	De 5 a 10 dias uteis
RO	JI-PARANÁ	R$ 1.465,10	R$ 11,90	De 5 a 10 dias uteis
RO	PORTO VELHO	R$ 1.289,26	R$ 11,90	De 2 a 4 dias uteis
RO	VILHENA	R$ 1.465,10	R$ 11,90	De 5 a 10 dias uteis
RR	BOA VISTA	R$ 2.353,68	R$ 11,90	De 2 a 5 dias uteis
TO	GURUPI	R$ 1.157,45	R$ 11,90	De 5 a 10 dias uteis
TO	PALMAS	R$ 761,88	R$ 11,90	De 2 a 4 dias uteis

Todas as Taxas Inclusas (inclusive impostos ICMS)

Prazo para pagamento: 7 dias + 15 dias para pagamento.

Realiza Express Cargas Aéreas Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

REALIZA EXPRESS

REGIÃO NORDESTE

Distribuição Dilma Presidente - 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 193

UF	MUNICÍPIO	Até 50 Kg	Acima 50 k g	Prazo
AL	ARAPIRACA	R$ 811,60	R$ 9,80	De 4 a 10 dias uteis
AL	CAMPO ALEGRE	R$ 811,60	R$ 9,80	De 4 a 10 dias uteis
AL	CORURIPE	R$ 811,60	R$ 9,80	De 4 a 10 dias uteis
AL	MACEIÓ	R$ 735,52	R$ 9,80	De 2 a 4 dias uteis
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	R$ 811,60	R$ 9,80	De 4 a 10 dias uteis
AL	PENEDO	R$ 811,60	R$ 9,80	De 4 a 10 dias uteis
AL	UNIÃO DOS PALMARES	R$ 811,60	R$ 9,80	De 4 a 10 dias uteis
BA	BARREIRAS	R$ 787,60	R$ 7,40	De 3 a 8 dias uteis
BA	FEIRA DE SANTANA	R$ 787,60	R$ 7,40	De 3 a 8 dias uteis
BA	IRECÊ	R$ 787,60	R$ 7,40	De 3 a 8 dias uteis
BA	ITABUNA	R$ 787,60	R$ 7,40	De 3 a 8 dias uteis
BA	JEQUIÉ	R$ 787,60	R$ 7,40	De 3 a 8 dias uteis
BA	JUAZEIRO	R$ 787,60	R$ 7,40	De 3 a 8 dias uteis
BA	SALVADOR	R$ 715,44	R$ 7,40	De 2 a 4 dias uteis
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	R$ 787,60	R$ 7,40	De 3 a 8 dias uteis
[illegible]	VITÓRIA DA CONQUISTA	R$ 787,60	R$ 7,40	De 3 a 8 dias uteis
[illegible]	ARACATI	R$ 831,68	R$ 7,90	De 3 a 8 dias uteis
CE	CRATEÚS	R$ 831,68	R$ 7,90	De 3 a 8 dias uteis
CE	Crato	R$ 831,68	R$ 7,90	De 3 a 8 dias uteis
CE	FORTALEZA	R$ 751,36	R$ 7,90	De 3 a 8 dias uteis
CE	Maracanaú	R$ 831,68	R$ 7,90	De 3 a 8 dias uteis
CE	Quixada	R$ 831,68	R$ 7,90	De 3 a 8 dias uteis
CE	SOBRAL	R$ 831,68	R$ 7,90	De 3 a 8 dias uteis
MA	BALSAS	R$ 851,76	R$ 7,90	De 5 a 10 dias uteis
MA	CHAPADINHA	R$ 851,76	R$ 7,90	De 5 a 10 dias uteis
MA	IMPERATRIZ	R$ 851,76	R$ 7,90	De 5 a 10 dias uteis
MA	PINHEIRO	R$ 851,76	R$ 7,90	De 5 a 10 dias uteis
MA	SANTA INÊS	R$ 851,76	R$ 7,90	De 5 a 10 dias uteis
MA	SÃO LUIS	R$ 767,44	R$ 7,90	De 2 a 4 dias uteis
MA	TIMOM	R$ 851,76	R$ 7,90	De 5 a 10 dias uteis
MA	VARGEM GRANDE	R$ 851,76	R$ 7,90	De 5 a 10 dias uteis
PB	CAJAZEIRAS	R$ 815,92	R$ 7,90	De 4 a 8 dias uteis
[illegible]	CAMPINA GRANDE	R$ 815,92	R$ 7,90	De 4 a 8 dias uteis
PB	GUARABIRA	R$ 815,92	R$ 7,90	De 4 a 8 dias uteis
PB	JOÃO PESSOA	R$ 739,52	R$ 7,90	De 2 a 4 dias uteis
PB	PATOS	R$ 815,92	R$ 7,90	De 4 a 8 dias uteis
PB	SAPÉ	R$ 815,92	R$ 7,90	De 4 a 8 dias uteis
PE	CARUARU	R$ 811,60	R$ 7,40	De 3 a 6 dias uteis
PE	OURICURI	R$ 811,60	R$ 7,40	De 3 a 6 dias uteis
PE	PETROLINA	R$ 811,60	R$ 7,40	De 3 a 6 dias uteis
PE	RECIFE	R$ 735,52	R$ 7,40	De 2 a 4 dias uteis
PE	SERRA TALHADA	R$ 811,60	R$ 7,40	De 3 a 6 dias uteis

Realiza Express Cargas Aéreas Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

PI	FLORIANO	R$ 847,84	R$ 9,80	De 5 a 10 dias uteis
PI	PARNAÍBA	R$ 847,84	R$ 9,80	De 5 a 10 dias uteis
PI	PICOS	R$ 847,84	R$ 9,80	De 5 a 10 dias uteis
PI	PIRIPIRI	R$ 847,84	R$ 9,80	De 5 a 10 dias uteis
PI	TERESINA	R$ 847,84	R$ 9,80	De 2 a 4 dias uteis
RN	AÇU	R$ 827,76	R$ 9,80	De 3 a 6 dias uteis
RN	CAICÓ	R$ 827,76	R$ 9,80	De 3 a 6 dias uteis
RN	MOSSORÓ	R$ 827,76	R$ 9,80	De 3 a 6 dias uteis
RN	NATAL	R$ 827,76	R$ 9,80	De 2 a 4 dias uteis
SE	ARACAJU	R$ 795,84	R$ 9,80	De 2 a 4 dias uteis
Todas as Taxas Inclusas (inclusive impostos ICMS) Prazo para pagamento: 7 dias + 15 dias para pagamento.				

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 194
Assinatura

Realiza Express Cargas Aéreas Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

REALIZA EXPRESS

REGIÃO CENTRO OESTE

Distribuição Dilma Presidente - 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 195

UF	MUNICÍPIO	Até 50 Kg	Acima 50 kg	Prazo
GO	ALVORADA DO NORTE	R$ 929,28	R$ 4,50	De 3 a 8 dias uteis
GO	ANÁPOLIS	R$ 929,28	R$ 4,50	De 2 a 4 dias uteis
GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	R$ 929,28	R$ 4,50	De 2 a 4 dias uteis
GO	CATALÃO	R$ 929,28	R$ 4,50	De 3 a 8 dias uteis
GO	CERES	R$ 929,28	R$ 4,50	De 3 a 8 dias uteis
GO	GOIÂNIA	R$ 736,72	R$ 4,50	De 2 a 4 dias uteis
GO	GOIÁS	R$ 929,28	R$ 4,50	De 3 a 5 dias uteis
GO	ITUMBIARA	R$ 929,28	R$ 4,50	De 3 a 8 dias uteis
GO	NIQUELÂNDIA	R$ 929,28	R$ 4,50	De 3 a 8 dias uteis
GO	RIO VERDE	R$ 929,28	R$ 4,50	De 3 a 8 dias uteis
GO	SÃO LUIS MONTES BELOS	R$ 929,28	R$ 4,50	De 3 a 8 dias uteis
MS	CAMPO GRANDE	R$ 813,60	R$ 5,50	De 2 a 4 dias uteis
MS	COXIM	R$ 894,96	R$ 5,50	De 3 a 8 dias uteis
MS	PONTA PORÃ	R$ 894,96	R$ 5,50	De 3 a 8 dias uteis
MS	TRÊS LAGOAS	R$ 894,96	R$ 5,50	De 3 a 8 dias uteis
MT	ALTA FLORESTA	R$ 1.580,40	R$ 8,20	De 5 a 10 dias uteis
MT	BARRA DO GARÇAS	R$ 1.580,40	R$ 8,20	De 5 a 10 dias uteis
MT	COMODORO	R$ 1.580,40	R$ 8,20	De 5 a 10 dias uteis
MT	CONFRESA	R$ 1.580,40	R$ 8,20	De 5 a 10 dias uteis
MT	CUIABÁ	R$ 988,48	R$ 8,20	De 2 a 4 dias uteis
MT	JUÍNA	R$ 1.580,40	R$ 8,20	De 5 a 10 dias uteis
MT	LUCAS DO RIO VERDE	R$ 1.580,40	R$ 8,20	De 5 a 10 dias uteis
MT	NOVO SANTO ANTÔNIO	R$ 1.580,40	R$ 8,20	De 5 a 10 dias uteis
MT	PRIMAVERA DO LESTE	R$ 1.580,40	R$ 8,20	De 5 a 10 dias uteis
MT	RONDONÓPOLIS	R$ 1.580,40	R$ 8,20	De 5 a 10 dias uteis
MT	SINOP	R$ 1.580,40	R$ 8,20	De 5 a 10 dias uteis
MT	TANGARÁ DA SERRA	R$ 1.580,40	R$ 8,20	De 5 a 10 dias uteis
MT	TERRA NOVA DO NORTE	R$ 1.580,40	R$ 8,20	De 5 a 10 dias uteis

Todas as Taxas Inclusas (inclusive impostos ICMS)
Prazo para pagamento: 7 dias + 15 dias para pagamento.

Realiza Express Cargas Aéreas Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

REALIZA EXPRESS

REGIÃO SUDESTE

Distribuição Dilma Presidente - 2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 196

UF	MUNICÍPIO	Até 50 Kg	Acima 50 k g	Prazo
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R$ 639,73	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
ES	COLATINA	R$ 639,73	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
ES	SÃO MATEUS	R$ 639,73	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
ES	VITÓRIA	R$ 639,73	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
MG	ARAÇUAÍ	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
MG	BELO HORIZONTE	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
MG	BETIM	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
MG	DIVINÓPOLIS	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
MG	GOV. VALADARES	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
MG	IPATINGA	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
MG	JUÍZ DE FORA	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
MG	MONTES CLAROS	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
MG	SANTA LUZIA	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
MG	TEÓFILO OTONI	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
[illegible]	UBERABA	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
MG	UBERLÂNDIA	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
MG	VARGINHA	R$ 507,57	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
RJ	DUQUE DE CAXIAS	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
RJ	ITAPERUNA	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
RJ	MACAÉ	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
RJ	NITEROÍ	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
RJ	NOVA FRIBURGO	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
RJ	NOVA IGUAÇU	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
RJ	PETRÓPOLIS	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
RJ	RIO DE JANEIRO	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
RJ	SÃO GONÇALO	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	ARAÇATUBA	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	BAURU	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	ITAPEVA	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	JALES	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	JUNDIAÍ	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	OSASCO	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	OURINHOS	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	PARAPUA	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	POÁ	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	REGISTRO	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	RIBEIRÃO PRETO	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	SANTO ANDRÉ	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis

Realiza Express Cargas Aéreas Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	SÃO PAULO	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	SÃO VICENTE	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	SOROCABA	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	SUMARÉ	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
SP	TAUBATÉ	R$ 462,98	R$ 2,50	De 1 a 3 dias uteis
Todas as Taxas Inclusas (inclusive impostos ICMS)				
Prazo para pagamento: 7 dias + 15 dias para pagamento.				

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 197
ASSESSORIA

Realizo Linhas Aéreas Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

REALIZA EXPRESS

REGIÃO SUL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 198
ASSESSORIA

Distribuição Dilma Presidente - 2014

UF	MUNICÍPIO	Até 50 Kg	Acima 50 k g	Prazo
PR	CASCAVÉL	R$ 481,60	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
PR	FOZ DO IGUAÇU	R$ 481,60	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
PR	FRANCISCO BELTRÃO	R$ 481,60	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
PR	GUARAPUAVA	R$ 481,60	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
PR	LONDRINA	R$ 481,60	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
PR	MARINGÁ	R$ 481,60	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
PR	PINHAIS	R$ 481,60	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
PR	PONTA GROSSA	R$ 481,60	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
PR	UMUARAMA	R$ 481,60	R$ 3,50	De 1 a 4 dias uteis
RS	ALEGRETTE	R$ 556,50	R$ 3,50	De 3 a 6 dias uteis
RS	CAXIAS DO SUL	R$ 556,50	R$ 3,50	De 3 a 5 dias uteis
RS	ERECHIM	R$ 556,50	R$ 3,50	De 3 a 5 dias uteis
RS	IJUI	R$ 556,50	R$ 3,50	De 3 a 5 dias uteis
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	R$ 556,50	R$ 3,50	De 3 a 5 dias uteis
RS	PASSO FUNDO	R$ 556,50	R$ 3,50	De 3 a 5 dias uteis
RS	PELOTAS	R$ 556,50	R$ 3,50	De 3 a 5 dias uteis
RS	PORTO ALEGRE	R$ 556,50	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
RS	SANTA CRUZ DO SUL	R$ 556,50	R$ 3,50	De 3 a 6 dias uteis
RS	SANTA MARIA	R$ 556,50	R$ 3,50	De 3 a 6 dias uteis
RS	SANTA ROSA	R$ 556,50	R$ 3,50	De 3 a 6 dias uteis
RS	SÃO GABRIEL	R$ 556,50	R$ 3,50	De 3 a 6 dias uteis
SC	BRUSQUE	R$ 501,69	R$ 3,50	De 3 a 6 dias uteis
SC	CAÇADOR	R$ 501,69	R$ 3,50	De 3 a 6 dias uteis
SC	CHAPECÓ	R$ 501,69	R$ 3,50	De 1 a 3 dias uteis
SC	CRICÍUMA	R$ 501,69	R$ 3,50	De 3 a 6 dias uteis
SC	FLORIANÓPOLIS	R$ 501,69	R$ 3,50	De 2 a 4 dias uteis
SC	JOINVILE	R$ 501,69	R$ 3,50	De 3 a 6 dias uteis
SC	LAGES	R$ 501,69	R$ 3,50	De 3 a 6 dias uteis

Todas as Taxas Inclusas (inclusive impostos ICMS)
Prazo para pagamento: 7 dias + 15 dias para pagamento.

Realiza Express Cargas Aéreas Ltda.
Diretor
Edielson Rocha

JURÍDICO✓

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 199
CRIMINAL

ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.570.274/0001-23, com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade ssp/sp nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, paraíso, são paulo, capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: D7 – ASSESSORIA E CONSULTORIA ECONÔMICA – EIRELI, CNPJ 18.826.491.0001-90, empresa localizada na Avenida Vereador Abel Ferreira, 1.950 – Vila Regente Feijó, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu procurador Donisete Fernandes dos Santos, Economista, inscrito no Conselho Regional de Economia – 2ª. Região – São Paulo, sob nº. 18.127, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº. 10.133.380-8, inscrito no CPF sob nº. 830.246.898-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 123 - Apartamento 01 - Parque das Nações - Santo André – Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**;

Tem entre si o justo e contratado o quanto segue:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria na organização e funcionamento do Comitê Financeiro Nacional da campanha eleitoral para Presidente da República de 2014, a serem prestados nas dependências da CONTRATANTE, à AVENIDA ITACIRA 1.427, Bairro Planalto Paulista, São Paulo.

Cláusula Segunda: Da vigência

O período de vigência será a partir de 10 de julho de 2014 até o dia 05 de outubro de 2014.

Cláusula Terceira: Do pagamento

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 200
CPAD/SJD

Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R$ 103.260,00 (cento e três mil, duzentos e sessenta reais), a ser paga em 04 parcelas de igual valor de R$ 25.815,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais), nos seguintes vencimentos: 30/07, 30/08, 30/09 e 05/10.

Cláusula Quarta: Das condições Gerais

1. Para o livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao CONTRATADO as condições técnicas necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.

2. As despesas de viagens, estadas e alimentação, bem como todas as demais despesas relacionadas e indispensáveis ao adequado funcionamento e organização do Comitê Financeiro, quando autorizadas e, que se tornarem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATANTE.

3. O CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

4. O CONTRATADO se compromete ainda, a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato.

Cláusula Quinta: Da Rescisão

1. Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer uma das partes, desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Cláusula Sexta: Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Brasília, Distrito Federal.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 201
COMISSÃO

São Paulo, 10 de julho de 2014.

ELEIÇÃO 2014 – DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE

CONTRATANTE

D7 ASSESSORIA E CONSULTORIA ECONÔMICA – EIRELI

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - NOME:_____

CPF:_____

2 – NOME:_____

CPF:_____

JURÍDICO

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 202
ASSTJD

ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.570.274/0001-23, com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 17.977.823-7 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, apto. 06, Paraíso, São Paulo, Capital, e

D7 – ASSESSORIA E CONSULTORIA ECONÔMICA – EIRELI, CNPJ 18.826.491.0001-90, empresa localizada na Avenida Vereador Abel Ferreira, 1.950 – Vila Regente Feijó, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu procurador Donisete Fernandes dos Santos, Economista, inscrito no Conselho Regional de Economia – 2ª. Região – São Paulo, sob nº. 18.127, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº. 10.133.380-8, inscrito no CPF sob nº. 830.246.898-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 123 - Apartamento 01 - Parque das Nações - Santo André – Estado de São Paulo.

As partes reconhecendo mutuamente capacidade para contratar, em aditivo ao contrato já pactuado, considerando o segundo turno das eleições presidenciais 2014 e o consequente acréscimo de trabalho inicialmente previsto, ajustam entre si o que segue:

1. Fica estabelecido o valor R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) pelos serviços contratados e descritos na cláusula 1 do contrato original - DO OBJETO.

1.1. Os pagamentos relativos aos serviços ora contratados serão feitos exclusivamente por meio de cheque nominal ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva fatura/nota fiscal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 203
ASSESSORIA

E por estarem assim acordados, firmam m presente termo aditivo ao contato principal, mantendo-se as demais cláusulas compatíveis em vigor, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por fielmente cumpri-lo em todas as suas disposições.

São Paulo, 10 de outubro de 2014.

ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA - Tesoureiro

D7 ASSESSORIA E CONSULTORIA ECONÔMICA – EIRELI
CONTRATADO

JURÍDICO✓

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 204 ASSINATURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 012/14, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE E, DE OUTRO, NIX TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

A **ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23, com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533 ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e a **NIX TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**, situada à Rua Coronel Xavier de Toledo, 121 Conjunto 82, inscrita no CNPJ sob o nº 11.473.674-0001/20 , por seu Diretor, Sr. Robson Caparroz, doravante denominada **CONTRATADA,** ao final assinados e qualificados, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO QUE

(i) a **CONTRATADA** é empresa que atua no ramo de turismo, realizando assim a assessoria na compra de passagens áreas, obtenção de vistos, reservas de hotéis, entre outros;
(ii) a **CONTRATADA** declara neste ato possuir experiência, capacidade técnica e estrutura operacional necessárias ao eficaz cumprimento das obrigações por esta assumidas neste Contrato;
(iii) a **CONTRATANTE**, com base nas características e demais considerações relativas à **CONTRATADA**, tem interesse em contar com os serviços desta última conforme os termos e as condições do presente contrato,

Têm as partes entre si justo e acordado o que segue:

I – DO OBJETO

CLAÚSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços abaixo descritos ("Serviços"), pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de forma não exclusiva, nos termos ora acordados:

1. Caberá à **CONTRATADA,** quando expressamente solicitado pela CONTRATANTE, realizar os seguintes Serviços:

1.1. Emitir passagens aéreas no Brasil e no Exterior;
1.2. Emitir ordens de passagens áreas (PTA) para o Brasil e Exterior;
1.3. Reservar hotéis no Brasil e no Exterior;
1.4. Reservar veículos para locação no Brasil e no Exterior;
1.5. Orientar a **CONTRATANTE** quanto às providências para a obtenção de passaporte, carteira internacional de motorista e visto consular;
1.6. Intermediar a contratação de seguros de viagens;
1.7. Intermediar a contratação de serviços de traslados e assemelhados;

1.8. Organizar e prestar serviços a congressos, convenções, seminários, reuniões executivas, feiras e eventos congêneres;
1.9. Organização de city tours;
1.10. Aluguel de helicópteros;
1.11. Fretamento de avião;
1.12. Reservas em restaurantes;
1.13. Alterações em vouchers já emitidos;
1.14. Outros serviços afins.

SUPERIOR ELEITORAL
Fls 205
CPAD/SJD

Parágrafo Primeiro – A contratação dos Serviços contidos nos itens 1.8 e 1.9 da Cláusula Primeira será formalizada de acordo com a descrição detalhada do serviço a ser prestado, valor, forma de pagamento e demais procedimentos operacionais, que constarão de documento específico, prévia e expressamente ajustado entre as Partes.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** realizará os Serviços visando sempre os interesses e solicitações da **CONTRATANTE** e a disponibilidade das empresas prestadoras, sendo certo que será a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável por erros, falhas e/ou omissões ocorridas na intermediação de tais solicitações, **ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior**;

II – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato de prestação de serviços terá vigência formal da data de assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até o dia 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

III – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATANTE** credenciará representante(s) para efetuar(em) a requisição dos Serviços à **CONTRATADA**, bem como a fiscalização do cumprimento deste Contrato.

Parágrafo único – Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução do presente contrato de prestação de serviços serão apresentadas por escrito e entregues mediante protocolo.

IV – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – São obrigações da **CONTRATADA:**

4.1 Fornecer, à **CONTRATANTE**, orientação correta, com antecedência, para a obtenção dos documentos necessários a viagens, junto a consulados e embaixadas, atentando-se para as normas de cada País, e efetuar a cobrança das respectivas taxas e dos valores relativos aos serviços de terceiros, quando solicitados pela **CONTRATANTE**.
4.2 Obter e repassar à **CONTRATANTE** o reembolso dos valores dos bilhetes de passagens não utilizados ou cancelados, quando devidos, com as deduções determinadas pelas companhias aéreas.
4.3 Fornecer relatórios específicos quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 206
ASSESSORIA

4.4 Apresentar as faturas, bem como as respectivas notas fiscais de serviços com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do seu vencimento, sob pena de arcar com eventuais penalidades imputadas à **CONTRATANTE** por atraso de pagamento.
4.5 Não divulgar, parcialmente ou integralmente o conteúdo deste Contrato a terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
4.6 Responsabilizar-se, na prestação dos Serviços, por todas as informações/instruções dadas à **CONTRATANTE,** sob pena de arcar com eventuais penalidades e/ou desembolsos extras imputados à **CONTRATANTE**;
4.7 Prestar os Serviços, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste instrumento, e padrões de qualidade e instruções adicionais fornecidas pela **CONTRATANTE** bem como utilizar e supervisionar mão – de – obra tecnicamente capacitada, equipamentos, materiais adequados, correndo por conta e riscos exclusivos refazer quaisquer Serviços executados em desacordo com os termos deste Contrato e/ou das instruções dadas pela **CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior**.
4.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos, prejuízos e/ou eventuais acréscimos de valores imputados à **CONTRATANTE**, por comprovada culpa da **CONTRATADA**;
4.9 Manter, mesmo após a extinção do presente instrumento, confidenciais e sigilosas todas as informações e dados que lhe sejam submetidos ou transmitidos, ou que por força deste Contrato tenha ou venha a ter conhecimento;
4.10 Realizar os Serviços de acordo com as determinações/solicitações da **CONTRATANTE**, comprometendo-se a sempre zelar pelos interesses da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações da **CONTRATANTE:**

5.1 Efetuar o pagamento, nos prazos aqui ajustados, dos valores devidos à **CONTRATADA**, já incluídos os impostos e taxas pertinentes aos serviços prestados, mediante a apresentação de faturas, acompanhadas da respectiva ficha de cobrança e das notas fiscais, nos termos ora descritos.

5.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos, prejuízos e/ou eventuais acréscimos de valores imputados à CONTRATADA, por comprovada culpa da CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA – As tarifas aéreas e os prazos de pagamento dos bilhetes emitidos ficam subordinados às normas legais específicas e instruções emitidas pelo DAC - Departamento de Aviação Civil, devendo eventuais alterações tarifárias ou prazos de pagamento serem repassados à **CONTRATANTE**, sempre mediante prévia notificação da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e aprovação desta.

V – DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos relativos aos serviços ora prestados serão feitos por meio de cobrança bancária ou cheque nominal, após apresentação da respectiva fatura e da nota fiscal de serviços, bem como do relatório detalhado na Cláusula Quatro, item 4.3, anexando-se os respectivos comprovantes de gastos. Os serviços de hospedagens, locações e despachantes, uma vez aceito o valor pela **CONTRATANTE**, serão faturados pela NIX TRAVEL com a apresentação da respectiva nota fiscal, anexando-se os respectivos comprovantes de gastos, sendo que, nos casos do não fornecimento de passaportes ou vistos por parte dos consulados ou embaixadas, não haverá reembolso da taxa cobrada pelos despachantes.

§1º – A **CONTRATANTE** se obriga a liquidar o saldo devedor da fatura até a data de vencimento, independentemente de notificação, interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 207
ASSESSORIA

§2º – Pelo atraso no pagamento das faturas, os valores correspondentes serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ***pro rata tempore***, calculados entre a data do vencimento e a da efetiva quitação e também de 4% (quatro por cento) a título de multa, sem prejuízo da correção monetária medida de acordo com a variação do IGP-M no período.

§3º – No caso de inadimplemento dos saldos devedores decorrentes deste Contrato, concordam as Partes que a **CONTRATADA** poderá adotar as medidas legais e administrativas cabíveis, utilizar empresas especializadas de cobrança de dívidas, bem como suspender os serviços objeto do presente instrumento particular, suspensão esta que perdurará enquanto a Contratante permanecer inadimplente, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do presente, nos termos do item 8.2 da cláusula oitava abaixo.

§4º – Na hipótese de eventuais impugnações de lançamentos de débitos nas faturas, o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento, deduzindo-se a parcela contestada. Caso fique comprovado posteriormente que tal diferença era devida à **CONTRATADA**, o respectivo valor será incluído na fatura subsequente, juntamente com as combinações previstas neste Contrato.

§5º - O pagamento de qualquer nota fiscal de serviço poderá ser retido ou mesmo suspenso, independente de notificação, se a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer obrigação contratual, exceto se o descumprimento decorrer de comprovada culpa da CONTRATANTE. Referida retenção e/ou suspensão vigorarão até o cumprimento das obrigações pendentes.

VI – DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

8.1 Por qualquer das Partes, a qualquer momento e sem qualquer ônus, mediante comunicação por escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. Inadimplência no cumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior.

8.3. Dissolução ou extinção de qualquer das Partes, nas formas prescritas na lei ou nos respectivos estatutos ou contratos sociais.

8.4 Falência, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – Manifestada a intenção de rescindir o presente Contrato, as Partes continuarão a cumprir as obrigações contratadas até a data em que se efetivar a rescisão, salvo se expressamente definido em contrário pelas Partes.

VIII – CONDIÇÕES GERAIS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
208
CPADI/SJD

CLÁUSULA NONA - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por perda, extravio ou não utilização dos documentos entregues, via protocolo, à **CONTRATANTE**, correndo por conta desta todos os riscos decorrentes. Da mesma forma, a **CONTRATANTE** também não se responsabiliza por perda, extravio ou não utilização dos documentos entregues, via protocolo, à **CONTRATADA**, correndo por conta desta todos os riscos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A **CONTRATADA** se obriga pela correta intermediação dos serviços entre a **CONTRATANTE** e as empresas fornecedoras (companhias aéreas, hotéis, locadoras etc.), as quais são exclusivamente responsáveis pela garantia de execução dos serviços contratados, não se responsabilizando, pois, a **CONTRATADA** por eventuais prejuízos decorrentes do não atendimento das condições pré-estabelecidas por seus executores, exceto se o tal não atendimento ocorrer por responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Eventuais serviços solicitados para a cobertura de Eventos, não remunerados pela **CONTRATANTE** através deste Contrato, serão negociados pelas Partes e formalizados através de documento próprio, que passará a compor o presente como Anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Integrarão ao presente Instrumento, para todos os efeitos legais, os Anexos específicos relacionados com outros serviços afins porventura ajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As Partes, na melhor forma de direito, reconhecem que, exceto se previsto neste Contrato: (a) o exercício parcial, o não exercício, a concessão de prazo, a tolerância, ou o atraso com relação a qualquer direito que seja assegurado por este Contrato e/ou pela Lei, não constituirá novação ou renúncia desse direto, nem prejudicará o seu eventual exercício; e (b) a renúncia de um direito deverá ser interpretada restritivamente, e não considerada como renúncia de qualquer outro direito conferido por meio do presente Contrato a qualquer das Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As estipulações contidas no presente Contrato não poderão ser interpretadas pela **CONTRATADA**, seus prepostos, empregados, agentes, representantes, sócios ou terceiros, como constitutivas de qualquer relação empregatícia com a **CONTRATANTE**, não sendo esta responsável ou obrigada em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A **CONTRATADA** não poderá ceder e/ou transferir os direitos e obrigações oriundos deste Contrato ou a ele relativos, sem o prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Nenhuma alteração de quaisquer das disposições deste Contrato terá qualquer efeito, a menos que feita por escrito e assinada por cada uma das Partes.

IX – DO FORO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 209
ASSESSORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As Partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de São Paulo-SP, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

São Paulo, **10 de Julho de 2014.**

ELEIÇÃO 2014 – COM. FIN. NAC PRES. REPUBLICA PT
CONTRATANTE

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

NIX TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
CONTRATADA

Robson Caparroz
CPF: 095.130.588-32

ROBSON CAPARROZ
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

AMBRÓSIO SOTTILO FILHO
DIRETOR

1) _____
Nome: Renato Previato
RG : 23.037.232-6

2) _____
Nome:
RG :

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JURÍDICO ✓

I – Das Partes

1.1 – **KASI – Comercio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Ltda-ME**, situada na Rua Araguari Nº 817 Cj 101 – CEP 04514-041, na cidade de São Paulo Estado de SP; incrito no CNPJ 10.853.127/0001-07 e IE nº 148.615.655.110, doravante denominado de simplesmente CONTRATADA, e do outro lado,

1.2 **ELEIÇÃO 2014 – DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE**, localizado na ST SRTVS, QUADRA 701, BLOCO K, TÉRREO – EDIFÍCIO EMBASSY TOWER – BAIRRO ASA SUL – CEP. 70.340-908 – BRASÍLIA - DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.570.274/0001-23, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, tem entre si justo e contratado o presente **CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ("CONTRATO"), que se regerá pelas clausulas e condições a seguir especificadas, do qual faz parte integrante o Anexo I, contendo a relação dos equipamentos, e objetos deste **CONTRATO.**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 210 PROCESSO

II - Do Objeto

2.1 - O presente **CONTRATO** tem por objetivo a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Microcomputadores, incluindo seus periféricos, instalados nas dependências da **CONTRATANTE** em São Paulo, junto ao Comitê Político **ELEIÇÃO 2014 – DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE**, situado na Rua Luis Góis, 1.897 – Mirandópolis - São Paulo – SP, conforme especificados no Anexo I que faz parte integrante deste documento.

III – Das Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA.

3.1 - Fornecer e utilizar, às suas expensas, na execução de serviços.

3.1.1 - Utilizar quando efetuadas manutenções corretivas ou preventivas, instrumentos de medições, ferramentas e mão de obra necessários e adequados.

3.1.2 - Deve a **CONTRATADA** iniciar o atendimento para a solução dos problemas apontados pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de 3 (vinte e quatro) horas após a 1ª (primeira) notificação feita pela **CONTRATANTE** para defeitos de caráter de urgência, nos demais casos o prazo para o início do atendimento é de 6 (quarenta e oito) horas.

3.1.3 - Prestar em tempo hábil os esclarecimentos e informações administrativas e ou técnicas que foram solicitadas pela **CONTRATANTE.**

IV – Das Obrigações e Responsabilidades do Contratante.

4.1 - Providenciar todas as facilidades necessárias para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços objetos deste **CONTRATO.**

4.2 - Descrever com clareza e precisão por escrito, quando a chamada de Serviços de Manutenção Corretiva, o defeito apresentado pelo equipamento.

4.3 - Fica a **CONTRATANTE** responsável pelo fornecimento de todo e qualquer Software que venha a ser instalado nos Microcomputadores.

4.4 - Efetuar pagamentos dos Serviços, ora contratados, no prazo e condições estabelecidas no Item VI.

V – Da Vigência e Duração.

5.1 - O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da assinatura do presente contrato até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

VI – Dos Preços e Pagamentos.

JURÍDICO

6.1 - O valor total para a execução dos serviços, objeto do Item II é de R$ 140.912,00 (Cento e quarenta mil, novecentos e doze reais).
6.2 - O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
R$ 84.547,20 em 20/08/2014
R$ 28.182,40 em 05/09/2014
R$ 28.182,40 em 05/10/2914

VII – Das Condições de Atendimento da Assistência Técnica.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 211
ASSESSORIA

7.1 - O atendimento da Assistência Técnica para serviços preventivos serão prestados nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00 às 18:00 hs.

7.2 - O recebimento de notificação, caracterizado como urgência, poderá ser recebido, de segunda a domingo, no horário compreendido entre 8:00 às 20:00 hs.

7.3 - O referido **CONTRATO** de Manutenção, não inclui o fornecimento de material de consumo, reforma externa e interna, peças, blocos inteiros, placas, ou quaisquer outros materiais onde houver a necessidade de substituição, que correm por conta da **CONTRATANTE.**

7.4 - Todos os materiais que forem substituídos ficarão à disposição da **CONTRATANTE**, para sua retirada, durante o prazo de 7 (sete) dias corridos; após a data de execução e término do serviço, sendo que após este prazo estabelecido, os mesmos passam a ser de propriedade única e exclusiva, da **CONTRATADA** onde serão destruídos.

7.5 - a **CONTRATADA** não se responsabiliza, por manuseio incorreto, instalação incorreta e inadequada, falta de ligação adequada do fio terra, tensão da rede elétrica incorreta e ou instável, procedimentos operacionais incorretos, transferência do local original de instalação dos equipamentos sem sua anuência, acidentes e ou quebra dos equipamentos provocados por chuvas, descargas elétricas de qualquer tipo e intensidade, enchentes, desabamentos, roubos, apreensão, origem e procedência dos referidos equipamentos, bem como seus Periféricos citados no Anexo I.

VIII – Da Cessão.

8.1 - A **CONTRATANTE** não poderá sem o consentimento da **CONTRATADA**, ceder ou transferir, sob quaisquer alegações, os direitos oriundos deste **CONTRATO,** sob pena de cancelamento imediato do mesmo.

IX – Dos Tributos e Despesas.

9.1 - Ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, todos os tributos e despesas decorrentes deste **CONTRATO.**

X – Das Disposições Gerais.

10.1 - Em nenhuma hipótese este **CONTRATO** poderá ser interrompido unilateralmente, sem uma comunicação prévia e por escrito, por parte do renunciante a outra parte, e com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem assim, justo e contratados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de agosto de 2014.

Contratado

Contratante

Testemunhas:
1,

2,

ANEXO I

22 Computadores Tipo K99 (Micros novos)

- Processador Intel;
- 4GB Memória;
- HD 500GB;
- Teclado;
- Mouse;
- No Break;
- Monitor LED / LCD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 212

1 Servidor HP G2020T para Log

1 Servidor HP G2020T para firewall

1 Servidor HP ML310 / ML 350 para armazenamento de dados e backup da informações

1 Central de PABX Digital Intelbras Impacta

3 Terminais Inteligentes Intelbras

19 Telefones Intelbras

5 Impressoras Laser Coloridas Brother ou similar

2 Televisores 46" ou próximo

8 Câmeras Intelbras

1 Gravador de vídeo Digital Intelbras

1 Fonte com sistema de NoBreak para câmeras

Infraestrutura

Instalação de 8 pontos de Câmeras.

Instalação / Integração porteiro eletrônico.

Instalação de 22 (Quinze) pontos de rede, categoria 5e.

Instalação de 22 (Quinze) pontos de ramal.

Os pontos de rede serão com a utilização de caixas conectoras.

Todos os pontos serão identificados e testados de acordo com as normas padrão 568 A,garantindo velocidade de 1000 mbps.

Link de internet.

Conexão de TV a cabo.

Montagem de 01 Rack com os seguintes acessórios:

Switch 10/100/1000

02 bandejas fixas.

01 régua de 08 tomadas elétricas.

03 No-Break 1,4Kva, 110V, com bateria interna, ou equivalente(s).

Materiais de montagem – fitas , velcros, porca gaiolas, etiquetas de identificação.

Serviços

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 213
ASSESSORIA

- Configuração de todos os serviços (Firewall, Log, Acesso a dados e Backups).

- Desenvolvimento de rotina para log de acessos internos e tentativas de acessos externos, para assim facilitar a administração e proteção das informações que trafegam e são armazenadas nos servidores.

- Implantação de rotinas de restrições a acessos internos.

- Implantação de rotinas de backup interna e externa com mídia removível e dados criptografados.

- Configuração de sistema de Câmeras.

Suporte

Pronto atendimento de suporte técnico aos equipamentos de informática, telefonia e Câmeras do comitê, suporte será entendido até as 21Horas e aos sábados, Domingos e Feriados.

VALORES

Serviço	Valor Total
Equipamentos	R$ 55.198,00
Infraestrutura	R$ 23.984,00
Serviços / Suporte	R$ 61.730,00
TOTAL	R$ 140.912,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os serviços compreendidos no escopo desta proposta têm seu custo total fixado em R$ 140.912,00

As presentes estimativas podem ser consideradas como os custos finais do projeto, desde que o âmbito dos trabalhos não seja alterado de acordo com o descrito neste documento.

Forma de Pagamento: Entrada de R$ 84.547,20 (20/08/2014) + 28.182,40 (05/09/2014) + 28.182,40 (05/10/2014).

ANEXO 13

Extrato Bancário					Processo		Declarado na Prestação de Contas							
Data	Nº Doc	Descrição	Valor (R$)	D/C	Anx	Fl.	Data Contratação	Natureza da Despesa	CPF/CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedor	Espécie Doc	Nº Doc	Nº Reg SPCE	Obs.:
31.7.2014	850022	Cheque	25.026,00	D	1	12	31.7.2014	Despesas com pessoal	8319209803	Charles Capella De Abreu	Recibo	Contrato	7960	(1)
31.7.2014	850023	Cheque	17.256,00	D	1	13	31.7.2014	Despesas com pessoal	86821970149	Cynthia Ribeiro Rodrigues	Recibo	Contrato	7961	(1)
31.7.2014	850026	Cheque	9.854,00	D	1	15	31.7.2014	Despesas com pessoal	4415045901	Dayane Nunes	Recibo	Contrato	7963	(1)
31.7.2014	850027	Cheque	6.819,00	D	1	16	31.7.2014	Despesas com pessoal	52319032134	Dayse Rezende P Herani Alves	Recibo	Contrato	8030	(1)
31.7.2014	850028	Cheque	6.819,00	D	1	17	31.7.2014	Despesas com pessoal	2094877558	Diogenes De Souza Santos	Recibo	Contrato	8055	(1)
31.7.2014	850033	Cheque	9.303,00	D	1	18	31.7.2014	Despesas com pessoal	69486425191	Fernanda De Almeida P Da Silva	Recibo	Contrato	8020	(1)
31.7.2014	850034	Cheque	3.287,00	D	1	19	31.7.2014	Despesas com pessoal	4241889700	Fernanda Montinho B Pimentel	Recibo	Contrato	8010	(1)
31.7.2014	850035	Cheque	4.780,00	D	1	20	31.7.2014	Despesas com pessoal	94328994891	Flavia Amaral Rezende	Recibo	Contrato	8011	(1)
31.7.2014	850036	Cheque	36.028,00	D	1	21	31.7.2014	Despesas com pessoal	62144197415	Flavia Felipini F Borges	Recibo	Contrato	8048	(1)
31.7.2014	850038	Cheque	8.105,00	D	1	22	31.7.2014	Despesas com pessoal	98905937187	Gabriela Fatel De Carvalho	Recibo	Contrato	8053	(1)
31.7.2014	850039	Cheque	2.292,00	D	1	23	31.7.2014	Despesas com pessoal	1729949185	Gabriella Mareschi Rojas	Recibo	Contrato	8047	(1)
31.7.2014	850040	Cheque	5.808,00	D	1	24	31.7.2014	Despesas com pessoal	63483696172	Georgina Fagundes Correia	Recibo	Contrato	8023	(1)
31.7.2014	850044	Cheque	4.831,00	D	1	27	31.7.2014	Despesas com pessoal	10554510723	Guilherme Simoes R Neves	Recibo	Contrato	8012	(1)
31.7.2014	850049	Cheque	11.692,00	D	1	32	31.7.2014	Despesas com pessoal	1723752150	Ilana Vieira De Paiva	Recibo	Contrato	8580	(1)
31.7.2014	850051	Cheque	1.667,00	D	1	33	31.7.2014	Despesas com pessoal	3658878541	Iuri Max Santos Silva	Recibo	Contrato	8016	(1)
31.7.2014	850053	Cheque	17.441,00	D	1	34	31.7.2014	Despesas com pessoal	53713745668	Izabel Aparecida De A Bacelar	Recibo	Contrato	8156	(1)
31.7.2014	850056	Cheque	5.946,00	D	1	36	31.7.2014	Despesas com pessoal	2085626130	Joao Victor Schipmann De Lima	Recibo	Contrato	8059	(1)
31.7.2014	850058	Cheque	9.854,00	D	1	38	31.7.2014	Despesas com pessoal	47957042015	Josiane Medianeira D Athayde	Recibo	Contrato	8022	(1)
31.7.2014	850059	Cheque	5.808,00	D	1	39	31.7.2014	Despesas com pessoal	6243605639	Kamila Fernanda Viera Carrero	Recibo	Contrato	8040	(1)
31.7.2014	850066	Cheque	11.625,00	D	1	41	31.7.2014	Despesas com pessoal	88485560191	Andre Augusto De Castro Ramos	Recibo	Contrato	8041	(1)
31.7.2014	850068	Cheque	5.808,00	D	1	42	31.7.2014	Despesas com pessoal	50222775653	Angela Maria D Vieira Carrero	Recibo	Contrato	8033	(1)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
214

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 215
OFÍCIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Charles Capella de Abreu, Brasileiro, Engenheiro, CPF 083.192.098-03, PIS/NIT 113.737.307-94, Rua SQS 306 Bloco A, Apto 304, Asa Sul, Brasília – DF CEP 70353-010.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 34.222,00, Agosto R$ 34.222,00, Setembro R$ 34.222,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 5.485,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

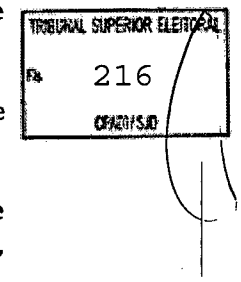

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno, pelo valor de R$ 45.978,00.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	8	5	151.303-7	4	800	850022	5

R$ 25.026,00

Pague por este cheque a quantia de Vinte e cinco mil, vinte e seis Reais — centavos acima

a Charles capella de Abreu ou à sua ordem

S. Paulo 28 de Julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989 69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

001357248 018850022554 301013130370

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 217
CPADI/SJD

cancelado

(3)

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:23:41
783111173 0261
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CHARLES CAPELLA DE ABREU
AGENCIA: 2636-0 CONTA: 47.934-9

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.261
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	25.026,00
VALOR TOTAL	25.026,00

NOME DO DEPOSITANTE DILMA PRES DOACOES 2014

NR.AUTENTICACAO 8.866.212.971.281.2E3
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 218
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Cynthia Ribeiro Rodrigues, Brasileira, Jornalista, CPF 868.219.701-49, PIS/NIT 127.937.992-72, Rua QNO, 13 Conj.B nº 34, Setor O, Ceilândia – DF, CEP 72255-302.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 17.256,00, Agosto R$ 23.601,00, Setembro R$ 20.429,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 6.636,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 219
CPAD/SJD

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

Cynthia Ribeiro Rodrigues

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	000	850023	1

R$ 17.256,00

Pague por este cheque a quantia de Dezessete mil, duzentos e cinquenta e seis Reais e centavos acima

a Cynthia Ribeiro Rodrigues ou à sua ordem

S. Paulo 28 de Julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

⑆001357220⑆ 018850023⑈ 362013130372⑉

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
220

4

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:13:49
783111173 0375
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CYNTHIA RIBEIRO RODRIGUES
AGENCIA: 1236-X CONTA: 21.314-4

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	70.311.117.300.375
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	17.256,00
VALOR TOTAL	17.256,00

NOME DO DEPOSITANTE DILMA PRES DOACOES 2014

NR.AUTENTICACAO D.AE5.13F.CDF.D2C.205
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 221
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Dayane Nunes, Brasileira, Jornalista , CPF 044.150.459-01, PIS/NIT 135.610.907-28, Rua SHIN TRECHO 2 Lote 3, Apto 105, Asa Norte, Brasília – DF CEP 71510-707.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 13.532,00, Agosto R$ 13.532,00, Setembro R$ 13.532,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 2.084,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 222
DOCUMENTO

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

Z.1

(6)

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3872	6	3	131.303-7	4	800	850026	6

R$9.854,00

Pague por este cheque a quantia de Nove mil oitocentos e cinquenta e Quatro Reais e centavos acima

a Dayane Nunes ou à sua ordem

S Paulo 28 de Julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00 000 000/3909.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO 07/2014

DILMA PRES OOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

⑆001357227⑆ 018850026554 351013130375⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 223
CPADI/SJD

lançado

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:12:25
783111173 0371
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DAYANE NUNES
AGENCIA: 3013-9 CONTA: 8.147-7

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.371
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	9.854,00
VALOR TOTAL	9.854,00

NR.AUTENTICACAO A.EBF.058.DDF.571.521
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 224
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Dayse Rezende P. Herani Alves , Brasileira, Design de Interior , CPF 523.190.321-34, PIS/NIT 130.131.792-78, Rua SQI QI 11 Conjunto 8, s/n, Casa 13, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília – DF, CEP 71515-780.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 9.395,00, Agosto R$ 9.395,00, Setembro R$ 9.395,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.459,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 225
ORIGINAL

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

Z.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850027	4

R$ 6.819,00

Pague por este cheque a quantia de Seis mil, oitocentos e dezenove reais

e centavos acima

a Dayse Rezende P. Heraní Alves ou à sua ordem

S. Paulo 28 de Julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000 000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 226

lançado

001357262 018850027544 391013130371

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:12:02
783111173 0369
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DAYSE RESENDE P H ALVES *
AGENCIA: 1004-9 CONTA: 43.696-8

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.369
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	6.819,00
VALOR TOTAL	6.819,00

NR.AUTENTICACAO 0.979.504.DB3.EED.41A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 227
CFA201/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Diógenes de Souza Santos, Brasileiro, Jornalista, CPF 020.948.775-58, PIS/NIT 203.665.993-18, Rua SGAN 911, Módulo G, Bloco F, Apto 8, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70790-110.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 9.395,00, Agosto R$ 9.395,00, Setembro R$ 9.395,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.459,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 228
ASSINATURA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572-	6	5	131.303-7	4	800	850028	2

R$ 6.819,00

Pague por este cheque a quantia de Seis mil, oitocentos e dezenove Reais — x — e centavos acima

a Diogenes de Souza Santos ou à sua ordem

S.Paulo 28 de Julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00 000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAD. 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

001357250 018850028 5A 334013130371

(8)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls. 229

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:10:44
783111173 0360
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DIOGENES DE SOUZA SANTOS
AGENCIA: 1236-X CONTA: 28.374-6

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.366
VALOR CHEQUE BB LIQUIO.	6.819,00
VALOR TOTAL	6.819,00

NR.AUTENTICACAO 4.4FE.784.9FB.584.EB6
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 230
CPADI/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Fernanda de Almeida Peregrino da Silva, Brasileira, Jornalista, CPF 694.864.251-91, PIS/NIT 130.891.462-73, Setor SHVP Rua 3 Ch. 46, Ent.B, Lt.91, Condomínio Portal das Águas, Bairro Vicente Pires, Taguatinga - DF, CEP 72110-800.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 9.303,00, Agosto R$ 13.533,00, Setembro R$ 11.416,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 2.250,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 231
ASSESSORIA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850033	9

R$ 9.303,00

Pague por este cheque a quantia de Nove mil, Trezentos e Três Reais —x

—x— —x— e centavos acima

a Fernanda de Almeida P. da Silva ou à sua ordem

S.Paulo 28 de julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

⑆001357288⑆ 018850033541 354013130379⑈

(9)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 232
CPAD/TSE

lançada

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:10:23
783111173 0364
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FERNANDA DE ALMEIDA
AGENCIA: 3477-0 CONTA: 913.093-4
==
DATA 31/07/2014
NR. DOCUMENTO 78.311.117.300.364
VALOR CHEQUE BB LIQUIO. 9.303,00
VALOR TOTAL 9.303,00
==
NR.AUTENTICACAO 7.3AF.FC4.2D3.CCE.875
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 233
CPAD/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Fernanda Moutinho de Barros Pimentel, Brasileira, CPF 042.418.897-00, PIS/NIT 125.885.862-27, Rua QI 0, Conjunto F, nº 25 Casa, Guará, Brasília – DF, CEP 71010-062.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenaçãoo da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 4.617,00, Agosto R$ 4.617,00, Setembro R$ 4.617,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 730,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 234
OFICIAL

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de Julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	650034	7	R$ 3.287,00

Pague por este cheque a quantia de Três mil duzentos e oitenta e sete

Reais e centavos acima

a Fernanda Monteiro B Pimentel ou à sua ordem

São Paulo 30 de Julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989-69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.214/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 235
PROCESSO

1

=001357277= 0385003654 30701313037 7

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:09:40
783111173 0362
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FERNANDA M B PIMENTEL
AGENCIA: 2888-6 CONTA: 23.727-2

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.362
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	3.287,00
VALOR TOTAL	3.287,00

NR.AUTENTICACAO 4.E3E.2DC.A27.CAA.590
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

2.1

10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 236
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Flavia Amaral Rezende, Brasileira, Jornalista, CPF 943.289.948-91, PIS/NIT 105.503.053-91 Rua Jose Lucas, 217 Bairro Centro, Atibaia – SP CEP 12940-700.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 4.780,00, Agosto R$13.464,00, Setembro R$ 13.464,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 2.083,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 237
ASSESSORIA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 21 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.305-7	4	800	850035	5

R$ 4.780,00

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil, setecentos e oitenta Reais e centavos acima

a Flavia Amaral Rezende ou à sua ordem

S Paulo 08 de Julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000 000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

⑆001357266⑆ 0138500355⑈ 327013130379⑇

(11)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
238
CPAE/SJD

lançado
2

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:08:45
783111173 0360
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FLAVIA AMARAL REZENDE
AGENCIA: 6554-4 CONTA: 18.030-0

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.360
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	4.780,00
VALOR TOTAL	4.780,00

NR.AUTENTICACAO 8.5E7.284.468.CAE.408
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

2.1 (11)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 239
OFICIALIZADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Flavia Filipini Ferreira Borges, Brasileira, Jornalista, CPF 621.441.974-15, PIS/NIT 126.044.964.55, Rua SQS 204 Bloco F Apto 402, Asa Sul, Brasília – DF CEP 70234-060.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 36.028,00, Agosto R$ 49.451,00, Setembro R$ 42.842,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 14.108,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 240
ASSINATURA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	5	131.303-7	4	800	850036	3

R$36.028,00

Pague por este cheque a quantia de Trinta e seis mil, vinte e oito Reais e centavos acima

a Flavia Filipini F Borges ou à sua ordem

S Paulo SP de Julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

⑈001357225⑈ 018850036⑆ 344013130370⑈

2.1

(12)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 241
CPADI/SJD

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:22:28
/83111173 0259
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: FLAVIA FILIPINI F BORGES
AGENCIA: 2883-5 CONTA: 5.150-0

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.259
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	36.028,00
VALOR TOTAL	36.028,00

NOME DO DEPOSITANTE DILMA PRES DOACOES 2014

NR.AUTENTICACAO 9.D2E.85C.D9A.CF4.702
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 242
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Gabriela Fatel de Carvalho, Brasileira, Analista de Marketing, CPF 989.059.371-87, PIS/NIT 129.887.502-72, Avenida Contorno, Área Especial 7, Lotes A/G, 336 Edifício Caribe, Bairro N. Bandeirante, Brasília - DF, CEP 71705-040.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 8.105,00, Agosto R$ 11.810,00, Setembro R$ 9.957,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.969,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 243
ASSINATURA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno, pelo valor de R$ 12.816,00.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850038	0
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850038	0

R$ 8.105,00 ≠

Pague por este cheque a quantia de Oito mil, cento e cinco Reais — x

— x — x — e centavos acima

a Gabriela Fatel de Carvalho ou à sua ordem

SPaulo 28 de Julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00 000.000/3989 69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.578.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

⑈00135723⑈ 0188500385⑆ 335013130378⑈

13

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 244
CRAZO/SJO

lançado

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:08:26
783111173 0358
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: GABRIELA FATEL CARVALHO
AGENCIA: 4591-8 CONTA: 5.056-3

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.358
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	8.105,00
VALOR TOTAL	8.105,00

NR.AUTENTICACAO 5.4A9.FFD.FB0.EBA.395
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 245
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Gabriella Moreschi Rojas, Brasileira, CPF 017.299.491-85, PIS/NIT 190.399.019-99 Rua SQN 312, Bloco B Apto 205, Asa Norte, Brasília - DF CEP 70765-020.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 2.292,00, Agosto R$ 6.567,00, Setembro R$ 6.567,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.042,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 246
ASSINATURA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 21 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

14

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3372	6	3	131.303-7	4	000	850039	8

R$ 2.292,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e centavos acima

a Gabriella Moreschi Rojas. ou à sua ordem

S Paulo SP de Julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA RBES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
247
CPADI/SJD

Cancelado

⑆001357224⑆ 018850039⑆ 326013130377⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:08:06
783111173 0356
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: GABRIELLA MORESCHI ROJAS
AGENCIA: 3606-4 CONTA: 8.591-X

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.356
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	2.292,00
VALOR TOTAL	2.292,00

NR.AUTENTICACAO 4.62F.63B.83A.61C.AFF
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 248
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Georgina Fagundes Correia, Brasileira, Psicóloga, CPF 634.836.961-72, PIS/NIT 125.964.572-71 Rua SQN 216, G 617, Asa Norte, Brasília - DF CEP 70875-070.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 5.808,00, Agosto R$ 16.291,00, Setembro R$ 16.291,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 2.522,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 249
DOCUMENTO

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 21 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
016	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850040	1

R$ 5.808,00

Pague por este cheque a quantia de cinco mil, oito centos e oito Reais

e centavos acima

a Georgina Facundes Correia ou à sua ordem

S.Paulo 28 de Julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989 69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
250
CPADI/SJD

15

⑈001357299⑈ 018850040054⑆ 357013130372⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:24:35
783111173 0542
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: GEORGINA F CORREIA
AGENCIA: 3603-X CONTA: 393.482-9

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.542
VALOR CHEQUE BB LIQUIDO.	5.808,00
VALOR TOTAL	5.808,00

NR.AUTENTICACAO 4.EEA.9EB.6F1.820.107
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 251
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Guilherme Simões dos Reis Neves, Brasileiro, CPF 105.545.107-23, PIS/NIT 129.006.526-28, Rua SQN 305, Bloco F, Apto 203, Brasília- DF, CEP 70737-060.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 6.636,00, Agosto R$ 6.636,00, Setembro R$ 6.636,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.042,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 252
DOCUMENTO

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850044	4	R$ 4.831,00

(18)

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS

e centavos acima

a GUILHERME SIMOÊS R NEVES ou à sua ordem

SÃO PAULO, 28 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

2.1

DILMA PRES BOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

CONFECCAO: 07/2014

⑈001357259⑈ 018850044⑆ 392013130379⑈

lançado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 253
CPADI/SJD

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:54:41
783111173 0484
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: GUILHERME SIMOES DOS REIS
AGENCIA: 0452-9 CONTA: 46.038-9

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.484
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	4.831,00
VALOR TOTAL	4.831,00

NR. AUTENTICACAO F.59C.2FA.B7A.7FF.222
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

2.1

(18)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 254
CPI/2014/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Ilana Vieira de Paiva, Brasileira, Jornalista, CPF 017.237.521-50 PIS/NIT 210.631.444-87 Rua SQN 415 Bloco F, Apto 207 Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70878-060.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A CONTRATADA prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 11.692,00, Agosto R$ 16.982,00, Setembro R$ 14.336,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 2.860,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Ilana

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 255
DP/AM/SJD

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Ilana V. Paiva
CONTRATADO

Comp	Banco	Agência	V	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850049	5

R$ 11.692,00

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS e centavos acima

a ILANA VIEIRA DE PAIVA ou à sua ordem

SÃO PAULO 28 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000 000/398969
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

2.1

23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 256

lançado

⑈001357200⑈ 018850049⑈ 300013130372⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:23:19
783118207 0624
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ILANA VIEIRA DE PAIVA
AGENCIA: 2945-9 CONTA: 17.062-3

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.820.700.624
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	11.692,00
VALOR TOTAL	11.692,00

NOME DO DEPOSITANTE DILMA PRES

NR.AUTENTICACAO 9.5AC.4EA.F0C.DD1.785
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

2,1

23

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 257
CPAD/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Iuri Max Santos Silva, Brasileiro, Jornalista, CPF 036.588.785-41, PIS/NIT 203.168.755-24 Rua SGAN 911 Módulo G, Bloco A, Apto 114, s/nº, Condomínio Garden BRK, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70790-110.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 2.586,00, Agosto R$ 8.015,00, Setembro R$ 8.015,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.250,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 258
CPAD/SJD

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 22 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

(24)

Comp 018 | Banco 001 | Agência 3572 | DV 6 | C1 3 | Conta 131.303-7 | C2 4 | Série 800 | Cheque N.o 850051 | C3 7 | R$ 1.667,00

Pague por este cheque a quantia de HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS e centavos acima

a IURI MAX SANTOS SILVA ou à sua ordem

SÃO PAULO 28 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989 69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-29
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 1259
CPFIN/SJD

lançado

⑈001357250⑈ 018850051⑆ 311013130373⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:47:49
783111173 0476
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: IURI MAX SANTOS SILVA
AGENCIA: 3546-7 CONTA: 32.171-0

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.476
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	1.667,00
VALOR TOTAL	1.667,00

NR.AUTENTICACAO 5.990.760.804.080.852
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 260
OPOSIÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Izabel Aparecida de Almeida Bacelar, Brasileira, Jornalista, CPF 537.137.456-68 PIS/NIT 122.166.846-96, Rua SQN 216, Bloco B, nº 306, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70875-020.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 17.441,00, Agosto R$ 24.841,00, Setembro R$ 21.142,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 5.068,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 261
ORIGINAL

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

25

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850053	3

R$ 17.441,00

Pague por este cheque a quantia de DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS e centavos acima

a IZABEL APARECIDA DE A. BACELAR ou à sua ordem

SÃO PAULO 28 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00 000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

2.1

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
262
CPADI/SJD

Compensado

⑈001357223⑈ 018350053⑆ 383013130378⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:16:47
783111169 0593
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: IZABEL A A BACELAR
AGENCIA: 3596-3 CONTA: 11.400-6

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.116.900.593
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	17.441,00
VALOR TOTAL	17.441,00

NOME DO DEPOSITANTE DILMA PRES DOACOES 2014

NR.AUTENTICACAO 8.E47.B9E.355.DB5.563
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 263
OFICIALIZADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
João Victor Schipmann de Lima, Brasileiro, Jornalista, CPF 020.856.261-30 PIS/NIT 151.468.572-73, Rua Octogonal, 4 Bloco C Apto 117, Bairro Octogonal, Brasília - DF, CEP 70660-043.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 5.946,00, Agosto R$ 8.589,00, Setembro R$ 7.269,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.619,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 264
ASSESSORIA

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

127

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850056	8	R$ 5.946,00

Pague por este cheque a quantia de CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS e centavos acima

a JOÃO VICTOR SCHIPMANN DE LIMA ou à sua ordem

SÃO PAULO, 28 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO. 07/2014

DILMA [illegible] 2014
CNPJ 20.570 274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 265
CPAD/SJD

Cancelado

⑆001357208⑆ 0188500565⑈ 346043130375⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:47:06
783111173 0472
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: JOAO VICTOR S LIMA
AGENCIA: 2887-8 CONTA: 13.712-X

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.472
VALOR CHEQUE BB LIQUIO.	5.946,00
VALOR TOTAL	5.946,00

NR.AUTENTICACAO 6.EC5.EFE.F8E.1BE.842
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 266
CRIMINAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Josiane Medianeira de Nardin de Athayde, Brasileira, Socióloga, CPF 479.570.420-15, PIS/NIT 121.522.347-25, Rua SHIN QL4 Conjunto 6 Casa 12, Lago Norte, Brasília – DF, CEP 71510-265.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determiadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 13.532,00, Agosto R$ 13.532,00, Setembro R$ 13.532,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 2.083,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 267
PROCESSO

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850058	4	R$ 9.854,00

29

Pague por este cheque a quantia de NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS e centavos acima

a JOSIANE MEDIANEIRA D. ATHAYDE ou à sua ordem

SÃO PAULO 28 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00 000 000/3989 69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
268
CRAM/SJD

⑈00135728⑈ 0188500585⑆ 363013130370⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:46:20
783111173 0468
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: JOSIANE M D ATHAYDE
AGENCIA: 3606-4 CONTA: 11.752-8

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.468
VALOR CHEQUE BB LIQUIDO.	9.854,00
VALOR TOTAL	9.854,00

NR.AUTENTICACAO 3.C62.61F.B53.2B2.FEE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 269
CPAD/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Kamila Fernanda Vieira Carrero, Brasileira, Biomédica, CPF 062.436.059-39, PIS/NIT 168.803.933-07 Rua CNB, 513 Complemento Apto 1001, Taguatinga Norte, Brasília- DF, CEP 72115-055.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 8.015,00, Agosto R$ 8.015,00, Setembro R$ 8.015,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.250,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 270
ASSINATURA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Kamila Fernanda Vieira Lemos
CONTRATADO

Comp 010 | Banco 001 | Agência 3572 | DV 6 | C1 5 | Conta 131.303-7 | C2 4 | Série 000 | Cheque N.o 850059 | C3 2 | R$ 5.808,00

(30)

Pague por este cheque a quantia de CINCO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS

e centavos acima

a KAMILA FERNANDA VIEIRA CARRERO ou à sua ordem

SÃO PAULO 28 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

2.1

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

CONFECCAO: 07/2014

⑈001357227⑈ 018850059⑆ 369001313037⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
271
CPADI/SJD

Cancelado

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:46:01
783111173 0466
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: KAMILA FERNANDA V CARRERO
AGENCIA: 0015-9 CONTA: 80.752-4

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.466
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	5.808,00
VALOR TOTAL	5.808,00

NR.AUTENTICACAO 6.344.FC5.EE9.5C8.F0D
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 272
CPAD/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Andre Augusto de Castro Ramos, Brasileiro, Jornalista, CPF 884.855.601-91, PIS/NIT 126.096.872-75, Setor AOS 7 BL. E, 414-414, Área Octogonal, Brasília - DF, CEP 70660-075.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 11.625,00, Agosto R$ 16.912,00, Setembro R$ 1.459,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 0,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

AER

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 273
DP/2015.00

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

32

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850066	5

R$ =11.625,00

Pague por este cheque a quantia de onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e centavos a André Augusto de Castro Ramos ou à sua o

S. Paulo, 23 de julho de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
274

⑆001357228⑆ 018850066547 333013130372⑈

32

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:22:32
783111169 0603
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ANDRE A DE CASTRO RAMOS
AGENCIA: 5197-7 CONTA: 975.563-2

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.116.900.603
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	11.625,00
VALOR TOTAL	11.625,00
NOME DO DEPOSITANTE	DILMA PRES DOACOES 2014
NR.AUTENTICACAO	4.56B.9E2.3C1.8CF.078

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 275
CPAD/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Angela Maria de Deus Vieira Carrero, Brasileira, Técnica em Contabilidade, CPF 502.227.756-53, PIS/NIT 203.462.685-82, Rua SHCES 101, Bloco F, Cruzeiro Novo, Brasília- DF, CEP 70650-476.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 8.015,00, Agosto R$ 8.015,00, Setembro R$ 8.015,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.250,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 276
PROCESSO

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 277
CPADI/SJD

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:22:22
783111173 0538
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ANGELA MARIA DE DEUS VIEI
AGENCIA: 8094-2 CONTA: 52.279-1
==
DATA 31/07/2014
NR. DOCUMENTO 78.311.117.300.508
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 5.800,00
VALOR TOTAL 5.800,00
==
NR.AUTENTICACAO D.CFF.D95.B82.EDC.784
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

2.1

33

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	5	131.303-7	4	000	850068	1

R$ = 5.908,00 =

Pague por este cheque a quantia de Cinco mil, oito centos e oito reais ——— e centavos a

a Angela Maria D. Vieira Carneiro ou à sua o

S. Paulo 23 de Julho de 20

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989-69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

⑈001357268⑈ 018850068⑆ 365013130375⑈

Extrato Bancário					Processo		Declarado na Prestação de Contas							
Data	Nº Doc	Descrição	Valor (R$)	D/C	Anx	Fl.	Data Contratação	Natureza da Despesa	CPF/CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedor	Espécie Doc	Nº Doc	Nº Reg SPCE	Obs.:
31.7.2014	850071	Cheque	4.831,00	D	1	43	31.7.2014	Despesas com pessoal	10480041636	Barbara Alizia Alves Sales	Recibo	Contrato	8049	(1)
31.7.2014	850074	Cheque	19.968,00	D	1	45	31.7.2014	Despesas com pessoal	4980070655	Bruna Bontempo Taveira	Recibo	Contrato	8054	(1)
31.7.2014	850076	Cheque	28.935,00	D	1	46	31.7.2014	Despesas com pessoal	99133210500	Bruno Luis Freitas Monteiro	Recibo	Contrato	8050	(1)
31.7.2014	850077	Cheque	9.854,00	D	1	47	31.7.2014	Despesas com pessoal	2158997095	Camila Flores Orth	Recibo	Contrato	8057	(1)
31.7.2014	850078	Cheque	20.040,00	D	1	48	31.7.2014	Despesas com pessoal	25713329615	Carlos Alexandre G Freire	Recibo	Contrato	8042	(1)
31.7.2014	850082	Cheque	6.567,00	D	1	49	31.7.2014	Despesas com pessoal	1321521189	Leonardo Socha R Reisman	Recibo	Contrato	8028	(1)
31.7.2014	850087	Cheque	14.911,00	D	1	53	31.7.2014	Despesas com pessoal	80989411591	Marcella De Oliveira Mota	Recibo	Contrato	8071	(1)
31.7.2014	850089	Cheque	12.153,00	D	1	55	31.7.2014	Despesas com pessoal	69650470891	Marcio Bueno Ferreira	Recibo	Contrato	8597	(1)
31.7.2014	850090	Cheque	19.968,00	D	1	56	31.7.2014	Despesas com pessoal	66469805604	Marcio De Freitas Gomes	Recibo	Contrato	8064	(1)
31.7.2014	850097	Cheque	11.877,00	D	1	59	31.7.2014	Despesas com pessoal	843308567	Paulo Roberto S Rosa Castro	Recibo	Contrato	8069	(1)
31.7.2014	850098	Cheque	7.830,00	D	1	60	31.7.2014	Despesas com pessoal	8041102980	Paulo Roberto Tozatti	Recibo	Contrato	8083	(1)
31.7.2014	850099	Cheque	5.262,00	D	1	61	31.7.2014	Despesas com pessoal	919933181	Pedro Moraes R Sard Pinto	Recibo	Contrato	8076	(1)
31.7.2014	850100	Cheque	4.831,00	D	1	62	31.7.2014	Despesas com pessoal	10748148	Priscila Tammy Gomes	Recibo	Contrato	8075	(1)
31.7.2014	850103	Cheque	2.292,00	D	1	64	31.7.2014	Despesas com pessoal	24031690304	Ronerio Jose Ribeiro De Sousa	Recibo	Contrato	8060	(1)
31.7.2014	850109	Cheque	3.747,00	D	1	67	31.7.2014	Despesas com pessoal	98262297172	Silvio Linard Matos	Recibo	Contrato	8070	(1)
31.7.2014	850111	Cheque	2.500,00	D	1	68	31.7.2014	Despesas com pessoal	70402787749	Sonia Maria Do Nascimento	Recibo	Contrato	8087	(1)
31.7.2014	850116	Cheque	4.361,00	D	1	70	31.7.2014	Despesas com pessoal	69255393120	Vanessa Ponce Lima	Recibo	Contrato	8082	(1)
31.7.2014	850125	Cheque	2.207,00	D	1	71	31.7.2014	Despesas com pessoal	50222775653	Angela Maria D Vieira Carrero	Recibo	Contrato	8151	(1)
31.7.2014	850131	Cheque	1.805,00	D	1	73	31.7.2014	Despesas com pessoal	10480041636	Barbara Alizia Alves Sales	Recibo	Contrato	8143	(1)
31.7.2014	850134	Cheque	7.358,00	D	1	75	31.7.2014	Despesas com pessoal	4980070655	Bruna Bontempo Taveira	Recibo	Contrato	8144	(1)
31.7.2014	850135	Cheque	3.678,00	D	1	76	31.7.2014	Despesas com pessoal	2158997095	Camila Flores Orth	Recibo	Contrato	8141	(1)
31.7.2014	850136	Cheque	10.266,66	D	1	77	31.7.2014	Despesas com pessoal	25713329615	Carlos Alexandre G Freire	Recibo	Contrato	8136	(1)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
278
CONTROLO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 279
ASSESSORIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Barbara Alizia Alves Sales , Brasileira, Estudante, CPF 104.800.416-36, PIS/NIT 160.207.71114-01, Rua 4 Chácara 26B, Casa 46, Residencial Jardim das Acácias, Vicente Pires, Brasília- DF, CEP 72110-600.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenaçãoo da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 6.636,00, Agosto R$ 6.636,00, Setembro R$ 6.636,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.042,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 280
PROCESSO

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

34

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	3372	8	3	131.303-7	4	800	850071	1	R$ = 4.831,00 =
018	001	3372	8	3	131.303-7	4	800	850071	1	

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL, OITO CENTOS E TRINTA E UM REAIS

a BARBARA ALIZIA ALVES SALES

S. PAULO 23 de JULHO de 20

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ou à sua c
281
de 20
CPAD/SJD

⑈00135721⑈ 018850071 5A 373013130379⑈

lançado 2

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:21:40
783111173 0536
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: BARBARA ALIZIA A SALES
AGENCIA: 3478-9 CONTA: 32.604-6

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.536
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	4.831,00
VALOR TOTAL	4.831,00

NR.AUTENTICACAO A.879.5E2.E8C.896.3BE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 282
CPAD/TSJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Bruna Bontempo Taveira, Brasileira, Psicóloga, CPF 049.800.706-55, PIS/NIT 127.827.609-81, Rua QRSW 01, Bloco B-14, Apto 302, Sudoeste, Brasília- DF, CEP 70675-134.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenaçaõ da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 27.326,00, Agosto R$ 27.326,00, Setembro R$ 27.326,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 4.406,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 283
ASSINATURA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

36

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850074	6

R$ = 19.968,00

Pague por este cheque a quantia de DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS

a BRUNA BONTEMPO TAVEIRA

S. PAULO, 28 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

⑈001357289⑈ 018850074⑆ 324013130372⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 284

lançado 2

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:24:36
783111169 0607
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: BRUNA BONTEMPO TAVEIRA
AGENCIA: 3606-4 CONTA: 8.915-X

DATA 31/07/2014
NR. DOCUMENTO 78.311.116.900.607
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 19.968,00
VALOR TOTAL 19.968,00

NOME DO DEPOSITANTE DILMA PRES DOACOES 2014

NR.AUTENTICACAO D.B0E.199.FDC.155.8EA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 285
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Bruno Luis Freitas Monteiro, Brasileiro, Jornalista, CPF 991.332.105-00, PIS/NIT 128.296.327-63, Rua CLN 213, Edifício Flórida Mall Bloco A, Apto 109, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70872-510.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 28.935,00, Agosto R$ 39.509,00, Setembro R$ 34.222,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 11.233,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 286
ASJUR/SJD

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Bruno Luis Freitas Monteiro
CONTRATADO

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	5	131.303-7	4	800	850076	2

R$ = 28.935,00

Pague por este cheque a quantia de vinte e oito mil novecentos e trinta e cinco reais ______ e centavos a

a Bruno Luis Freitas Monteiro ou à sua o

S. Paulo 28 de Julho

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
287
CPCP/SJ/TSE

37

37

⑈001357262⑈ 018850076⑆ 312013130377⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:26:51
783111173 0266
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CLESEMARY F MONTEIRO
AGENCIA: 1224-6 CONTA: 6.423-8

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.266
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	28.935,00
VALOR TOTAL	28.935,00

NOME DO DEPOSITANTE DILMA PRES DOACOES 2014

NR.AUTENTICACAO 4.393.0C5.9C9.C76.753
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 288
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Camila Flores Orth, Brasileira, Economista, CPF 021.589.970-95, PIS/NIT 131.115.347-06, Rua QRSW 08, Bloco A-14 Apto 204, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70675-814.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 13.532,00, Agosto R$ 13.532,00, Setembro R$ 13.532,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 2.084,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 289
PROCESSO

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2-1

38

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850077	0

R$ 9.854,00

Pague por este cheque a quantia de NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS e centavos a

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CAMILA FLORES ORTH ou à sua

S. PAULO 23 de JULHO de

290

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

38

⑈001357250⑈ 018850077⑆ 321031303730⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:25:16
783111169 0609
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CAMILA FLORES ORTH
AGENCIA: 3593-9 CONTA: 14.904-7

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.116.900.609
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	9.854,00
VALOR TOTAL	9.854,00

NR.AUTENTICACAO 8.7B8.7D5.754.D43.FB5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 291
PROTOCOLO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Carlos Alexandre Gualberto Freire, Brasileiro, Jornalista, CPF 257.133.296-15, PIS/NIT 107.625.241-35, Rua SQN, 205 Bloco K Apto 405, Asa Norte – Brasília – DF, CEP 70843-110.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidadesa serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 30.306,66 Agosto R$ 21.767,00 Setembro R$ 21.767,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 5.072,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 292
PROCESSO

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

39

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850078	9

R$ = 20.040,00 =

Pague por este cheque a quantia de vinte mil, quarenta Reais

e centavos

a Carlos Alexandre G. Freire

S. Paulo 28 de Julho

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 293
CPADI/SJD

⑈00135724⑈ 0188500785⑆ 320013130370⑈

Lançado.

39

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:24:51
783111173 0263
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CARLOS ALEXANDRE GUALBERT
AGENCIA: 3475-4 CONTA: 28.651-6

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.263
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	20.040,00
VALOR TOTAL	20.040,00

NOME DO DEPOSITANTE DILMA PRES DOACOES 2014

NR.AUTENTICACAO C.432.E0B.2F1.C98.2AA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 294
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Leonardo Socha Rondeau Reisman, Brasileiro, CPF 013.215.211-9, PIS/NIT 134.381.792-79 Rua SQSW 304, Bloco A, Apto 101, Sudoeste, Brasília - DF CEP 70673-401.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 6.567,00, Agosto R$ 13.464,00, Setembro R$ 13.464,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 2.083,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 295
COMISSÃO

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 17 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

40

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	600	850082	7
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	600	850082	7

R$ = 6.567,00 =

Pague por este cheque a quantia de SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS e centavos acima

a LEONARDO SOCHA R. REISMAN ou à sua ordem

S. PAULO 29 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES-2014
CNPJ 20.570.274/0001-25
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 296
CPAD/SJD

lançado

⑈00135728⑈ 0188500825⑆ 323013130374⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL 15:45:34
783111173 0464
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: LEONARDO SOCHA REISMAN
AGENCIA: 1273-4 CONTA: 11.585-1

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.464
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	6.567,00
VALOR TOTAL	6.567,00

NR.AUTENTICACAO B.523.8C4.5D4.02E.AF5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 297
ASSINATURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Marcella de Oliveira Mota, Brasileira, Jornalista, CPF 809.894.115-91, PIS/NIT 127.201.620-45, Rua 14 Norte, Lote 9/11, Edifício Maison Personaliseé, Apto 203, Bloco A, Águas Claras, Brasília- DF, CEP 71916-750.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 20.429,00, Agosto R$ 20.429,00, Setembro R$ 20.429,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 3.198,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Marcella de Oliveira Mota

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 298
OPACIFICADO

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEIÇÃO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Marcella de Oliveira Mota
CONTRATADO

21

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	000	850087	8

R$ = 14.911,00 =

Pague por este cheque a quantia de QUATORZE MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS

e centavos acima

a MARCELLA DE OLIVEIRA MOTA ou à sua ordem

S. PAULO, 25 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO. 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 299
CPAD/TSE

44

lançado

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:29:48
783111173 0431
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: MARCELLA DE OLIVEIRA MOTA
AGENCIA: 3604-8 CONTA: 9.873-6

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.431
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	14.911,00
VALOR TOTAL	14.911,00

NOME DO DEPOSITANTE DILMA PRES DOACOES 2014

NR.AUTENTICACAO F.A23.131.54A.315.4B6
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 300
CPA20/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Marcio Bueno Ferreira, Brasileiro, Jornalista, CPF 696.504.708-91, PIS/NIT 107.158.440-13 Rua SHN Quadra 2, Bloco H, nº 1114, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70702-905.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 12.153,00, Agosto R$ 20.429,00, Setembro R$ 20.429,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 3.198,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 301
ASSESSORIA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 14 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

46

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	8	3	131.303-7	4	800	850089	4

R$ = 12.153,00 =

Pague por este cheque a quantia de doze mil, cento e cinquenta e três reais e centavos acima

a Marcio Bueno Ferreira ou à sua ordem

S. Paulo, 29 de julho de 2014

BANCO DO BRASIL
SAO JUDAS SP
00.000.000/3989 69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
302

Cancelado

⑈00135721⑈ 018850089⑆ 371013130373⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:15:56
783111169 0591
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: MARCIO BUENO FERREIRA
AGENCIA: 3606-4 CONTA: 41.795-5

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.116.900.591
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	12.153,00
VALOR TOTAL	12.153,00

NOME DO DEPOSITANTE DILMA PRES DOACOES 2014

NR.AUTENTICACAO 6.E07.E95.C13.1BC.80D
LEIA NO VERSO COMO C... R ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 303
CPAD/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Marcio de Freitas Gomes, Brasileiro, Jornalista, CPF 664.698.056-04, PIS/NIT 126.718.503-46, Rua SQS 103, Bloco B Apto 306, Asa Sul, Brasília- DF, CEP 70342-020.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 27.326,00, Agosto R$ 27.326,00, Setembro R$ 27.326,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 4.406,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 304
PROCESSO

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

47

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	0	3	131.303-7	4	800	850090	8

R$ = 19.968,00 =

Pague por este cheque a quantia de DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS e centavos acima

a MARCIO DE FREITAS GOMES ou à sua ordem

S. PAULO 29 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

⑆00135728⑆ 01885009054⑈ 381013130372⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 305
CPDAI/TSJD

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:13:55
783111169 0589
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: MARCIO DE FREITAS GOMES
AGENCIA: 3606-4 CONTA: 10.439-6

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.116.900.589
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	19.968,00
VALOR TOTAL	19.968,00

NOME DO DEPOSITANTE DILMA PRES DOACOES 2014

NR.AUTENTICACAO 4.B4B.E71.430.920.10
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 306
ASSESSORIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Paulo Roberto Soares Rosa de Castro, Brasileiro, Jornalista, CPF 008.433.085-67, PIS/NIT 128.359.600-41, Rua SQSW 302, Bloco 5, nº 102, Sudoeste, Brasília- DF, CEP 70678-210.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 16.291,00, Agosto R$ 16.291,00, Setembro R$ 16.291,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 2.522,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 307
ASSESSORIA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

50

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
010	001	3372	6	3	131.303-7	4	800	850097	5

R$ = 11.877,00 =

Pague por este cheque a quantia de ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS e centavos acima

a PAULO ROBERTO S. ROSA CASTRO ou à sua ordem

S. PAULO, 29 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

⑆001357210⑆ 018350097540 3390131303700⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 308
CPADI/SJD

Lançado

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:11:27
783111169 0587
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PAULO ROBERTO S R CASTRO
AGENCIA: 3380-4 CONTA: 22.883-4
===
DATA 31/07/2014
NR. DOCUMENTO 78.311.116.900.587
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 11.877,00
VALOR TOTAL 11.877,00
===
NR.AUTENTICACAO 6.A69.796.873.306.A22
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 309
CPAD/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Paulo Roberto Tinoco Goulart, Brasileiro, Teólogo, CPF 782.562.247-20, PIS/NIT 121.596.705-47 Rua Comandante Mário Lahmeyer, 327 Casa 3 Bairro Colégio – Rio de Janeiro – RJ CEP 21371-490.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Setembro R$ 10.637,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.667,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 310
PROTOCOLO

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília 01 de Setembro de 2014

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

51

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
010	001	3572	6	3	131.303-7	4	000	850098	3
010	001	3572	6	3	131.303-7	4	000	850098	3

R$ = 7.830,00 =

Pague por este cheque a quantia de SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS

e centavos acima

a PAULO ROBERTO TOZATTI ou à sua ordem

S. PAULO, 29 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAD. 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

bancado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 311
CPAD/SJD

⑈00135720⑈ 0188500985⑆ 386013130371⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:31:07
783111173 0437
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PAULO ROBERTO TOZATTI
AGENCIA: 3600-5 CONTA: 6.172-7

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.437
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	7.830,00
VALOR TOTAL	7.830,00

NR.AUTENTICACAO A.DE5.83A.0EB.DAD.FFE
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 312
DOCUMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Pedro Moraes Raso Sardinha Pinto, Brasileiro, CPF 009.199.331-81, PIS/NIT 190.405.123-72 Rua SQSW 104, Bloco A, Apto 307, Sudoeste, Brasília - DF CEP 70670-401.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 5.262,00, Agosto R$ 16.291,00, Setembro R$ 6.291,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 2.522,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

PNRSP

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 313
PROTOCOLO

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 22 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Pedro M.S. Pinto

CONTRATADO

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850099	1

R$ = 5.262,00 =

(52)

Pague por este cheque a quantia de CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS

e centavos acima

a PEDRO MORAES R. SASO PINTO ou à sua ordem

S. PAULO 29 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES. DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

⑈001357298⑈ 018850099⑆ 322013130376⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 314
CPADI/SJD

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:35:32
783111173 0443
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PEDRO MORAES RASO S PINTO
AGENCIA: 2873-8 CONTA: 900.359-2

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.443
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	5.262,00
VALOR TOTAL	5.262,00

NR.AUTENTICACAO D.A5E.E8D.030.[illegible]
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 315
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Priscila Tammy Gomes, Brasileira, CPF 000.107.481-48, PIS/NIT 136.710.502-75, Rua SQS 407, BL. M, Apto 107, Asa Sul, Brasília- DF, CEP 70256-130.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 6.636,00, Agosto R$ 6.636,00, Setembro R$ 6.636,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.042,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 316
ASSESSORIA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	5572	6	5	131.505-7	4	000	850100	9

R$ 4.831,00 =

(53)

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS ——————— e centavos acima

a PRISCILA TAMMY GOMES ou à sua ordem

S. PAULO 29 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.271/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
317

Lançado

⑈001357260⑈ 0188501005⑆ 396013130370⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:31:44
783111173 0439
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PRISCILA TAMMY GOMES
AGENCIA: 2945-9 CONTA: 19.662-2

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.439
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	4.831,00
VALOR TOTAL	4.831,00

NR.AUTENTICACAO E.264.CD8.CDD.77F.120
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 318
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Ronério José Ribeiro de Souza, Brasileiro, Professor, CPF 240.316.903-04, PIS/NIT 180.230.992-94 Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, Palmeirais - PI CEP 64420.000.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 2.292,00, Agosto R$ 6.636,00, Setembro R$ 6.636,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.042,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 319
ASJUR/SJD

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 21 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	0	3	131.303-7	4	800	850103	3

R$ = 2.292,00 =

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS e centavos acima

a RONERIO JOSE RIBEIRO DE SOUSA ou à sua ordem

S. PAULO 29 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000 000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

⑆001357223⑆ 018850103⑈ 371013130373⑈

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 320
CPADI/SJD

55

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:01:57
783111173 0500
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: RONERIO JOSE R SOUZA
AGENCIA: 0053-1 CONTA: 21.100-9

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.500
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	2.292,00
VALOR TOTAL	2.292,00

NR.AUTENTICACAO 4.088.1B1.ED5.533.F93
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 321
CPAZ01/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Silvio Linard Matos, Brasileiro, CPF 982.622.971-72, PIS/NIT 134.141.42197-02, Rua QNN 37, Conjunto B, Casa 17, Ceilândia Norte, Brasília – DF, CEP 72225-370.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 5.158,00, Agosto R$ 5.158,00, Setembro R$ 5.158,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 834,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 322
ASSESSORIA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

(58)

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3872	6	5	131.303-7	4	800	850109	2
018	001	3872	6	5	131.303-7	4	800	850109	2

R$ = 3.747,00 =

Pague por este cheque a quantia de TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS e centavos acima

a SILVIO LINARD MATOS ou à sua ordem

S. PAULO 25 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES GUALDES 2014
CNPJ 20.870.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 323
CPA/TSJD

lançado

lançado

⑈00135727⑈ 01885010954 344013130370⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:27:54
783111173 0425
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SILVIO LINARD MATOS
AGENCIA: 3476-2 CONTA: 11.993-8

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.425
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	3.747,00
VALOR TOTAL	3.747,00

NR.AUTENTICACAO 6.781.822.679.EAD.AC0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 324
PROCESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Sonia Maria do Nascimento, Brasileira, Psicóloga, CPF 704.027.877-49, PIS/NIT 107.462.718-56 Rua QD 102, Norte Lote 9, Condomínio Verdes Brasil, 904-B, Águas Claras, Brasília - DF CEP 71907-000.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 2.500,00, Agosto R$ 5.210,00, Setembro R$ 5.210,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 834,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 325
ASSESSORIA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 17 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Sonia Nascimento
CONTRATADO

2.1

59

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	3572	0	3	131.303-7	4	800	850111	4

R$ 2.500,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e quinhentos reais

e centavos a

a Sonia Maria do Nascimento ou à sua o

São Paulo, 29 de julho

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989 69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 326

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:27:35
783111173 0423
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SONIA MARIA DO NASCIMENTO
AGENCIA: 3591-2 CONTA: 11.817-6

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.423
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	2.500,00
VALOR TOTAL	2.500,00

NR.AUTENTICACAO 3.D5F.620.061.2CF.129
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 327
ASSESSORIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Vanessa Ponce Lima, Brasileira, Advogada, CPF 692.553.931-20, PIS/NIT 126.609.656-27, Rua SHI65, 707, Bloco L, Casa 60, Asa Sul, Brasília- DF, CEP 70351-712.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 5.946,00, Agosto R$ 5.946,00, Setembro R$ 5.946,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 937,50 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 328
DATA/VISTO

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850116	5

R$ 4.361,00

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS e centavos

a VANESSA PONCE LIMA ou à sua ordem

S PAULO 25 de JUL de 14

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00 000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 329

lançado 61

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:20:18
783111173 0419
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: VANESSA PONCE LIMA
AGENCIA: 3085-6 CONTA: 25.988-8

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.419
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	4.361,00
VALOR TOTAL	4.361,00

NR.AUTENTICACAO 0.F02.9DB.770.D8B.176
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 330
DOCUMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, *inscrita no* **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Angela Maria de Deus Vieira Carrero, Brasileira, Técnica em Contabilidade, CPF 502.227.756-53, PIS/NIT 203.462.685-82, Rua SHCES 101, Bloco F, Cruzeiro Novo, Brasília- DF, CEP 70650-476.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 8.015,00, Agosto R$ 8.015,00, Setembro R$ 8.015,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.250,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 331
ORIGINAL

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

Comp 018 | Banco 001 | Agência 3572 | DV 0 | C1 5 | Conta 131.303-7 | C2 4 | Série 800 | Cheque N.o 850125 | C3 4 | R$ 2.207,00

(62)

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL DUZENTOS E SETE REAIS ###############################

e centavos

a ANGELA MARIA D. VIEIRA CARRERO

SÃO PAULO 30 de JULHO de 20

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 332

lançado 2.1

lançado 2

(62)

⑈001357270⑈ 018850125⑆ 390013130373⑉

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:04:38
783111173 0343
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ANGELA MARIA DE DEUS VIEI
AGENCIA: 8094-2 CONTA: 52.279-1

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.343
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	2.207,00
VALOR TOTAL	2.207,00

NR.AUTENTICACAO B.ABA.DB3.CD0.95E.BDA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 333
ORIGINAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Barbara Alizia Alves Sales , Brasileira, Estudante, CPF 104.800.416-36, PIS/NIT 160.207.71114-01, Rua 4 Chácara 26B, Casa 46, Residencial Jardim das Acácias, Vicente Pires, Brasília- DF, CEP 72110-600.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenaçãoo da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 6.636,00, Agosto R$ 6.636,00, Setembro R$ 6.636,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 1.042,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 334
OFICIALIZADO

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

64

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	R$
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	000	850131	9	1.805,00

Pague por este cheque a quantia de UM MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS ############################

e centavos a

a BARBARA ALIZIA ALVES SAALES

SAO PAULO 30 de JULHO de 20

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 335

Lançado 2.1

Lançado 64

001357295 018850131 5A 368013130379

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:07:06
783111173 0350
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: BARBARA ALIZIA A SALES
AGENCIA: 3478-9 CONTA: 32.604-6

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.350
VALOR CHEQUE BB LIQUIDO	1,805,00
VALOR TOTAL	1,805,00

NR.AUTENTICACAO 0.6F6.49F.585.8FE.48C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 336
ORIGINAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Bruna Bontempo Taveira, Brasileira, Psicóloga, CPF 049.800.706-55, PIS/NIT 127.827.609-81, Rua QRSW 01, Bloco B-14, Apto 302, Sudoeste, Brasília- DF, CEP 70675-134.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenaçaõ da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 27.326,00, Agosto R$ 27.326,00, Setembro R$ 27.326,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 4.406,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 337
ASSINATURA

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

lançado

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	R$
018	001	3572	0	3	131.303-7	4	800	850134	3	7.358,00

66

Pague por este cheque a quantia de SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS ################

e centavos

a BRUNA BOMTEMPO TAVEIRA ou à sua ordem

SÃO PAULO 30 de JULHO de 20

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

R$ 338

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

lançado

66

⑆00135726⑆ 018850134⑆ 319013130372⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:21:19
783111169 0601
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: BRUNA BONTEMPO TAVEIRA
AGENCIA: 3606-4 CONTA: 8.915-X
==
DATA 31/07/2014
NR. DOCUMENTO 78.311.116.900.601
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 7.358,00
VALOR TOTAL 7.358,00
==
NR.AUTENTICACAO 1.704.9DB.F96.6A1.9BC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 339
DOCUMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Camila Flores Orth, Brasileira, Economista, CPF 021.589.970-95, PIS/NIT 131.115.347-06, Rua QRSW 08, Bloco A-14 Apto 204, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70675-814.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidades a serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 13.532,00, Agosto R$ 13.532,00, Setembro R$ 13.532,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 2.084,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 340
PROCESSO

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília –DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

lançado

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	800	850135	1

(67) R$ 3.678,00

Pague por este cheque a quantia de TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS ################

e centavos à

a CAMILA FLORES ORTH ou à sua ordem

SÃO PAULO 30 de JULHO de 20

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls 341

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 20.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2014

lançado (67)

⑆001357250⑆ 018850135⑆ 399013130376⑈

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:16:43
783111173 0522
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CAMILA FLORES ORTH
AGENCIA: 3593-9 CONTA: 14.904-7

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.117.300.522
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	3.678,00
VALOR TOTAL	3.678,00

NR.AUTENTICACAO 1.009.DC6.659.AFD.1D0
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 342

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADO

Contratante:
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.570.274/0001-23,** com a matriz sediada na SRTV Sul Quadra 701, Bloco K, sala 213 - 1º Subsolo, Térreo e Sobreloja da entrada Oeste do Edifício Embassy Tower, através de seu tesoureiro e procurador **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade SSP/SP nº 17.977.823-7, inscrito no CPF sob o nº 026.381.168-90, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega, 533, ap. 06, Paraíso, São Paulo, Capital; doravante denominada simplesmente CANDIDATO,

Contratado:
Carlos Alexandre Gualberto Freire, Brasileiro, Jornalista, CPF 257.133.296-15, PIS/NIT 107.625.241-35, Rua SQN, 205 Bloco K Apto 405, Asa Norte – Brasília – DF, CEP 70843-110.

têm entre si ajustado o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de apoio, assessoria e divulgação de sua campanha eleitoral para PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Eleição de 2014, e declara que está ciente que o presente contrato é regido pela lei Eleitoral nº 9504/97, art. 100, que estabelece não haver vínculo empregatício com candidato ou partido político a prestação de serviços em campanhas eleitorais.

CLÁUSULA 2ª - A prestação de serviços compreende a execução de todo e qualquer serviço lícito que vise divulgar, promover e apoiar o candidato na Eleição de 2014.

CLÁUSULA 3ª - A execução do contrato abrangerá as cidadesa serem determinadas pela Coordenação da Região e o prestador de serviço deverá obedecer ao prévio planejamento definido pela coordenação da campanha eleitoral, inclusive quanto as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Único: O Contratado deverá prestar contas das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos definidos pela coordenação da campanha.

CLÁUSULA 4ª - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os valores:
Mês de Julho R$ 30.306,66 Agosto R$ 21.767,00 Setembro R$ 21.767,00 no quinto dia útil de cada mês subseqüente ao vencido, e no mês de Outubro R$ 5.072,00 até o dia 05/10 mediante a assinatura do recibo pelo contratado, exceto no mês em que ocorrer a votação, quando o pagamento ocorrerá ao término da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O Contratado declara que, no momento, não está afastado pelo INSS e não recebe benefício previdenciário por auxílio doença, por acidente de trabalho ou auxílio desemprego.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 343
DOCUMENTO

Parágrafo Segundo: O Contratado é responsável pelos recolhimentos fiscais e previdenciários decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - O presente Contrato tem vigência da data da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, sendo prorrogado de forma automática até 26 de outubro de 2014, se houver segundo turno.

Parágrafo 1º - As partes poderão rescindir o contrato antes do prazo final estipulado nesta cláusula, desde que notifique a outra, por escrito, com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 6ª - O descumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento, ensejará a rescisão imediata do presente contrato pela parte prejudicada, sem qualquer ônus.

Parágrafo 1º - O Contratado é responsável pelos atos que importem em lesão a terceiros decorrentes de sua imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Brasília -DF, para nele dirimirem eventuais questões resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 10 de julho de 2014.

CONTRATANTE
ELEICAO 2014 DILMA VANA ROUSSEFF PRESIDENTE
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

CONTRATADO

2.1

lançado

(68)

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	3572	6	3	131.303-7	4	000	850136	0	R$ 10.266,66

Pague por este cheque a quantia de DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS ##################

e centavos a.

a CARLOS ALEXANDRE G. FREIRE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ou à sua o

SÃO PAULO 30 de JULHO de 2014

BANCO DO BRASIL

SAO JUDAS SP
00.000.000/3989.69
AV JABAQUARA 2925

CONFECCAO: 07/2014

DILMA PRES DOACOES 2014
CNPJ 00.570.274/0001-23
CLIENTE BANCARIO OESDE 07/2014

(68)

31/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:17:50
783111169 0595
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: CARLOS ALEXANDRE GUALBERT
AGENCIA: 3475-4 CONTA: 28.651-6

DATA	31/07/2014
NR. DOCUMENTO	78.311.116.900.595
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	10.266,66
VALOR TOTAL	10.266,66

NOME DO DEPOSITANTE DILMA PRES DOACOES 2014

NR.AUTENTICACAO E.122.11D.D79.631.740
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 145
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 976-13.2014.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, procedi ao encerramento do anexo 139, à fl. 145 .

Eu, , da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.